



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXVIII — N.º 288

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1949

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27.572, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1949

Abre ao Poder Judiciário crédito suplementar às dotações que especifica.

O Presidente da República usando da autorização contida na Lei n.º 894, de 24 de outubro de 1949, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 92 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreta:

Art. 1.º — É aberto ao Poder Judiciário, o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) em reforço da Verba 2 — Material — do anexo 25 — Poder Judiciário, do vigente Orçamento Geral da República, a saber:

VERBA 2 — MATERIAL

Conservação I — Material de Consumo

SC 19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc.
04 — Justiça Eleitoral
01 — Tribunal Superior Eleitoral Cr\$ 40.000,00
SC 28 — Vestuários, uniformes, etc.
04 — Justiça Eleitoral
01 — Tribunal Superior Eleitoral Cr\$ 20.000,00

Conservação III — Diversas Despesas

SC 40 — Ligeiros reparos, etc.
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis.
04 — Justiça Eleitoral
01 — Tribunal Superior Eleitoral Cr\$ 20.000,00
Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO DUTRA.

Guilherme da Silveira.

DECRETO N.º 27.573 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1949

Aprova novo orçamento para execução de melhoramentos do canal de navegação entre São Francisco e Joinville, no Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovado, em substituição ao Decreto n.º 22.749, de 10 de março de 1947, o novo orçamento, que com este baixa devidamente rubricado, na importância de Cr\$ 4.824.800,00 (quatro milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), relativo à execução de melhoramentos — dragagem, balsamento e serviços acessórios — do canal de navegação entre São Francisco e Joinville, no Estado de Santa Catarina, devendo a despesa respectiva correr, neste exercício, à conta da Verba 4, Conservação III, Subconservação 06-34-dd), do vigente Orçamento Geral da República, e, nos exercícios subsequentes, à conta dos recursos que forem destinados à execução daqueles melhoramentos.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Clóvis Pestana.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1949

O Presidente da República resolve: PROMOVER:

Na carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

I — POR ANTIGUIDADE

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

1. Maria de Lourdes Rodrigues Diniz, do cargo da classe F ao da classe G, vago em virtude da nomeação de Geni Pereira da Cunha para outro cargo; e

II — POR MÉRITO

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

1. Jair Muniz Vieira, do cargo da classe E ao da classe F, vago em virtude da promoção de Ana Teixeira Soares.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1949

O Presidente da República resolve: CONFERIR:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n.º 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul às personalidades portuguesas abaixo mencionadas e nos seguintes graus:

GRÃO-CRUZ:

A Sua Excelência o Senhor Antônio Augusto Braga de Faria, Secretário Geral, interino, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Fernando Andrade Pires de Lima, Ministro da Educação Nacional.

GRANDE OFICIAL:

Ao Senhor Vasco Pereira da Cunha, Adjunto do Diretor Geral dos Negócios Estrangeiros.

COMENDADOR:

Ao Senhor Basílio Freire Caeiro da Mata, Secretário particular do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Ao Senhor Doutor José Bernardino Duarte de Figueiredo, Secretário do Ministro dos Negócios Estrangeiros.
Ao Senhor Doutor José de Brito Carregal da Silva-Passos, Chefe do Gabinete do Ministro da Educação Nacional.

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul às personalidades bolivianas abaixo mencionadas e nos seguintes graus:

COMENDADOR:

Ao Senhor Roberto Pinto Valderama, Diretor Geral do Protocolo do Ministério das Relações Exteriores.

OFICIAL:

Ao Senhor Hernando Manrique Alvarez, Subdiretor do Protocolo do Ministério das Relações Exteriores.

Ao Senhor Enrique Cucalón, ex-Subdiretor do Protocolo do Ministério das Relações Exteriores.

PROMOVER:

Na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, ao grau de Grande Oficial,

o Senhor Eduardo Guzmán Esponda, Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores da Bolívia.

Na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, ao grau de Grande Oficial, o Doutor Henrique da Guerra Quaresma Viana, Chefe do Protocolo do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal.

REMOVER "EX-OFFICIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946:

Manuel César de Góes Monteiro, ocupante do cargo da classe "N" da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Legação do Brasil na Suécia para a Embaixada do Brasil em Cuba, e designa-lo para exercer a função de Embaixador.

DISPENSAR:

A Missão Militar Brasileira acreditada junto ao Conselho Aliado de Controle na Alemanha e integrada pelos seguintes membros:

General de Divisão Anor Teixeira dos Santos;

Coronel Aurélio de Lira Tavares; Major Rubens Monteiro de Castro; Major Junot Castro Rebelo Guimarães.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1949

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e com as disposições vigentes do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946:

Maria Helena da Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe 17 da carreira provisória de Agentes-auxiliares da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Delminda Guimarães.

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressaltadas por quem de direito.

— A matéria paga terá seu recebimento das 12 às 17,30 e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas, sendo publicada 48 horas após.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILLES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 98,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

— As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, exceto as do exterior que serão sempre anuais, terminando no último dia útil do mês em que

se vencer. As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso prévio. Para evitar solução de continuidade no recolhimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com uma antecedência mínima de 30 dias.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$... 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 23.310, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Isaura Rodrigues da Lago no cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 24.759, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José de Pontes Pacheco no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 19.583, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Antônio de Avila Júnior no cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.169, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Jorge Francisco Rodrigues no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 21.946, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José Hermogenes Ferreira no cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946, combinado com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.170, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Antonio Ferreira dos Santos no cargo da classe 20 da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (a Bahia, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 22.314, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 29 de agosto de 1949, que nomeou Almir Alves Bezerra para exercer o cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Manoel da Costa Ribeiro.

O Decreto de 29 de agosto de 1949, que nomeou Dalton de Oliveira Condessa para exercer o cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Arésio Batista da Fonseca.

O Decreto de 22 de agosto de 1949, que nomeou Enaldo Cravo Peixoto para exercer o cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Cândido da Cunha Pereira.

O Decreto de 29 de agosto de 1949, que nomeou Jair de Medeiros Cunha para exercer o cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro III

— Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Virgílio Fontes Correia da Silva.

O Decreto de 29 de agosto de 1949, que nomeou José Maria Leal de Macedo para exercer o cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Pindaro Camarinha.

EXONERAR:

Antonio Luis do Nascimento da função de Vigia, com o salário mensal de Cr\$ 33,00 (trinta e três cruzeiros), da Tabela Numérica de Diaristas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido admitido em função de ex-numerário-mensalista.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 24.757, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Luis Salgado Góis do cargo da classe E da carreira de Mestre de linhas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1949

O Presidente da República resolve.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Douglas de Aguiar para exercer, interinamente, o cargo da classe D da

carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Verutidio Gonçalves Siqueira.

Guilherme Tell Bebianno para exercer, interinamente, o cargo de classe K da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da falecimento de João Batista Ferreira Tourinho.

APOSENTAR:

De acordo com o item II do art. 19 da Constituição.

Tendo em vista o que consta do processo SC. 41.124-49 do Departamento de Administração.

Rodolfo Alves da Mota, Agrônomo Economista, classe L, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n.º SC 43.150-49 do Departamento de Administração.

A Alberto da Costa Figueiredo, o função de Servente, com o salário diário de Cr\$ 57,60 da Tabela Numérica de Diaristas da Divisão de Geologia e Mineralogia do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo n.º SC 40.610-49 do Departamento de Administração.

A Nicodemus Pereira Machado, função de Artífice, com o salário diário de Cr\$ 68,80 da Tabela Numérica de Diaristas da Diretoria, Almoço e Oficinas do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO
DE 1949

O residente da República resolve:

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo de n.º 4.397, de 23 de junho do mesmo ano.

Gordiano Ferrigno para exercer a função de Representante dos empregadores no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Santos, Estado de São Paulo, vaga em virtude do término do mandato de Eugênio César de Andrade.

Anibal Martins Ferreira para exercer a função de Representante dos empregadores do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Belém, Estado do Pará, vaga em virtude do término do mandato de Fernando Saldanha da Gama Frota.

De acordo com o art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo de n.º 4.397, de 23 de junho de 1942.

Antônio Dantas Lima para exercer a função de Suplente do representante dos empregadores no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Belém, Estado do Pará, vaga em virtude do término do mandato de Edmar Burlamaqui Freire.

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

João Augusto Saboia, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Delegado Regional do Trabalho em Sergipe, FG-2, do mesmo Quadro e Ministério, criado pela Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Hermelindo Lacerda para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Dactiloscopista-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei número 9.570, de 12 de agosto de 1946.

ao Banco da Prefeitura, como indenização de adiantamento, feito ao Teatro Municipal, a quantia de Cr\$ 600.000,00, consignado no vigente orçamento do Ministério para montagem de óperas de Carlos Gomes, que sejam interpretadas por artistas nacionais e celebridades mundiais. "Aprovo. 30-11-49." (Pela entrega da doação solicitada). (Restituído o proc. ao M.E. a 14-12-49).

— Órgãos diretamente subordinados à P. R.

PR 31.865-49 — E.M. n.º 987, de 5-12-49, do D.A.S.P., encaminhando processo do Ministério da Educação, relativo a obras complementares na Colônia de Pirapitingui, São Paulo. "Opine a Fazenda. 9-12-49." (Expedido o proc. a 14 de dezembro de 1949).

— Diversos

— De Goiás:

PR 28.378-49 — Carta de 23-7-49, do Diretor do Ginásio Presidente Roosevelt, de Catalão, pedindo pagamento integral do auxílio orçamentário destinado ao referido estabelecimento de ensino. "Arquive-se." (Arquivado o proc. na D.E. da S.P.R. a 14-12-49).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Pessoal

Processo n.º 5.899-49 — Pedido de férias — Emi Pimenta de Moraes, Oficial Administrativo, classe H, do Quadro I — Parte Permanente — do M.V.O.P., solicita lhe sejam concedidas as férias relativas ao corrente ano.

1. Em abono da pretensão, alega o requerente que exerceu, ininterruptamente, de 16-1-48 a 31-5-49, isto é, durante 1 ano e 4 meses, o cargo de Agente de Estatística do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I.B.G.E.), sem ter gozado férias nesse período, tendo tomado posse do cargo que atualmente ocupa em 1-6-49, data em que também entrou em exercício.

3. Examinando o assunto, esta D.P. achou conveniente, antes de entrar no mérito da questão, solicitar a audiência do Sr. Consultor Jurídico do DASP sobre a situação jurídica do I.B.G.E.

4. Em parecer de 24-11-49, o Senhor Consultor Jurídico, do DASP, depois de tecer inúmeras considerações em torno da questão, citando várias opiniões de eminentes juristas, umas considerando o I.B.G.E. uma autarquia, outras uma repartição pública, terminou por esclarecer que, no seu entender, deve ser aquele Instituto considerado como "órgão da administração centralizada, integrada no Executivo, diretamente subordinado ao Presidente da República, a despeito das peculiaridades de sua organização".

5. Por conseguinte, com base no aludido parecer do Sr. Consultor Jurídico, entende esta D.P. que nada impede seja computado o tempo de serviço prestado pelo requerente ao I.B.G.E., para efeito de concessão de férias no cargo que atualmente ocupa.

6. Com êste parecer, a D.P. propõe a restituição do processo à D.P.V.

D.P., em 7 de dezembro de 1949. — Lucilio Briggs Brito, Diretor de Divisão.

De acordo, 7-12-49. — J. Brorado Filho, Diretor Geral, interino.

Processo n.º 6.084-49 — Sobre reposição de diferença de vencimento. — Trata o processo, que a D.P.V. encaminhara a esta D.P., da situação dos tesoureiros-auxiliares, padrão M. do

D.C.T., em face dos termos dos pareceres de 6-7-49 e de 29-3-49, respectivamente, dos Srs. Consultor Geral da República e Consultor Jurídico do D.A.S.P. (págs. 9.855-46 do Diário Oficial de 8-7-49 e págs. 5.196 do Diário Oficial de 7-4-49).

2. O caso é que os interessados pleitearam e receberam a diferença entre os padrões de seus vencimentos vigentes em 1-1-48 e o padrão que vigorava em 31-7-48. Verificou, porém, a D.P.V., que o pagamento dessa diferença foi feito em desacordo com o ponto de vista do Sr. Consultor Geral da República, emitido no citado parecer de 6-7-49.

3. Teve dúvidas, porém, a D.P.V. sobre como proceder no que respeita a reposição da diferença de vencimentos recebida pelos interessados, pelo que resolveu, então, consultar esta D.P. se, no caso, se deve aplicar o critério indicado no parecer de 29 de março de 1949, do Consultor Jurídico do D.A.S.P., acima referido.

4. Esta D.P., após examinar o assunto, considera indispensável para o seu pronunciamento final, seja ouvido, previamente, o Sr. Consultor Jurídico do D.A.S.P., pelo que sugere seja o processo encaminhado ao referido Consultor.

5. Com êste parecer submeto o assunto à apreciação do Sr. Diretor Geral.

D.P., em 23 de novembro de 1949. — Lucilio Briggs Brito, Diretor.

Ao Cons. Jurídico, 23-11-49. — J. Brorado Filho, Diretor Geral, interino.

1. A Lei n.º 403, de 24-9-48, no artigo 17 assim dispôs:

"A diferença entre os padrões de vencimentos vigentes em 2 de setembro de 1947 e os que vigoravam à data da publicação da presente lei será paga aos servidores que a ela tiverem direito, ex-vi do Decreto-lei n.º 4.645, de 2 de setembro de 1942".

A publicação da lei ocorreu aos 26 de setembro de 1948.

2. Mas a Lei n.º 488, de 15-11-48, que alterou, majorando, os padrões de vencimentos do pessoal da União, no art. 32 determinou:

"Os novos valores dos vencimentos, remunerações, salários proventos e pensões, estabelecidos nesta lei, consideram-se efetivados a partir de 1 de agosto do corrente ano".

3. Em face do exposto a D.P. do Ministério da Viação e Obras Públi

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Mensagens

PR 31.877-49 — Mensagem n.º 750, de 12-12-49, ao Supremo Tribunal Federal, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Agricultura, para instrução de julgamento do Mandado de Segurança n.º 384-P, do Distrito Federal, requerido por IRUN SANT'ANA. (Expedida a 12-12-49).

PR 32.202-49 — Mensagem n.º 746, de 10-12-49, ao Congresso Nacional, submetendo projeto de lei que dispõe sobre as carreiras de Contínuo e Servente do Serviço Público Federal. (Expedida a 14-12-49, com of. da S.P.R.).

— Ministério da Fazenda

PR 18.008-49 — E.M. n.º 1.188, de 27-10-49, do M.F., submetendo processo em que a Missão Matogrossense da Igreja Adventista do Sétimo Dia pleiteia auxílio financeiro por parte da União. "De acordo com o item 4. 3-11-49." (Pela impossibilidade de atendimento do pedido). (Restituído o proc. ao M.F. a 14-12-49).

— Ministério da Viação

PR 30.227-49 — E.M. G.M. n.º 319, de 16-11-49, do M.V.O.P., pedindo autorização para aplicar, ainda no corrente ano, dotações de Verba 4 do vigente orçamento do Ministério, destinadas à construção das rodovias Santana-Santa Maria e ligação de Curuçá à Estrada Canudos-Joazeiro, bem como de uma barragem do açude que a Prefeitura de São Felipe está construindo. "Autorizo. 10-12-49." (Restituído o proc. ao M.V. a 14-12-49).

— Ministério da Agricultura

PR 31.853-49 — E.M. G.M. n.º 2.345, de 5-12-49, do M.A., submetendo processo em que o Instituto Paulista de Oceanografia pede complementação de auxílio orçamentário que lhe foi consignado, para aparelhagem de uma sua embarcação de alto mar. "Indeferido. 9-12-49." (Restituído o proc. ao M.A. a 14-12-49).

— Ministério da Educação

PR 26.574-49 — E.M. n.º 917, de 3-11-49, do M.E.S., restituindo processo em que a Prefeitura do Distrito Federal pede entrega

cas mandou pagar aos beneficiários o primeiro texto, de acordo com os valores atribuídos pelo segundo.

4. Venciam eles a 2 de setembro de 1947 a quantia de Cr\$ 1.950,00, correspondente ao padrão H. A 25 de setembro de 1949, quando foi publicada a Lei n.º 403, por força da retroatividade do art. 32 da Lei n.º 488, o seu vencimento era de Cr\$ 6.080,00, padrão M. Como este último padrão até 31 de julho correspondia a Cr\$ 4.500,00 e daí por diante a Cr\$ 6.080,00, foi-lhes paga a diferença tomando-se por base o segundo e não o primeiro vencimento.

5. Entendimento posterior, fundado em parecer do Sr. Consultor Geral da República (*Diário Oficial* de 8-7-49, fis. 9.845), concluiu por outra forma: o ponto de referência deveria ser o primeiro vencimento (Cr\$ 4.500,00) e não o segundo (Cr\$ 6.080,00).

6. Quer, agora, a repartição de origem saber se devem ou não os interessados restituir a diferença de vencimentos que lhes foi paga em virtude de requerimento, informação e despacho da autoridade competente.

7. Em outra oportunidade (Processo n.º 1.058-49, *Diário Oficial* de 7-4-49, pag. 5.196) sustentei que "não é admissível dar efeito retroativo a um novo entendimento de determinado texto legal. A repartição que concluiu pela legitimidade do pagamento, bem como os beneficiários estão isentos de responsabilidade, salvo prova de motivo bastante para autorizar a ação disciplinar ou judicial contra os mesmos" (E. F. arts. 227-30; Cód. Penal arts. 317).

8. Do que consta no processo não há como proceder-se de forma diferente, uma vez que o erro na interpretação da lei é escusável por pressunção, como ato de boa fé.

É o que me parece.

S. M. J.

D. F., 30-11-49. — Carlos Medeiros Silva, Consultor Jurídico.

Aprovo. 5-12-49. — J. Brorato Filho, Diretor Geral, interino.

Processo n.º 6.751-49 — Pedido de nomeação — Ester Mascarenhas Rodrigues habilitada no concurso para a carreira de Escriturário do S.P.F. (C. 166) no Maranhão, solicita nomeação para o Distrito Federal.

2. Sem prejuízo de sua classificação no Maranhão, inclua-se o nome da interessada no fim da relação dos candidatos habilitados no Distrito Federal e entre os dos que fizeram idêntico pedido, para oportuna apreciação.

Arquive-se.

D.P. do D.A.S.P., 12 de dezembro de 1949. — Lucílio Briggs Brito, Diretor.

Processo n.º 6.753-49 — Pedido de nomeação — Maria José Davis, habilitada no concurso para a carreira de oficial administrativo do S.P.F. (C. 181) no Piauí, solicita nomeação nos Estados de São Paulo, Ceará e Distrito Federal.

2. Sem prejuízo de sua classificação no Estado onde se habilitou, inclua-se o nome da interessada no fim da relação dos candidatos habilitados no Distrito Federal, Ceará e São Paulo e entre os dos que fizeram idêntico pedido, para oportuna apreciação.

Arquive-se.

D.P. do D.A.S.P., 12 de dezembro de 1949. — Lucílio Briggs Brito, Diretor.

Processo n.º 6.757-49 — Pedido de nomeação — Maria de Lourdes Cavalcanti Campelo, aprovada em concurso para a carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal (C. 149), em Pernambuco, solicita nomeação,

em face do recente despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n.º 228-49, do DASP.

2. A interessada deverá aguardar oportunidade, uma vez que já estão sendo tomadas as competentes providências, para o imediato cumprimento daquele despacho.

Arquive-se.

D.P. do D.A.S.P., 12 de dezembro de 1949. — Lucílio Briggs Brito, Diretor.

Processo n.º 6.900-49 — Pedido de admissão — Jesus Belo Galvão, habilitado em prova para a S.F. de Inspetor da Diretoria do Ensino Secundário, do Ministério da Educação e Saúde (P.H. 133), no Distrito Federal, solicita admissão no Estado do Rio de Janeiro.

2. Sem prejuízo de sua classificação no Estado onde se habilitou, foi incluído o nome do interessado entre os dos que fizeram idêntico pedido, para apreciação em tempo hábil.

Arquive-se.

D.P. do D.A.S.P., 12 de dezembro de 1949. — Lucílio Briggs Brito, Diretor.

Indicações de candidatos habilitados em prova nos termos do art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175-43, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.201-45, e de acordo com o despacho do Senhor Presidente da República:

De 22-4-49, em expediente do D.F. S.P.:

N.º 403 de 12-12-49 — de Arivaldo Andrade de Moraes para auxiliar de escritório, ref. 19, do Instituto Félix Pacheco — MJNI.

N.º 404 de 12-12-49 — de Maria Celeste Ribeiro Pinto para auxiliar de escritório, ref. 19, do Instituto Félix Pacheco — MJNI.

N.º 405 de 12-12-49 — de Maria Bernadete de Rubim Bona para auxiliar de escritório, ref. 19, do Instituto Félix Pacheco — MJNI.

Na E.M. n.º 74, de 17-2-49, do M. E.S.:

N.º 406 de 12-12-49 — de Antônio Vizeu da Costa Lima para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Pará.

N.º 407 de 12-12-49 — de Jacira Leite Nina para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Maranhão.

N.º 408 de 12-12-49 — de James da Costa Azevedo para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Maranhão.

N.º 408 de 12-12-49 — de James da Costa Azevedo para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Piauí.

N.º 409 de 12-12-49 — de Max Cunha Azevedo para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Rio Grande do Norte.

N.º 410 de 12-12-49 — de Clóvis Figueiredo para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Rio Grande do Norte.

N.º 411 de 12-12-49 — de Euclides Gomes de Brito para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Paraíba.

N.º 412 de 12-12-49 — de Norma Casado Rocha para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado de Alagoas.

N.º 413 de 12-12-49 — de Jesus Belo Galvão para inspetor, ref. 25, da

Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Rio de Janeiro.

N.º 414 de 12-12-49 — de Antônio Ernani de Assis Meneses para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado da Bahia.

N.º 415 de 12-12-49 — de Luís Gonzaga da Silveira para inspetor, referência 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Espírito Santo.

N.º 416 de 12-12-49 — de Antônio Pinto Filho para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Espírito Santo.

N.º 417 de 12-12-49 — de Heráclius Amâncio Pereira para inspetor, referência 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Espírito Santo.

N.º 418 de 12-12-49 — de Libério João Afonso Di Dio para inspetor, referência 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado de São Paulo.

N.º 419 de 12-12-49 — de Rute Wolf para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado de São Paulo.

N.º 420 de 12-12-49 — de Geraldo Merlino para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado de São Paulo.

N.º 421, de 12-12-49 — Francisco Vivona Júnior, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado de São Paulo.

N.º 422, de 12-12-49 — Rosalvo Florentino de Sousa, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado de São Paulo.

N.º 423, de 12-12-49 — Olímpio de Paula Xavier, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Paraná.

N.º 424, de 12-12-49 — Clorindo Buriel Pessoa de Melo Coelho, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Paraná.

N.º 425, de 12-12-49 — Lúcia Guimarães Barros, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Paraná.

N.º 426, de 12-12-49 — Lindomar Torres, para inspetor, ref. 25, Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Paraná.

N.º 427, de 12-12-49 — Tádão Kanaama, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Paraná.

N.º 428, de 12-12-49 — Maria de Lourdes Vilami Azambuja, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 429, de 12-12-49 — Sônia Araújo Viana, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 430, de 12-12-49 — Maria Ernestina Knecht, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 431, de 12-12-49 — Terezinha de Jesus Orgães Jablonski, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 432, de 12-12-49 — Carmen Júlia Chagas de Vernet, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Se-

cundário, em vaga lotada no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 433, de 12-12-49 — Rute Meneses Soares, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 434, de 12-12-49 — Adão Gonzaga do Vale Matos, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 435, de 12-12-49 — Antônio de Azevedo Silva, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado de Goiás.

N.º 436, de 12-12-49 — Hélio Lopes de Oliveira, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado de Goiás.

N.º 437, de 12-12-49 — Olavo Miranda, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado de Mato Grosso.

N.º 438, de 12-12-49 — Maria Bezerra Correia, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado de Mato Grosso.

N.º 439, de 12-12-49 — Miguel Araújo Castro, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado de Mato Grosso.

N.º 440, de 12-12-49 — Maria da Glória de Castro Brandeburgo de Oliveira, para inspetor, ref. 25, da Diretoria do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado de Santa Catarina.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processos ns. 4.942-49 e 5.151-49 —

Candidatos à carreira de Desenhista do Ministério da Aeronáutica, solicitam novo exame de sanidade e capacidade física.

Retificação do Despacho publicado no *Diário Oficial*, de 24-11-49: De acordo com os pareceres da Comissão de especialistas em oftalmologia e da S.O.J., ficam habilitados na prova de sanidade e capacidade física, os candidatos à carreira de Desenhista do Ministério da Aeronáutica, a que se referem os processos acima.

D.S.A. do D.A.S.P., em 6 de dezembro de 1949. — José Silvestre Fernandes, Diretor de Divisão.

Processo n.º 5.983-49 — Trata o presente processo da transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de Maria Beatriz Suckow de Oliveira, Dactilógrafa, classe G, do Q. S. do Ministério da Agricultura, para igual classe da carreira de Escriturário, do mesmo Ministério.

Parecer: A transferência em causa deverá condicionar-se apenas ao exame de sanidade e capacidade física.

D.S.A. do D.A.S.P., em 7 de dezembro de 1949. — José Silvestre Fernandes, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — Em 8 de dezembro de 1949. — João Maria Brozado Filho, Diretor-Geral Interino.

Departamento Administrativo do Serviço Público
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Resumo da folha de pagamento de auxiliares de correção de provas relativa ao mês de dezembro

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação subconsignação	Disposição legal ou Regulamento que autorizou o pagamento da concessão
		Cr\$		
Adir Gomes Leite	Auxiliar Correção	3.765,00	Lei n.º 537, de 14-12-48, Verba 3, Serviços e Encargos, Consignação I — Subconsignação 02 — Item 01, b.	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 28-11-49 (D.O. de 2 de dezembro de 1949).
Alvaro Joaquim dos Santos	Examinador	200,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 10-6-49 (D.O. de 17 de junho de 1949).
Centro Pessoa da Costa Paiva	Auxiliar Correção	157,50	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 5-12-49.
Cleótilde Costa Marinho	Auxiliar Correção	67,50	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 5-12-49.
Dinar Rodrigues	Auxiliar Correção	180,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 5-12-49.
Florival Velasco de Azevedo	Auxiliar Correção	90,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 5-12-49.
Iberê Gulson	Examinador	1.535,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 10-6-49 (D.O. de 17 de junho de 1949).
Joaquim Arcélio de Bastos Curado ..	Auxiliar Correção	180,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 5-12-49.
João Luis Martins Nel da Silva	Auxiliar Correção	1.285,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 14-6-49 (D.O. de 30 de junho de 1949).
José Vicente de Oliveira Martins ..	Examinador	640,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 10-6-49 (D.O. de 17 de junho de 1949).
Lauro Pastor	Examinador	950,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 10-6-49 (D.O. de 17 de junho de 1949).
Maria Eleonora Leite Otatti	Auxiliar Correção	760,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 28-11-49 (D.O. de 2 de dezembro de 1949).
Mário Lopes	Auxiliar Correção	2.175,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 28-11-49 (D.O. de 2 de dezembro de 1949).
Moacyr Esberard Cardoso	Auxiliar Correção	932,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 28-11-49 (D.O. de 2 de dezembro de 1949).
Newton de Saldanha Nogueira da Gama	Auxiliar Correção	770,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 28-11-49 (D.O. de 2 de dezembro de 1949).
Osvaldo Fettermann	Auxiliar Correção	924,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 28-11-49 (D.O. de 2 de dezembro de 1949).
Samuel da Costa Grilo	Auxiliar Correção	67,50	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 5-12-49.
Valmir Antônio Luis	Examinador	4.004,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 10-6-49 (D.O. de 17 de junho de 1949).
Vera Oberlaender	Auxiliar Correção	180,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 5-12-49.
Iêda França Teles de Meneses	Auxiliar Correção	1.076,00	Idem	Designação aprovada pelo Diretor-Geral em 28-11-49 (D.O. de 2 de dezembro de 1949).

D.S.A. do D.A.S.P., em 12 de dezembro de 1949. — Oscar Vitorino Moreira, Chefe da S. Cont. — José Silvestre Fernandes, Diretor de Divisão

Resumo da folha de pagamento de prêmios e de honorários dos examinadores do X Concurso de Monografias

NOME	Cargo ou função	Importância	Lei, Verba, Consignação Subconsignação	Disposição legal ou Regulamento que autorizou o pagamento
		Cr\$		
Oscar Vitorino Moreira — Título da Monografia: "Redução do custo do Serviço de Material"	—	10.000,00	Lei 537, de 14-12-48, Verba 3, Serviços e Encargos, Consignação I — Subconsignação 02 — Item 01 — b.	Papeleta DSA/SAT de 12-12-49, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 12 de dezembro de 1949.
Hermógenes Brenha Ribeiro Filho — Título da Monografia: "Comissão do Serviço Civil"	—	5.000,00	Idem	Papeleta DSA/SAT de 7-12-49, aprovada pelo Diretor-Geral em 9 de dezembro de 1949.
Beatriz Marques de Sousa Wahrlich ..	Examinador	700,00	Idem	Idem
Dulcídio Pereira	Examinador	350,00	Idem	Idem
Francisco Sá Lessa	Examinador	350,00	Idem	Idem
Henrique Blanc de Freitas	Examinador	350,00	Idem	Idem
Isnard Garcia de Freitas	Examinador	700,00	Idem	Idem
João Guilherme de Aragão	Examinador	350,00	Idem	Idem
Luis Hildebrando de Barros Horta Barbosa	Examinador	350,00	Idem	Idem
Maria Joana de Almeida Fernandes ..	Examinador	350,00	Idem	Idem
Iêda França Teles de Meneses	Coordenador	350,00	Idem	Idem

D.S.A. do D.A.S.P., em 12 de dezembro de 1949. — Moacyr Esberard Cardoso, Substituto eventual do Chefe da Seção de Controle. — José Silvestre Fernandes, Diretor de Divisão.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

Resumo de folha de pagamento de diárias, referente ao mês de dezembro de 1949

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
		CR\$		
Diógenes B. Monteiro	Médico, ref. 27 da T. U. M. do Ministério das Relações Exteriores	1.600,00	Lei n.º 537, de 14 de dezembro de 1948 — Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Indenizações, Subconsignação 23 — Diárias.	Art. 132 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o item b do artigo 1.º do Decreto n.º 18.517, de 30 de abril de 1945. Portaria n.º 454, de 8 de dezembro de 1949, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 10 de dezembro de 1949.

Resumo de folha de pagamento de ajuda de custo, referente ao mês de dezembro de 1949

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
		CR\$		
Diógenes B. Monteiro	Médico, ref. 27 da T. U. M. do Ministério das Relações Exteriores	4.310,00	Lei n.º 537, de 14 de dezembro de 1948 — Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Indenizações, Subconsignação 22 — Ajuda de Custo.	Art. 141, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939. Portaria n.º 454, de 8 de dezembro de 1949, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 10 de dezembro de 1949.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

56.ª SESSÃO ORDINÁRIA — (9 DE DEZEMBRO DE 1949)

Realizando a 9 de dezembro corrente a 56.ª sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. Conselheiro Avelino Ingacio de Oliveira, presidente interino desse órgão, no impedimento do respectivo titular, Sr. General João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Srs. Conselheiros da Antenor da Fonseca

Rangel Filho, Coronel Arthur Levy, Panteleão José Pinto de Moraes, Mário Leão Ludolf e Capitão de Mar e Guerra Gerson de Macedo Soares, tendo deixado de comparecer o Sr. Conselheiro Coronel-Aviador Antônio Alves Cabral.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) — Processo PI. 4-49, referente às baixas verificadas no custo FOB da gasolina, conforme consignado no "Platt's Oilgram" dos dias 14 de novembro último e 5 de dezembro corrente.

O Plenário aprovou, em consequência, nova tabela para os preços de venda da gasolina nas diversas bases abastecedoras do mercado interno, com a natural repercussão sobre os preços de venda em todos os demais pontos do território nacional.

b) — Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as seguintes entidades autorização para importar derivados de petróleo: Lloyd Brasileiro, Usabrol (Importações) Ltda., Cia. Quizada, Santos & Cia., Ltda., Central Aérea Ltda., Construção Comércio Camargo Correio S.A., Shell-Mex Brazil Limited, Serviços Aéreos Cruzeiro do

Sul Ltda., Frutos G. Dias & Cia. Ltda., Neves & Araújo Ltda., Central Ferragens S.A., —, Soares Ferragens S.A., Paul J. Christoph Co., Cia. Mate Laranjeira S.A., Embaixada da Itália, Otis Elevator Company, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Feilos & Cia. Ltda., Cia. de Caris Luz e Força do Rio de Janeiro, Embaixada da Grã-Bretanha, The Caloric Company, Gonçalves Luz & Cia. Ltda., The Texas Company, Cia. Brasileira de Petróleo "Guif", Sociedade Comercial Lobo S.A., Importadora Americana S.A., Serviço de Administração da Previdência Social SAPS e Diretoria de Moto-Mecanização.

NOTICIÁRIO

O Professor José Honorato, Diretor da Faculdade de Direito de Goiás, telegrafou ao Presidente da República, agradecendo-lhe, em seu nome e no da Congregação, o encaminhamento ao Congresso Nacional de Mensagem, sobre a federalização daquele estabelecimento de ensino superior, salientando que esse ato será incluído entre os muitos benefícios já prestados pelo Governo à região do Brasil Central.

O Presidente da República enviou Mensagens à Câmara dos Deputados, acompanhadas de anteprojeto de leis, que autorizam a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, de créditos especiais para pagamento de gratificações de magistério aos professores Francisco de Menezes Pimentel, da Faculdade de Direito do Ceará, Lourdes Ferreira Cardoso, da Escola Técnica de Belo Horizonte, Jorge Raupp, da Escola Industrial de Fortaleza, e Alvaro Frois da Fonseca, da Escola Nacional de Belas Artes.

O Presidente da República assinou os seguintes decretos: aprovando o Regimento da Comissão Permanente de Cronologia do Ministério da Agricultura; e autorizando a Companhia Nacional de Energia Elétrica S. A. a ampliar suas instalações e dando outras providências.

A Divisão Consular do Ministério das Relações Exteriores informa às pessoas interessadas que, conforme comunicado da Missão Militar Brasileira em Berlim, obtiveram "exit permit" as seguintes famílias mistas e brasileiras de residentes na Alemanha:

Hudelst: Francisco, Elli Irmgard Groenwold e Hermann Wilhelm Karl Groenwold; Proell: Maria Carolina, Josef Klinger e Ligia; Klinger: Rudolf Otto; Hein: Gerhard Alfred, Paul Franz, Edelheid e Ursula; Huebel: Erna Elisabeth, Gertrude e Kurt; Jaekle: Alice Ana; Wolf: Helmut; Jensch: Ernest Carlos Francisco, Walburga e Siegfried Eckerard Scheidt; Bachetzky: Gertrud, Arno, Edgar Gerhard e Guenter Bruno Helmut; Goerlich: Wilhelm Siegfried; Krause: Maria, Artur Ricardo Heinz, Helga Maria e Eduard Anton; Trambow: Roza Maria; Seyfert: Paulo Willy; Ruppel: Johanna Elisa; Maertins: Erna, Gerda Alma, Pauline, Ernst Robert, Horst Walter, Rudolf Ludwig; Fuchs: Erna, Richard Ludwig Johann, Eleonora e Rosemarie; Poppe: Hermann e Feodor Wilhelm; Ruthe: Paul Max; Seffen: Wilhelm; Meyer: Hans Fritz.

Foram também concedidos "exit permit" aos seguintes estrangeiros habilitados a receber "vistos":

Amsink: Claus; Auerwald: Gertrud e Hans Michael; Bahn: Hans; Bast: Ernst e esposa; Broessel: Walter e Henriette; Corlanger: Ellinor, Georgette e Nora; Buss: Wilhelm e família; Bier: Elisabeth; Bohn: Martha e Dorothaea; Bergmann: Johannes e família; Christiansen: Martin e Família;

Deutschmann: Matilde; Dohmann: Ana; Ehrhorn: Margarete; Engel: Elisabeth; Fill: Wilhelm; Friedel: Lutz e família; Geissler: Arnst e família; Gruening: Johanna com filhos; Hahnfeld: Martha; Held: Otto e família; Haubold: Otto e família; Herting: Georg e família; Hahn: Eberhard e família; Habermann: Hugo; Holz: Rudolf; Ideker: Ana Dorothea e Hans Joach; Jacobi: Kurt; Krueger: Karl; Keller: Karl e família; Kobelt: Margarethe Erika; Klein: Váler e família; Kesti: Jakob e esposa; Krahmann: Ferdinand e Johanna; Lesche: Wilhelm e família; Lutz: Carl e Martha; Lohrbach: Ursula; Leopold: Senta; Lenk: Moritz; Loeb-Caldenhof: Ernst Theodor; Mayer: Elisabeth e Gerlinde; Mayer: Franz e família; Michels: Maria; Mueller: Alfred Max; Nebe: Váler e família; Pinoe: Johann e Marie; Peintinger: Irma e Anneliese; Puttfarken: Wilhelm e Gerhard; Roddiger: Hermann; Rudeck: Andreas e família; Roedde: Kurt; Seebert: Irmgard; Sievers: Elise; Spickermann: Hubert e família; Schachtner: Maria; Schneider: Annemarie; Schiefelbein: Erwin e Hildegard; Schiedermair: Maria Riele; Schmid: Irene; Stock: Annelore; Striemer: Alexandre; Stuebing: Helmut e família; Wanneweisch: Willi e família; Wittenstein: Manfred; Wild: Karl e família; Woldt: Wilhelm e Ella; Wolf: Gerhard e família; Wulf: Rosa; Westphalen: Marie; Weyzislík: Albert e família; Ziemer: Charlotte.

* * *

O Ministro Carlos A. Emery, titular da Agricultura da Argentina, excellentíssima esposa e membros de sua comitiva, juntamente com a senhora e Ministro Daniel de Carvalho, visitaram ontem a cidade mineira de Araxá.

Proseguindo na viagem programada, os ilustres itinerantes visitarão hoje, a Fazenda Experimental de Canchim, em São Carlos, Estado de São Paulo, regressando hoje mesmo à tarde ao Rio.

Amanhã, quinta-feira, o Ministro Carlos A. Emery comparecerá à solenidade da declaração de Aspirantes na Escola Militar de Resende, e, à tarde, concederá uma entrevista coletiva aos jornalistas, no gabinete do Ministro da Agricultura.

* * *

O Ministério da Agricultura, conforme foi divulgado, vem de editar o "Atlas Pluviométrico do Brasil", contendo a distribuição e variação das chuvas em todo o território nacional, de acordo com as observações feitas no período de 1914 a 1938.

* * *

A propósito da inauguração da Capela do Departamento de Imprensa Nacional, o Professor Paula Achilles, Diretor-Geral desse Departamento, recebeu mais os seguintes telegramas:

"Agradeço ilustre amigo gentileza convite assistir cerimônia bênção Capela recém-construída pátio Estabelecimento, à qual não pude comparecer motivo força maior. Cordiais saudações. — Clóvis Pestana, Ministro da Viação".

"Envio prezado amigo cumprimentos grande iniciativa construção Capela. — Brigadeiro Dias Costa".

* * *

O engenheiro-agrônomo Carlos A. Emery, Ministro da Agricultura da Argentina, que se encontra em nosso País, como hóspede oficial do Governo, goza de merecido conceito no ambiente agropecuário argentino, mercê de sua destacada atuação nesse setor de atividade e pelos numerosos trabalhos e conferências que tem realizado sobre assuntos agrícolas, particularmente no que diz respeito a cereais e indústria leiteira.

Tem, por essa razão, ocupado, naquele país amigo, cargos da maior responsabilidade, entre eles, o de gerente da Associação de Criadores de Gado Holando-Argentino; Delegado-Interventor na Faculdade de Agricultura, Ganaderia e Indústrias Afins da Universidade Nacional Argentina; Assessor Técnico de empresas industriais das mais importantes daquela nação irmã; Chefe dos Trabalhos Práticos da Cátedra de Indústrias Rurais da Faculdade de Agronomia e Veterinária de Buenos Aires; Ministro da Fazenda, Obras Públicas e Fomento da Província de Salto; primeiro membro do Conselho Profissional de Engenharia Agronômica e Vice-Presidente do Centro Argentino de Engenheiros Agrônomos; Presidente da Comissão Permanente de Construções Universitárias e Vice-Presidente da Comissão Nacional de Cultura e, por último, Ministro da Agricultura da grande República, onde vem se destacando por uma série de iniciativas do maior alcance para a economia de seu país.

O Ministro Emery é um incentivador das riquezas do campo argentino, que conhece profundamente em todos os seus aspectos. Desde que assumiu seu elevado cargo, tem trabalhado como um incansável defensor dessa reserva nacional e mantido estreito e contínuo contato com os que vivem no campo, procurando solucionar todos os seus problemas.

O ilustre visitante tem numerosos trabalhos publicados sobre entomologia agrícola, indústria leiteira, economia e trabalho rural. Tem exercido, por outro lado, numerosas e importantes comissões de seu governo e tomado parte em vários congressos, nos quais sua privilegiada personalidade se impõe sempre ao respeito e admiração de seus pares.

O Ministro Carlos Alberto Emery está recebendo as mais expressivas manifestações de apreço por parte do Governo brasileiro.

* * *

A Divisão de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura, desenvolve atualmente importantes trabalhos relacionados com o fomento da pesca e das indústrias correlatas, tendo para isso instalado modernas câmaras frigoríficas para a conservação do pescado. Está, igualmente, promovendo a fecundação artificial de espécies ictiológicas de alto valor econômico destinadas ao povoamento dos cursos d'água e das águas represadas existentes nas propriedades rurais do país. As providências tomadas compreendem os auxílios monetários aos pescadores e aquisição de novas e modernas embarcações, para a renovação da atual, antiquada e insuficiente frota de pesca de alto mar. Esses auxílios são distribuídos por intermédio da Caixa de Crédito da Pesca. Ainda por intermédio da Divisão de Caça e Pesca, o Ministério da Agricultura realizou a instalação da Fábrica de Gelo do Entrepósito de Pesca da Cidade do Rio de Janeiro, com capacidade para produzir 93 toneladas de gelo, diárias, permitindo, assim, o abastecimento de todas as embarcações de pesca que aqui aportam.

Está em vias de conclusão a instalação de câmaras frigoríficas para a conservação do pescado, com capacidade para 440 toneladas, sendo 132 congeladas e 308 de refrigerado. A fim de facilitar a distribuição do produto o Ministério está providenciando a construção e instalação de Entrepósitos de Pesca e de Postos de Distribuição, nas diferentes regiões, tais como o de Belém e Vigia, no Pará; de João Pessoa, na Paraíba; o de Manaus, no Amazonas; e o de Vitória, no Espírito Santo. A criação desses postos possibilita a coleta de dados estatísticos, rigorosa inspeção sanitária e controle de venda da produção. Dando oportunidade ao capital de particulares, o Ministério da Agricultura determinou que a Fábrica de Produtos e Subprodutos do Cação, em São Luís, Estado do Maranhão, fosse, por concorrência, entregue à exploração comercial por parte de empresas particulares, providência esta que tem por fim conseguir técnicos especializados no preparo dos referidos produtos e subprodutos, preparar técnicos conhecedores da pesca do tubarão e criar mercados para a colocação da produção do citado estabelecimento. O Posto Experimental de Biologia e Piscicultura da Lagoa dos Quadros, no Rio Grande do Sul, realizou pesquisas sobre a biologia das espécies que ocorrem na referida Lagoa, tendo-se conseguido a reprodução da espécie denominada peixe-rei, que vem sendo introduzida, em forma de larvas e de alevinos, nas águas represadas daquele Estado. A Seção de Criação conseguiu, nos tanques existentes no Jardim Botânico e nos lagos da Universidade Rural, viéssem a se reproduzir em cativeiro, espécies de alto valor econômico, tais como: tucunaré pinima, tucunaré comum, aparái e bass. A mencionada Seção está tentando obter a multiplicação do pirarucu e do Blue Gill, este último importado recentemente da América do Norte. Ovos embrionados de truta, da espécie Arco-Iris, foram importados da Dinamarca. Outras espécies estão sendo criadas nas águas do Parque Nacional de Itatiaia e de Campos de Jordão. Além dessas atividades de incremento à pesca, a Divisão de Caça e Pesca mantém uma moderna e bem instalada Policlínica e Hospital, instalados nos 4.º, 5.º e 6.º andares de seu edifício-sede, nesta Capital, além de ambulatórios regionais, com serviços gratuitos para os pescadores e suas famílias.

* * *

O Departamento Nacional da Criança teve conhecimento de que o município de Virgíópolis, Estado de Minas Gerais, comemorou com eficiência a Semana da Criança de 1949.

O tema — Registro Civil de Nascimento — foi estudado, tendo sido realizadas várias conferências educativas para o povo. Os grupos escolares colaboraram eficientemente, auxiliando o registro de numerosas crianças.

* * *

Tendo em vista que cabe à Diretoria do Pessoal o controle dos suboficiais e sargentos da Força Aérea Brasileira, recomendou o Ministro Armando Trompowsky que o licenciamento dessas praças, por qualquer motivo, só seja feito mediante determinação do Diretor-Geral do Pessoal, Brigadeiro Américo Leal.

Segundo o aviso baixado a respeito pelo titular da pasta da Aeronáutica, os sargentos que concluírem o tempo de serviço e não hajam requerido prorrogação trinta dias antes da data da conclusão, deverão ser mandados licenciar pelo Diretor-Geral do Pessoal. A fim de que tenha a Diretoria do Pessoal conhecimento de que os sargentos requereram a prorrogação do tempo de serviço, devem seus comandantes, diretores ou chefes comunicarem a ocorrência, via rádio, ao Diretor-Geral do Pessoal.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO MINISTRO

Expediente de 7 de dezembro de 1949

Processos:

N.º 25.286-49 — Estevam Ferreira Guimarães, Guarda Civil, classe H — Recurso sobre Boletim de Merecimento. — Deferido, nos termos propostos e ressalvados os efeitos já produzidos pelo B. M. que foi expedido.

N.º 25.881-49 — Abrigo de Menores Jesus de Nazaré, Paraíba — Pagamento de auxílio. — Autorizo.

N.º 37.931-49 — Patronato Agrícola de Osório, Rio Grande do Sul — Pagamento de auxílio. — Autorizo.

N.º 13.531-49 — Educandário São Vicente de Paulo, São Paulo — Pagamento da segunda cota do auxílio. — Autorizo, na forma sugerida.

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 8 de dezembro de 1949

Hélio Teixeira, Engenheiro Civil e Eletricista. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 9.900,00, relativa a execução do projeto de ins-

tações elétricas do edifício do "Educandário para Menores Abandonados" de Cuiabá, Mato Grosso.

"Virgílio Guimarães & Cia. Ltda." — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 107.205,70, relativa a material e mão de obra empregados nos trabalhos de ampliação e adaptação de um imóvel na Ladeira do Ascurra, para instalação de uma escola para menores.

"Elevadores Elbo Ltda." — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 48.500,00, relativa ao fornecimento e instalação de uma montacarga na Estação Rodoviária Mariano Procópio.

Hélio Teixeira, Engenheiro Civil e Eletricista. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 7.500,00, relativa à execução de projetos de instalações hidráulicas dos pavilhões de oficinas e recreações do "Educandário para Menores Abandonados", a ser construído em Cuiabá, Mato Grosso.

Miguel Abbud Assis, Engenheiro Civil. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 8.700,00, relativa à execução do cálculo estático e projeto detalhado das fundações do edifício principal, oficinas e recreio do "Educandário para Menores Abando-

nados", a ser construído em Cuiabá, Mato Grosso.

Firma Carlos Kranewitter. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 51.766,00, relativa à 1.ª prestação do contrato firmado para fornecimento e colocação de pavimentação, revestimentos especiais e limpeza na Estação Rodoviária Marinho Precóprio.

Companhia Telefônica Brasileira. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 200,00, proveniente da assinatura do telefone colocado na obra da Casa Maternal Melo Matos.

Firma Instaladora S. C. Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 9.000,00, proveniente do fornecimento e instalação de equipamento no Instituto Profissional Quinze de Novembro.

Firma Paiva Pacheco & Cia. Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 78.240,00, relativa à 1.ª prestação do contrato firmado para fornecimento e colocação de equipamento no refeitório, copa e cozinha da Casa Maternal Melo Matos.

Miguel Abbud Assis, engenheiro civil. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 6.600,00, relativa à execução do cálculo estático e detalhamento completo da estrutura do pavilhão des-

tinado ao ginásio e recreio do "Educandário para Menores Abandonados", a ser construído em Cuiabá, Mato Grosso.

Miguel Abbud Assis, engenheiro civil. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 9.900,00, relativa à execução do cálculo estático e detalhamento completo da estrutura do edifício principal do "Educandário para Menores Abandonados", a ser construído em Cuiabá, Mato Grosso.

Companhia Telefônica Brasileira. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 238,40, proveniente da assinatura do telefone, instalado na obra do Presídio do D. F.

Miguel Abbud Assis, engenheiro civil. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 9.800,00, relativa à execução do cálculo estático e detalhamento completo da estrutura dos pavilhões de oficinas do "Educandário para Menores Abandonados", a ser construído em Cuiabá, Mato Grosso.

Hélio Teixeira, engenheiro civil e electricista. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 7.800,00, relativa à execução do projeto de instalações elétricas dos pavilhões de oficinas de recreação do "Educandário para Menores Abandonados", a ser construído em Cuiabá, Mato Grosso.

Firma Técnica Auxiliar de Obras Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 174.400,00, correspondente ao total do contrato firmado para desmonte de terra e outros serviços de acabamentos na Casa Maternal Melo Matos.

Firma Senco — Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 764.830,00, correspondente ao total do contrato firmado para construção do edifício destinado à Delegacia do 16.º Distrito Policial.

Hélio Teixeira, engenheiro civil e electricista. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 9.800,00, relativa à execução do projeto de instalações hidráulicas do edifício principal do "Educandário para Menores Abandonados", a ser construído em Cuiabá, Mato Grosso.

Hélio Teixeira, engenheiro civil e electricista. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 36.000,00, referente às últimas prestações do contrato firmado para execução dos projetos das instalações elétricas, hidráulicas, telefone e gás, para o Depósito Público do D. F.

Expediente de 5 de dezembro de 1949

Proc. 2.741-48 — Euclides de Andrade, aspirante a oficial reformado

do Corpo de Bombeiros do D. F. — Assinada a Carta de Provisão.

Expediente de 9 de dezembro de 1949

Firma Paiva Pacheco & Cia. Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 112.600,00, relativa ao total do contrato firmado para fornecimento e colocação de divisões de madeira e bancos no velório do Instituto Médico Legal.

Firma Ferrogalvano Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 316.305,00, correspondente ao total do contrato firmado para chapeamento interno das câmaras frigoríficas do novo edifício do Instituto Médico Legal.

Firma Ferrogalvano Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 285.920,00, relativa à última prestação do contrato firmado para fornecimento de carrinhos e macas para o Instituto Médico Legal.

Proc. 32.884-49 — Francisco de Sá, guarda civil classe F, aposentado. — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 16.800,00, relativa aos respectivos vencimentos do ano de 1947, a que tem direito em virtude de ter sido tornado sem efeito o decreto que o exonerou do referido cargo.

Divisão do Pessoal

Seção Financeira

Resumo de folha de pagamento de gratificação por serviço extraor dinário referente aos meses de novembro e dezembro de 1949.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
		cr\$		
Tsila Maria Moreira Lima da Veiga .	Escrutário classe G	699,20	Lei n.º 537, de 14-12-48 — Verba 1 Pessoal, Consignação III — Vantagens, s/c 12 — Gratificação por serviço extraordinário, 00 — Pessoal Civil, 04 — D.A., 06 — D.P.	Decreto-lei n.º 1.713-39, art. 122 e alínea g do art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.062-39, combinado com o Decreto n.º 8.701-42.
Jorge José de Freitas	Escrutário classe G	651,00		
Dilermando Salameh Christo	Escrutário classe F	633,30		
Laura Ferreira Lavrador	Escrutário classe F	633,30		
Diva Avelar Gonçalves	Escrutário classe F	633,30		
Maria Hilda Xavier	Escrutário classe F	633,30		
Lauro Mário Campos	Escrutário classe E	573,30		
Irene de Albuquerque	Escrutário classe E	573,30		
Helena Avelar	Escrutário classe E	229,30		
Paulo Frederico Costa Cavalcante ...	Escrutário classe E	573,30		
Elomir Anomal Pereira	Escrutário classe E	573,30		
Julho de Almeida França	Dactilógrafo classe E	573,30		
Anita Ferreira da Silva Nogueira	Auxiliar de escritório 20	473,90		
Rute da Silva	Auxiliar de escritório 20	526,70		
Maria Salete da Costa Guedes	Auxiliar de escritório 20	526,70		
Roberto Eugênio Moreira Ramos	Mens. diarista ..	435,00		
Total		8.941,50		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ATO DO MINISTRO

O Senhor Ministro, por despacho de 12 do corrente mês, exarado no processo n.º 23.605-49, do Departamento de Imprensa Nacional, autorizou pagamentos antecipados, além dos créditos, das despesas que corraam à conta da Verba I — Consignação II — Subconsignações — 06 e 07 — Diaristas e Tarefeiros — 00 — Pessoal Civil — 24 — Imprensa Nacional — Anexo 20 do Orçamento Geral da Republica para o exercício de 1949.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

ATOS DO DIRETOR

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista Rodolfo José de Almeida, prontuário n.º 90.115, por haver dirigido o auto-ônibus n.º 81.319, em excesso de velocidade, no dia 18 de novembro de 1949, na Avenida Presidente Vargas, pondo em risco a vida dos passageiros e a segurança do trânsito público.

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista Luis Lavares Ferreira, prontuário n.º 70.339, por haver dirigido o auto-ônibus n.º 81.385, em excesso de velocidade, no dia 13-11-49, na Praia do Flamengo, pondo, assim, em risco a vida dos passageiros e a segurança do trânsito público.

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista José Lemos, prontuário número 49.946, por haver dirigido o auto-ônibus em excesso de velocidade, no dia 14-11-49, na Avenida Brasil, pondo, assim, em risco a vida dos passageiros e a segurança do trânsito público.

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista Serafim Estêves, prontuário número 36.927, por haver dirigido o auto-ônibus n.º 81.633, em excesso de velocidade no Túnel C. Cintra, no dia 17-11-49, pondo, assim, em risco a vida dos passageiros e o trânsito público.

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista Olavo Sales Ribeiro, prontuário n.º 49.946, por haver dirigido o auto-ônibus n.º 81.432, em excesso de velocidade, no dia 14-11-49, na Praia do Russel, pondo em risco a vida dos passageiros e a segurança do trânsito público.

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de

Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista João Francisco, prontuário número 2.291, por haver trafegado em excesso de velocidade, quando na direção do auto-ônibus n.º 81.361, na Avenida Presidente Vargas, no dia 13-11-49, pondo em risco a vida dos passageiros e a segurança do trânsito público.

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista José Coelho, prontuário número 36.440, por haver dirigido o auto-ônibus n.º 81.658, em excesso de velocidade, no dia 18-11-49, no Túnel C. Cintra, pondo, assim, em risco a vida dos passageiros e a segurança do trânsito público.

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista João Cardoso da Costa, prontuário n.º 105.988, por haver dirigido o auto-ônibus n.º 81.401, em excesso de velocidade, no dia 12-11-49, na Praia do Flamengo, pondo, assim, em risco a vida dos passageiros e a segurança do trânsito público.

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista Osório Teixeira, prontuário número 86.937, por haver dirigido o auto-ônibus n.º 81.418, em excesso de velocidade, no dia 14-11-49, na Avenida Presidente Vargas, pondo, assim, em risco a vida dos passageiros e a segurança do trânsito público.

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista José Cândido Luis e Barros, prontuário n.º 70.078, por haver dirigido o auto-ônibus n.º 81.656, em excesso de velocidade, no dia 14-11-49, na Praça Onze de Junho, pondo, assim, em risco a vida dos passageiros e a segurança do trânsito público.

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de

Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista Osias Alves de Albuquerque, prontuário n.º 110.937, por haver dirigido o auto-ônibus n.º 81.371, em excesso de velocidade, no dia 12 de novembro de 1949, no Calabouço, pondo, assim, em risco a vida dos passageiros e a segurança do trânsito público.

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista Ertbert Kichner Matos Braga, prontuário n.º 51.264, por haver dirigido o auto-ônibus n.º 81.126, em excesso de velocidade, no dia 12 de novembro de 1949, na Praia do Flamengo, pondo, assim, em risco a vida dos passageiros e a segurança do trânsito público.

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista Pedro Alves Vieira, prontuário n.º 118.917, por haver dirigido o auto-ônibus n.º 80.835, em excesso de velocidade, no dia 12-11-49, na Praia do Flamengo, pondo, assim, em risco a vida dos passageiros e a segurança do trânsito público.

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista Moacir Dias, prontuário número 92.546, por haver dirigido o auto-ônibus n.º 81.208, em excesso de velocidade, na Praia do Flamengo, pondo, assim, em risco a vida dos passageiros e a segurança do trânsito público, no dia 12-11-49.

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, na conformidade do que dispõe o art. 129, item II, letra d, do Código Nacional de Trânsito, resolve suspender por 15 (quinze) dias, o exercício de sua profissão, o motorista Moacir de Oliveira, prontuário n.º 42.487, por haver dirigido o auto-ônibus n.º 81.496, em excesso de velocidade, no dia 14-11-49, na Avenida Presidente Vargas, pondo, assim, em risco a vida dos passageiros e a segurança do trânsito público.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Comissão de Reparações de Guerra

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1949.

1.º) Processo n.º 823-48 (Anexo número 843-49) — Porciana Ferreira da Silva — pedido de indenização (Plano Suplementar). Relator: Almirante Gustavo Goulart. Revisores: Doutor Antônio Batista Pereira Jr. e Ministro Roberto Mendes Gonçalves.

2.º) Processo n.º 733-46 — Laboratório Vinatan Ltda. — pedido de indenização. Relator: Dr. Carlos Medeiros Silva. Revisores: Dr. Antônio Ba-

lista Pereira Jr. e Brigadeiro do Ar Hugo da Cunha Machado.

3.º) Processo n.º 1.559-49 — Alda de Sousa Lucena — pedido de indenização (Plano Suplementar). Relator: Dr. Antônio Batista Pereira Jr. Revisores: Dr. Alberto de Andrade Queirós e Almirante Gustavo Goulart.

4.º) Processo n.º 1.538-49 — Maria Leite Brito e outros — pedido de indenização (Plano Suplementar). Relator: General João Pereira de Oliveira. Revisores: Ministro Roberto Mendes Gonçalves e Dr. Antônio Batista Pereira Jr.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1949. — L. A. Borges da Fonseca, Secretário.

SESSÃO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1949

Processos:

N.º 24-49 (anexo n.º 1.541-49) — de Maria Emilia Nascimento — pedido de indenização (Plano Suplementar).

N.º 592-49 (anexo 1.540-49) — de Maria André de Moraes — pedido de indenização (Plano Suplementar).

A Comissão de Reparação de Guerra tomou, por unanimidade, a seguinte decisão, relativamente a cada um dos dois processos acima enumerados: "Deferido, observadas as resoluções anteriores desta Comissão, inclusive a de n.º 23, sobre Plano Suplementar, e excluídas quaisquer parcelas relativas a lucros cessantes e juros da mora e descontadas as quantias recebidas como indenização".

N.º 776-49 (anexo n.º 3.054-46) — de Enock Alves de Oliveira — pedido de indenização.

Decisão por unanimidade: "Deferido, de acordo com a resolução n.º 19, de 31 de outubro de 1947, observadas as resoluções anteriores desta Comissão, excluídas quaisquer parcelas relativas a lucros cessantes e juros da mora e descontadas as quantias recebidas como indenização".

N.º 571-49 — de Júlio Henrique Graebe — liberação de bens.

Decisão por unanimidade: "Deferido".

N.º 1.518-49 — de Friedrich Hellmuth Kruger — liberação de bens.

Decisão por maioria de votos: "Deferido".

N.º 763-46 — de Válder Weitsman — pedido de indenização.

Decisão por unanimidade: "Deferido, observadas as resoluções anteriores desta Comissão, excluídas quaisquer parcelas relativas a lucros cessantes e juros da mora e descontadas as quantias recebidas como indenização".

N.º 3.027-46 — de Davi João Domett — pedido de indenização.

Decisão por unanimidade: "Deferido, observadas as resoluções anteriores desta Comissão, inclusive a de número 25, de 31 de outubro de 1949, e excluídas quaisquer parcelas relativas a lucros cessantes e juros da mora e descontadas as quantias recebidas como indenização".

N.º 881-48 (anexo n.º 267-49) — de José Merlo e outros — pedido de indenização (Plano Suplementar).

Decisão por unanimidade: "Indeferido, ressalvado, entretanto, unicamente as irmãs da vítima, o direito de comprovarem melhor a alegada dependência econômica".

N.º 890-48 — de Antônio de Carvalho — pedido de indenização (Plano Suplementar).

Decisão por unanimidade: "Aprova o voto do relator nos seguintes termos: "Voto pelo deferimento de um terço da indenização de fls. 15, condicionado o seu pagamento à apresentação do termo de curatela de Alberto Carvalho Filho e do competente alvará judicial para o levantamento da citada quantia. Deverão ser observadas as resoluções anteriores desta Comissão, excluídas quaisquer parcelas relativas a lucros cessantes e juros da mora e descontadas as quantias recebidas como indenização".

N.º 3.048-46 (anexo n.º 2.803-46) — de Maria da Glória Maltez de Barros — pedido de indenização.

Decisão por unanimidade: "Aprova o voto do relator nos seguintes termos: "Voto por que se defira a metade da indenização que cabe à viúva requerente, reservando-se a outra metade aos filhos, que deverão habilitar-se regularmente a recebê-la, querendo. Deverão ser observadas as resoluções anteriores desta Comissão, excluídas quaisquer parcelas relativas a lucros cessantes e juros da mora e descontadas as quantias recebidas como indenização."

N.º 1.957-48 — de Eudésia de Carvalho Vieira — pedido de indenização. O julgamento foi convertido em diligência. Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1949. — (Assinatura ilegível).

Instituto Rio Branco

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Por Portaria de 18 de novembro de 1949, o Diretor do Instituto Rio

Branco resolveu, de acordo com o item X do art. 11 do Regulamento do Instituto Rio Branco, aprovado pelo Decreto n.º 24.883, de 28 de abril de 1948, dispensar o Diplomata, classe "J", Pedro de Sousa Ferreira Gonçalves Braga das funções de Chefe da Seção de Administração do Instituto Rio Branco e designar para exercer, interinamente, as referidas funções, o seu Secretário, Diplomata, classe "J", Airton Diniz.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Processos despachados em 6 de dezembro de 1949

S.C. 273.471-49 — P.R. 23.346-49 — Francisco de Assis Perdigão Nogueira — Despacho:

"Tendo em vista que as vagas mencionadas pelo interessado foram preenchidas, com as nomeações dos Senhores João de Lourenço e Joaquim Henrique Coutinho, archive-se.

S.C. 273.472-49 — P.R. 25.199-49 — José Enéias Frota Mendes — Despacho:

"Tendo em vista que, por decreto de 22 de novembro último, publicado no Diário Oficial da mesma data foi nomeado o Sr. Iberê Gilson, para exercer o cargo de Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, archive-se.

Dia 14 de dezembro de 1949

PORTARIAS

N.º 340 — S.C. 252.111-49 — O Ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve remover, por permuta, de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.199, de 21 de novembro de 1945, Milton Pompeu Memória, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Q.P., da Alfândega de Santos para o Tesouro Nacional (Alfândega do Rio de Janeiro), onde está lotado Abelardo Santos Horta.

N.º 341 — S.C. 252.111-49 — O Ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve remover, por permuta, de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.199, de 21 de novembro de 1945, Abelardo Santos Horta, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão do Q.P., do Tesouro Nacional (Alfândega do Rio de Janeiro), para a Alfândega de Santos, onde está lotado Milton Pompeu Memória.

Dia 12 de dezembro de 1949

PORTARIA

N.º 337 — O Ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4.º do Decreto n.º 24.395, de 28 de janeiro de 1948, resolve dispensar o conferente padrão M do Quadro Permanente deste Ministério, Gerardo Elmer Barreto Góes, para servir como auxiliar do seu Gabinete.

AVISO

Ao Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados:

N.º 460 — S.C. 174.823-49 — P.R. 18.381-49 — Transmite a mensagem n.º 704 de S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, acompanhada da Exporção de Motivos n.º 1.311, de 24 de novembro findo, desta Secretaria

de Estado, referente à abertura do crédito suplementar de Cr\$ 3.915.000,00, em reforço das Verbas 1 — Pessoal e 2 — Material do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores.

OFÍCIO

Ao Sr. Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito:

N.º 1.577 — S.C. 150.821-49 — Restitui o processo em que o Banco Nacional do Comércio S. A. solicita aprovação para a reforma efetuada em seus estatutos sociais, comunicando que o Sr. Ministro proferiu em 30 de novembro findo o seguinte despacho: "Aprovo, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública".

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial, de 10 de dezembro de 1949, 1.ª coluna da pág. 17.189 No aviso n.º 451 — PR. 30.967,49

Onde se lê:

... crédito especial de Cr\$ 7.700,00, para...

Leia-se:

... crédito especial de Cr\$ 7.770,00, para...

1.ª coluna da pág. 17.190

Onde se lê:

N.º 347 — S.C. 39.132-47 — Idem em que é interessada a firma José Ferrone e relativo ao...

Leia-se:

N.º 347 — S.C. 39.132-47 — Idem em que é interessada a firma José Ferrone e relativo ao...

Onde se lê:

N.º 351 — S.C. 200.176-46...

Leia-se:

N.º 351 — S.C. 200.176-46...

2.ª coluna

Onde se lê:

N.º 359 — S.C. 331.414-46 — Idem em que é interessada a firma Domingos Cortes & Cia. Ltda. e...

Leia-se:

N.º 359 — S.C. 331.414-46 — Idem em que é interessada a firma Domingos Cortes & Cia. Ltda. e...

Onde se lê:

N.º 360 — S.C. 22.298-49...

Leia-se:

N.º 360 — S.C. 22.298-49...

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO CHEFE

Dia 28 de novembro de 1949

Processos:

N.º 136.608-46 — Pedido de certidão relativa a terreno situado em Santa

Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Irineu Vitor dos Santos. — Faça prova de quitação do fôro do corrente exercício.

N.º 214.835-44 — Pedido de licença para transferir imóvel situado na Rua Fernanda, Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado José Eduardo de Oliveira. — Faça prova do pagamento do fôro do exercício de 1949.

N.º 197.028-44 — Pedido de licença para transferir imóvel situado na Avenida Areia Branca, Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Enéias Alves da Fonseca. — Apresente o interessado uma planta de situação do terreno que pretenda desmembrar, bem assim a prova do pagamento do fôro de 1949.

N.º 134.196-44 — Processo relativo à compra de terreno situado na Rua Pedro Leitão, Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Manuel Francisco Correia. — Declare o interessado se deseja valer-se do direito preferencial que lhe reconheceu a P.C.E.R.T.T. à compra de um terreno em Santa Cruz.

N.º 271.685-47 — Processo relativo à compra do terreno, lote n.º 7, situado na Rua Gomes Barros, Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Manuel Gomes Ferreira. — Indeferido, visto a área constante do terreno ser igual a que consta no cálculo analítico.

N.º 1.333-44 — Pedido de compra de domínio pleno de terreno situado em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessada Lúcia Barreto. — Faça prova da quitação do fôro de 1949.

N.º 135.468-46 — Processo relativo a terras situadas em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Enéias Mota. — Indeferido, visto os campos pretendidos estarem sob a jurisdição do Abrigo Cristo Redentor.

N.º 42.432-44 — Pedido de transferência, para o seu nome de terrenos situados na Rua do Comércio, Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Natalino Inocência Cirauco. — Apresente o interessado os documentos que retirou a fim de ter prosseguimento o processo.

N.º 33.018-44 — Processo relativo a terreno situado na Rua do Encanamento, Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado o liquidatário da Massa Falida da Cia. Agrícola e Pastoral Santa Cruz. — Apresente o interessado a carta de aforamento e pro-

va de pagamento do fôro do corrente exercício.

N.º 138.192-46 — Processo relativo a terras situadas em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessada J. Glória dos Santos. — Faça prova o interessado se deseja valer-se do direito preferencial que lhe reconheceu o C.T.U. à compra de um terreno em Santa Cruz.

N.º 229.121-46 — Pedido de aforamento de terreno situado em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Justiniano Nunes de Sousa. — Faça prova de que cumpriu as disposições do Decreto-lei n.º 983, de 26-11-38.

N.º 135.083-46 — Processo relativo a transferência de aforamento de terreno situado em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Honório dos Santos Pimentel. — Faça prova do pagamento do fôro do corrente exercício.

N.º 142.065-49 — Pedido de carta de aforamento relativa ao lote número 466, da Rua Cândido Gaffrê, Urca, nesta Capital, em que é interessado Ferdinand Briguiet Sobrinho. — Indeferido o pedido de fls. 43.

N.º 125.377-46 — Processo relativo a terras situadas em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Cassiano Justino da Cruz. — Declare se deseja valer-se do direito preferencial que lhe reconheceu o C.T.U. à aquisição de um terreno em Santa Cruz.

N.º 96.011-42 — Processo relativo a terras situadas em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Otávio João Dias. — Declare se deseja valer-se do direito preferencial que lhe reconheceu a P.C.E.R.T.T. à aquisição de um terreno em Santa Cruz.

N.º 125.319-46 — Processo relativo a terras situadas em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Armando Cândido de Pontes. — Declare o interessado se deseja valer-se do direito preferencial que lhe reconheceu o C.T.U. à aquisição de um terreno em Santa Cruz.

N.º 131.209-44 — Processo relativo a terras situadas em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessada Maria Ramos. — Declare a interessada se deseja valer-se do direito preferencial que lhe reconheceu a P.C.E.R.T.T. à aquisição de um terreno em Santa Cruz.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Dia 9 de dezembro de 1949

Processo despachado pelo Diretor-Geral do D. A.:

N.º 26.547-49 — David Spilborghs Costa, Oficial Administrativo, do Quadro I deste Ministério, solicita lhe seja dada vista do processo de seu interesse, n.º 25.820-49. — Despacho: Dê-se vista no Gabinete do Diretor do Serviço de Comunicações.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Retificações

Diário Oficial, de 12 de dezembro de 1949, página 17.242, na Portaria número 1.079:

Onde se lê:

"...no Ofício n.º 1.944-DG..."

Leia-se:

"...no Ofício n.º 1.933-DG..."

Na Portaria n.º 1.082:

Onde se lê:

"S. C. 12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; seguros de bens móveis e imóveis;"

Leia-se:

"S. C. 12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foras; seguros de bens móveis e imóveis;"

Onde se lê:

"Passa de 6.800.000,00 Para"

Leia-se:

"Passa de 6.880.000,00 Para"

No processo n.º 25.165-49:

Onde se lê:

"Italcable Servizi Radioelettrici Società per Azioni..."

Leia-se:

"Italcable Servizi Cabografici Radioelettrici Società per Azioni..."

Diário Oficial, de 19 do corrente, página 17.195, no Processo n.º 26.290, de 1949:

Onde se lê:

"...pela Portaria n.º 761, de 3 de setembro de 1949..."

Leia-se:

"...pela Portaria n.º 761, de 3 de setembro de 1948..."

Na Portaria n.º 1.068, no início:

Onde se lê:

"...vista o que requereu Arlinda Martins Mahon..."

Leia-se:

"O Ministro de Estado, tendo em vista o que requereu Arlinda Martins Mahon... etc."

Na Portaria n.º 1.673:

Onde se lê:

"57.877.937,70".

Leia-se:

"59.877.937,70".

Onde se lê:

"...Prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco a Salgueiro..."

Leia-se:

"...Prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco até Salgueiro..."

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 1.041 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1949

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Difusora Brasileira S. A., permissionária do serviço de radiodifusão na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, pela Portaria n.º 851, de 15 de setembro último, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 987, de 4 de novembro de 1949, resolve aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento, que com esta baixam, devidamente rubricados, do transmissor de ondas intermediárias, de 500 watts, bem como o local em que se encontra o seu atual transmissor para nele instalar o de frequência tropical. — *Valdemar Méra Barroso*, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria n.º 616, de 16-9-47. (Pr. n.º 20.151-47).

(N.º 21.152 — 12-12-49 — Cr\$... 71.40).

PORTARIA N.º 1.043 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1949

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Difusora de Piracicaba S. A., permissionária do serviço de radiodifusão na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, pela Portaria n.º 41, de 22 de janeiro de 1948, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio número 993, de 7 de novembro de 1949, resolve autorizar a requerente a proceder à transferência de ações necessárias à admissão de novos quotistas, devendo submeter à aprovação os atos decorrentes da aludida transferência. — *Valdemar Méra Barroso*, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria n.º 616, de 16 de setembro de 1947. (Pr. n.º 20.151-47).

(N.º 21.150 — 12-12-49 — Cr\$... 71.40).

PORTARIA N.º 1.045 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1949

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Tiradentes, Limitada, permissionária, pela Portaria n.º 467, de 30 de junho de 1947, do serviço de radiodifusão na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio número 1.006, de 9 de novembro de 1949, resolve aprovar o esquema e especificações, que com esta baixam, devidamente rubricados, do novo transmissor da estação da requerente,

em substituição ao que vinha sendo utilizado pela mesma. — *Valdemar Méra Barroso*, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria n.º 616, de 16-9-47. (Pr. n.º 20.151-47).

(N.º 21.149 — 12-12-49 — Cr\$... 71.40).

PORTARIA N.º 1.055 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1949

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Sociedade Rádio Difusora Batatais, Limitada, permissionária, pela Portaria n.º 866, de 30 de setembro de 1946, do serviço de radiodifusão na cidade de Batatais, Estado de São Paulo e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 990, de 7 de novembro de 1949, resolve aprovar o local indicado na planta que com esta baixa, devidamente rubricada, situado na referida cidade, no fim da rua Coronel Joaquim Alves, onde se acha instalado o transmissor da estação da requerente. — *Valdemar Méra Barroso*, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria número 616, de 16-9-47. (Pr. n.º 20.151-47).

(N.º 21.151 — 12-12-49 — Cr\$... 71.40).

PORTARIA N.º 1.082, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1949

O Ministro de Estado, tendo em vista as alterações propostas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos no ofício n.º 11.63, de 10 do corrente mês,

Resolve fazer as seguintes modificações na discriminação das despesas daquele Departamento, aprovada pela Portaria n.º 71, de 31 de janeiro deste ano, modificada pelas de ns. 604, 698, 856 e 933, respectivamente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N.º 265 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1949

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 0346-49, resolve cancelar o registro concedido à firma Centini, Gomes Ltda., estabelecida para o comércio de peles de animais silvestres, em Anápolis, Estado de Goiás. — *João Claudio de Lima*, Diretor.

PORTARIA N.º 266 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1949

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 4.525-49, resolve cancelar o registro concedido à firma João Muller, estabelecida para o comércio de lepidópteros e curiosidades com eles feitas, no Distrito Federal. — *João Claudio de Lima*, Diretor.

PORTARIA N.º 267 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1949

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 5.552-49, resolve conceder registro à firma Empresa de Navegação União Ltda., estabelecida para o comércio com peles de animais silvestres, à rua Gaspar Viana, 78-80, em Belém, Estado do Pará. — *João Claudio de Lima*, Diretor.

mente de 1 a 27 de julho, 19 de setembro e 17 de outubro últimos:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação III — Outras despesas

S.C 12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; seguros de bens móveis e imóveis:

Passa de 5.500.000,00
Para 5.300.000,00

S.C 15 — Iluminação, força motriz e gás:

Passa de 3.600.000,00
Para 3.500.000,00

S.C 16 — Reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis:

Passa de 6.880.000,00
Para 7.180.000,00

Clavis Pestana, M. V. O. P.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Seção de Comunicações

Despacho exarado na petição em que Júlio Archânjo do Carmo requer lhe seja concedida uma tarefa de terraplanagem e obras de concreto, na construção da ferrovia Oeiras Berlingas. — Indeferido pela deficiência de documentação.

Em, 6-12-49. — *Artur Castilho*, Diretor Geral.

Despacho exarado na petição em que a "Construtora e Fornecedora Meton Ltda." requer sua inscrição neste Departamento para execução de serviços de terraplanagem e obras de arte. — Deferido.

Em, 9-12-49. — *Artur Castilho*, Diretor Geral.

DESPACHO DO DIRETOR

Imponho à firma Bloch Irmãos Limitada, estabelecida à avenida Presidente Wilson n.º 194, sala 54, Distrito Federal, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), grau mínimo, previsto no artigo 64 do Código de Caça, para as infrações ao artigo 33 do mesmo Código.

D.C.P., em 5 de dezembro de 1949. — *João Claudio de Lima*, Diretor.

Do despacho acima transcrito cabe recurso para o Sr. Ministro da Agricultura, no prazo de quinze dias, contados da sua publicação no *Diário Oficial*, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme determina o artigo 79 do Código de Caça em vigor.

Imponho aos Srs. Fredolino Storch e Amilton Curban, residentes em Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), respectivamente, grau mínimo previsto no art. 64 do Código de Caça, para as infrações dos artigos 1.º, 2.º e 23 do mesmo Código.

D.C.P., em 30 de novembro de 1949. — *João Claudio de Lima*, Diretor.

Do despacho acima transcrito cabe recurso para o Sr. Ministro da Agricultura, no prazo de quinze dias, contados da sua publicação no *Diário Oficial*, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme determina o artigo 79 do Código de Caça em vigor, por intermédio do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Colatina, Espírito Santo.

Imponho à firma João Romero Duarte, estabelecida em Santa Rosa, Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso, a multa de Cr\$... 600,00, máximo, previsto no artigo 64 do Código de Caça para as infrações do artigo 33 do mesmo Código.

D.C.P., em 5 de dezembro de 1949. — *João Claudio de Lima*, Diretor.

Do despacho acima transcrito cabe recurso para o Sr. Ministro da Agricultura, no prazo de quinze dias, contados da sua publicação no *Diário Oficial*, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme determina o artigo 79 do Código de Caça, em vigor, por intermédio do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Campo Grande, Estado do Mato Grosso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 580 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1949

Designa funcionário para cooperar com Governo estadual na execução de acordos firmados com a União

O Ministro da Educação e Saúde resolve designar o Oficial Administrativo, classe M, do Q. P. Gastão Soares de Moura Filho, lotado no Serviço de Documentação, para como representante do Ministério cooperar com a Secretaria de Educação e Cultura de Minas Gerais, na execução dos acordos firmados entre a União e o referido Estado, para construção de prédios escolares.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1949. — *Clemente Mariani*.

Diretoria do Ensino Secundário

Processos de Registro Definitivo deferidos:

N.º 34.693-46 — José Callini — (Requer extensão da revalida de seu certificado para todas as casas de ensino da Congregação Salesiana). — Deferido.

N.º 87.270-46 — Antônio Carlos Teixeira Mendes. — Deferido em Matemática e em Desenho, 2.º ciclo.

N.º 52.738-47 — Helena Antônio Jamur. — Deferido em Economia Doméstica.

N.º 49.944-49 — André Petrarca de Mesquita. — Deferido em História Geral e do Brasil, 2.º ciclo.

Processos com exigências e outros despachos:

Registro de Professor:

N.º 11.036-44 — Irene de Paula Magalhães — (Extensão em Inglês e Português). — Indeferido.

N.º 13.528-46 — Fernando Fonseca de Oliveira — (Pe' troca da ressalva em seu certificado para lecionar em todos os estabelecimentos de ensino da congregação Salesiana). — Indeferido, por se tratar de registro obtido na conformidade do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 8.777-46.

N.º 92.467-49 — Maria Tereza de Miranda e Oliveira — (Envian' o documentos). — Arquite-se.

N.º 89.685-46 — Clotilde Orlovás Santos — (Solicita atestado de aprovação com as notas obtidas, do Exame de Suficiência de Inglês). — Deferido.

N.º 31.175-48 — Jorge Fernando Lang. — Deferido em Francês, Inglês e Ciências Naturais, 1.º ciclo.

N.º 14.654-45 — João de Sousa Ferreira. — Deferido em Português, 1.º ciclo, e em História Geral e do Brasil, 2.º ciclo.

N.º 25.881-45 — Benedito Castrucci. — Deferido em Matemática e Física, 2.º ciclo. Para ser expedido o certificado em Desenho do 2.º ciclo, pague, preliminarmente a taxa regulamentar.

N.º 81.013-45 — Nely Lufail. — Deferido em Matemática, 1.º ciclo.

N.º 6.432-47 — Manuel Alvares de Cienfuegos. — Deferido em Trabalhos Manuais.

N.º 32.848-47 — Cenira Carvalho Leal. — Deferido em Português, 2.º ciclo.

N.º 91.144-49 — Wilson Barbosa Martins. — Deferido em História Geral e do Brasil, 2.º ciclo e em Português, 1.º ciclo.

Processos com exigências e outros despachos:

Registro de Professor:

N.º 55.706-48 — Diva Leite Santos. — Sele os documentos 16, 20 e 21: faça reconhecer a firma do atestante de fls. 21 e avulsa folha corrida.

N.º 90.897-48 — Leotoldo Muller — (Registro em Matemática e Geografia). — Indeferido.

N.º 87.507-49 — Maria Dina de Azevedo Pires. — Sele a folha corrida.

N.º 11.191-49 — Eugénio Coszmelli de Andrade. — Sele a folha corrida de acordo com a lei do sêlo e preencha um questionário.

N.º 92.527-49 — Nelson Isolino Santos. — Indique o estabelecimento que pretente contratá-lo.

N.º 93.987-49 — Hercy Jesev da Gama Moret. — Prove que do curso efetuado fizeram parte as cadeiras de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica.

N.º 94.287-49 — Hermenegildo Felgue Freitas Filho. — Satisfaca as exigências da Portaria 226, de 12 de março de 1946, preencha um questionário e sele a carteira de identidade.

Processos deferidos:

Registro de Professor:

N.º 23.584-45 — Ral'ir Cavalcanti Bastos. — Deferido em Português e Francês, 2.º ciclo.

N.º 81.560-48 — Marieta de Sousa e Silva. — Deferido em Francês e História Geral, 2.º ciclo.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA N.º 432, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1949

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex-vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946 e atendendo ao que consta do processo n.º 6.048-49 — U.B., resolve, nos termos das Normas baixadas pelo Conselho de Curadores, em 11 de setembro de 1946, admitir Leonor Guimarães Carneiro, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, ref. 24 da mesma Universidade, criado em 21 de agosto de 1946. — Dr. Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA N.º 433, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1949

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex-vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve, de acordo com o que consta do processo n.º 6.048-49 — U.B., dispensar Leonor Guimarães Carneiro do cargo de Oficial Administrativo, Interino, substituto, referência 24, do Quadro Extraordinário da Universidade do Brasil, lotado na Reitoria. — Pedro Calmon, Reitor.

Faculdade Nacional de Filosofia

PORTARIA N.º 64

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder ao assistente de ensino referência 27, Maria Laura Moura Mousinho, o título de docente livre da cadeira de Geometria desta Faculdade, visto ter sido aprovado em concurso a que se submeteu.

Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1949. — Antonio Carneiro Leão, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

Comissão Central de Preços

Sub-Comissão de Produtos Químicos e Artigos de Farmácia e Perfumaria

RETIFICAÇÃO

Portaria n.º 74, de 25 de novembro de 1949

Na Portaria n.º 74, de 25 de novembro de 1949, publicada no Diário Oficial de 30 de novembro de 1949, páginas 16.678, 16.679, 16.680, fazem-se as seguintes modificações:

Entre o art. XXI e o art. XXIII — leia-se:

XXII — "Proc. n.º 2.866-49 — Laboratório de Biologia Clínica — Conceder o preço de Cr\$ 10,20, para o produto Hemosplesina".

XXXIII — Onde se lê: "Sociedade Farmacêutica Brasileira" leia-se "Sociedade Farmacêutica Brasileira".

XXXVI — Onde se lê: "Coramina Adenosina 100 cc Cr\$ 172,40; 100 ampolas de 1 cc Cr\$ 437,00" leia-se "Coramina Adenosina 100 cc Cr\$ 172,40; 100 ampolas de 1,1 cc Cr\$ 437,00".

XLI — Onde se lê: "Arenofolin injetável ex. com 30 ampolas" leia-se: "Arenofolin injetável ex. com 3 ampolas".

XLVI — Onde se lê: "Minervitas vidro de 50 cc" leia-se "Minervitas vidro de 250 cc".

Quadro n.º 2 — Onde se lê: "antisséptico vidro com 100 cc Cr\$ 7,00" leia-se "Antisséptico vidro com 100 cc Cr\$ 10,00" — onde se lê: "Pomada Vegetal Cr\$ 7,00" leia-se "Pomada Vegetal Cr\$ 6,00".

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1949. — Luiz Peres Moreira, Vice-Presidente da C.C.P.

PORTARIA N.º 31, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1949

O Vice-Presidente da Comissão Central de Preços, usando das atribuições

PORTARIA N.º 65

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve: Conceder ao assistente de ensino referência 27, Clarindo de Queiroz Rabelo, o título de docente livre da cadeira de Mineralogia e Petrografia desta Faculdade, visto ter sido aprovado em concurso, a que se submeteu Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1949. — Antonio Carneiro Leão, Diretor.

Instituto de Psiquiatria

PORTARIA N.º 4, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1949

O Diretor do Instituto de Psiquiatria da Universidade do Brasil, resolve:

Aplicar a Julieta Xavier de Lima Atendente, ref. 18 da T.O.M., respectiva, a pena de suspensão por 8 (oito) dias a ser cumprida nos dias 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 1949, visto como desobedeceu as ordens e determinações superiores, incorrendo em transgressão ao art. 224, § 2.º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Rio de Janeiro, D. F., em 7 de dezembro de 1949. — Prof. Dr. Maurício de Medeiros, Diretor do I.Ps.

to do assunto e se compreendam na alçada da Vice-Presidência da CCP.

Art. 5.º Encerrados o exame e discussão da matéria, a Sub-Comissão reduzirá a termos as conclusões de seus estudos, solicitando a respectiva inclusão em Ordem do Dia do Plenário.

§ 1.º Sempre que possível, as conclusões ou planos da Sub-Comissão devem incluir os seguintes itens:

a) necessidade do consumo nacional especificado pelas unidades ou regiões da federação e referentes a determinado período;

b) disponibilidade para cobrir as necessidades do consumo;

c) no caso de previsão de insuficiência, as medidas ou recursos para compensá-la;

d) estudo pormenorizado do preço praticado;

e) considerações técnicas, informativas e gerais que julgar conveniente condensar.

§ 2.º Cabe ao presidente da Sub-Comissão funcionar como relator quando a matéria for submetida ao Plenário da C.C.P.

Art. 6.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 6, de 13 de janeiro de 1948, e demais disposições em contrário. — Tte. Cel. Luiz Peres Moreira, Vice-Presidente da C.C.P.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1949

Despacho:

No processo em que o Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio em São Paulo, representa ao Senhor Ministro, atendendo à solicitação que lhe fora feita pelo Diretor do Departamento Estadual do Trabalho sobre a possibilidade de ser posto à disposição do referido Departamento, o Inspetor do Trabalho, classe H, interino, José Váler Loureiro Coimbra, foi exarado o seguinte despacho: Arquite-se.

(MTIC. 742.779-49).

Dia 8 de dezembro de 1949

Despachos:

Autoridade: Diretor da DP.

No processo em que Corina Araújo Kelly, viúva do ex-Servente, ref. 20, da TNM da Divisão do Pessoal, Hastimphilo da Silva Kelly, por seu procurador, Valdir Pires Pimenta, solicita pagamento do Auxílio para funeral, foi exarado o seguinte despacho: Defiro, de acordo com o disposto no art. 186 do Estatuto do Funcionário.

(MTIC 816.708-49).

No processo em que Corina Araújo Kelly, viúva do ex-Serventário, ref. 20, da Divisão do Pessoal, Hastimphilo da Silva Kelly, por seu procurador Valdir Pires Pimenta, solicita a continuação do pagamento do salário família por seus quatro filhos menores, foi exarado o seguinte despacho: A vista da informação, defiro o pedido.

(MTIC 816.710-49).

Portaria n.º 1.381, de 3.12-49

Designação:

Autoridade: Diretor do DNPS.

O referido Diretor, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 4.º e 12 do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, resolveu designar o Guarda-Livros, classe G, do Quadro Permanente deste Ministério, Blony Reis de Santana, para servir como substituto do Secretário do Conselho

Técnico do mesmo Departamento, de conformidade com o disposto nos arts. 89 e 90 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, durante o impedimento do funcionário que exerce essa função. Escriturário, classe F, do mesmo quadro. Darcy Menonça, designado para substituir a Comissão incumbida de proceder ao inquérito administrativo na CAP de Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais — Portaria DNPS 1.375, de 25-11-49, pelo prazo de 60 dias.

(MTIC 816.260-49).

PORTARIA N.º DE 10-12-49

Designação:

O Senhor Ministro, no uso de suas atribuições, resolveu designar o Escriturário, classe G, Raul Cesar Monteiro Júnior, Chefe da Seção de Organização e Registro Sindical do Departamento Nacional do Trabalho, para responder pelo expediente da Divisão de Organização e Assistência Sindical, durante o afastamento do titular, Newton da Silva Lima, substituído pelo Diretor Geral do referido Departamento, Alirio de Sales Coelho. (MTIC 809.233-40).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 6 de dezembro de 1949

N.º 811.681-49 — Companhia de Seguros "Pôrto Alegre". — "Em face dos pareceres da 6.ª DRS e da SCR, aprovo, a título precatório, a tarifa para seguro de Acidentes Pessoais".

Dia 7 de dezembro

N.º 780.735-49 — Companhia Paulista de Seguros. — "Deferido de acordo com o parecer". (anexo 812.020).

CONSELHO SUPERIOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1949.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n.º 776.536-49.

Assunto: Maria Lira Spinelli recorre do ato da CAP, de Serviços Aéreos e Telecomunicações, que não lhe concedeu pensão por morte de sua filha Iolanda Spinelli.

Relator: Conselheiro José de Sá Bezerra Cavalcânti.

Processo n.º 613.927-48.

Assunto: A Cia. de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira recorre da decisão do IAP, dos Industriários, que lhe aplicou multa por infração do artigo 185 do Decreto n.º 1.918, de 1937.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n.º 725.370-49.

Assunto: O Presidente da CAP, dos Ferrovários e Serviços Públicos do Rio Grande do Sul, recorre do ato de seu Conselho Fiscal, que excluiu da pensão concedida aos beneficiários do segurado Pedro Nunes de Oliveira, o menor Roberto.

Relator: Conselheiro José Cicero do Nascimento.

Processo n.º 637.721-48.

Assunto: Os beneficiários de João Pereira Lopes recorrem da decisão do IAP, dos Empregados em Transportes

e Cargas, que lhes indeferiu o pedido de auxílio-funeral e pensão.

Relator: Conselheiro Luís Augusto da França.

Processo n.º 745.368-49.

Assunto: O Presidente da CAP, dos Ferrovários da Central do Brasil recorre da decisão de seu Conselho Fiscal, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Braz Luis Pinho.

Relator: Conselheiro Vitor Jacobina Lacombe.

Processo n.º 568.131-47.

Assunto: Francisco Luisa da Silva, tutora legal dos menores Maria Auxiliadora dos Santos e Maria Pedrina dos Santos, recorre do ato do IAP, dos Marítimos, que indeferiu o pedido de pensão às referidas tuteladas.

Relator: Conselheiro Paulo da Câmara.

Processo n.º 664.806-48.

Assunto: Pedro Moretti, por seu Sindicato de classe, recorre da decisão da CAP, dos Ferrovários da Cia. Paulista, que lhe negou reembolso de despesas médicas.

Relator: Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Sousa.

Processo n.º 750.764-49.

Assunto: Florinal Camfilm Severo, recorre do ato da CAP, dos Serviços Públicos do Rio Grande do Sul, que apenas lhe concedeu parte do reembolso de despesas médicas.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n.º 773.585-49.

Assunto: O Presidente da CAP, dos Ferrovários da Central do Brasil recorre do ato de seu Conselho Deliberativo que homologou em parte o pedido de reversão de pensão requerida por Herodina Nesti.

Relator: Conselheiro José de Sá Bezerra Cavalcânti.

Processo n.º 729.455-49.

Assunto: Editora Paulo Azevedo Limitada recorre do ato do IAP, dos Comerciantes, que lhe manteve o débito, em virtude do não recolhimento de contribuições devidas.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n.º 728.812-49.

Assunto: O Presidente da CAP, dos Ferrovários da Central do Brasil recorre do ato de seu Conselho Fiscal, que concedeu pensão à companheira do ex-segurado Clemente Cardoso dos Santos, em concorrência com uma filha menor do mesmo segurado.

Relator: Conselheiro José Cicero do Nascimento.

Processo n.º 673.927-48.

Assunto: A Estrada de Ferro Sorocabana recorre da decisão da CAP, dos Ferrovários Estaduais de S. Paulo, que negou aposentadoria por invalidez ao seu associado José Ferreira Lima.

Relator: Conselheiro Luís Augusto da França.

Processo n.º 757.859-49.

Assunto: Empresa Construtora e Imobiliária Ltda. recorre do ato do IAP, dos Industriários, que lhe aplicou multa por infração do art. 185 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27-8-37.

Relator: Conselheiro Vitor Jacobina Lacombe.

Processo n.º 748.725-49.

Assunto: Francisco Moreno recorre do ato do IAP, dos Marítimos, que lhe negou reembolso de despesas médico-hospitalares.

Relator: Paulo da Câmara.

Processo n.º 732.931-49.

Assunto: Jaime de Araújo recorre do ato do Conselho Fiscal da CAP, dos Ferrovários da Central do Brasil, que lhe negou auxílio-doença.

Relator: Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Sousa.

Processo n.º 782.123-49.

Assunto: Raquel Castronovo Graciano recorre do ato do IAP, dos Comerciantes, que declarou irregular sua inscrição e determinou a restituição das contribuições recolhidas, em lugar de lhe conceder auxílio-pecuniário.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n.º 783.092-49.

Assunto: O Presidente da CAP, dos Ferrovários da Central do Brasil recorre contra a decisão de seu Conselho Deliberativo, que negou reversão de pensão requerida por Guaraci Soares.

Relator: Conselheiro José de Sá Bezerra Cavalcânti.

Processo n.º 791.396-49.

Assunto: José Vieira Gil recorre do ato da CAP, dos Ferrovários da Noroeste do Brasil, que lhe negou pedido de contribuir em dobro, em período interrompido.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n.º 748.896-49.

Assunto: Pedro Ruff & Cia. Ltda. recorre do ato do IAP, dos Industriários, que lhe aplicou multa por infração do art. 185 do Decreto n.º 1.918, de 27-8-37.

Relator: Conselheiro José Cicero do Nascimento.

Processo n.º 744.448-49.

Assunto: Osório Jacinto recorre do ato da CAP, dos Ferrovários da Estrada de Ferro Central do Brasil, que negou pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Luís Augusto da França.

Processo n.º 758.034-49.

Assunto: Domingos de Marqui recorre do ato do Conselho Fiscal da CAP, dos Ferrovários da São Paulo Railway, que lhe negou auxílio-doença.

Relator: Conselheiro Vitor Jacobina Lacombe.

Processo n.º 761.726-49.

Assunto: Ildefonso Vasconcelos recorre da decisão do I.A.P. dos Comerciantes, que lhe negou inscrição como segurado, em virtude de possuir 64 anos de idade.

Relator: Conselheiro Paulo da Câmara.

Processo n.º 766.238-49.

Assunto: Stela Moreira da Silva recorre do ato do IAP, dos Bancários, que lhe negou reembolso de despesas médicas.

Relator: Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Sousa.

Processo n.º 787.659-49.

Assunto: A Empresa de Esquadrias Metálicas Eugênio Bonetti recorre do ato do Conselho Fiscal do IAP, dos Industriários, que lhe aplicou multa por infração do art. 1.º do Decreto-lei número 65, de 14-12-37.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1949. — Gilson Poggi de Figueiredo, Chefe da Secretaria do C.S.P.S. I AeneTHAR TH

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DNPS-1.385. 12 DE DEZEMBRO DE 1949

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o

artigo 4.º, combinado com o artigo 2.º, item XII, ambos do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, e tendo em vista o parecer do Conselho Técnico exarado no processo número MTIC-410.986-46.

Resolve designar uma comissão, constituída pelo Diretor da Divisão de Contabilidade deste Departamento, Newton Duarte de Almeida, pelo representante do Departamento Administrativo do Serviço Público, Benedito Bezerra Magalhães, pelo Contador — Wilson Pinto Ribeiro, Procurador da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal, pelos Contadores gerais Wákir Antônio Luis e Baltazar de Melo Cerveira, respectivamente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pelo Diretor do Serviço de Contabilidade da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários Estaduais de São Paulo, Lourival Mello, para sob a presidência do primeiro, estudar os planos de contas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, propondo medidas para a sua padronização, marcado o prazo de sessenta (60) dias para o trabalho em questão. — Alberto Donadio Blois, Diretor Geral.

Conselho Técnico

REUNIAO REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1949

RESOLUÇÕES

N.º 824 — MTIC. 800.853 — Relator: Cons. Ibsen De Rossi.

CAP, de Serviços Aéreos e Telecomunicações. — Solicita aumento de capital de sua carteira de Empréstimos de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00 e reforço de verba de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00 e reforço de verba de Cr\$ 2.500.000,00 para "Empréstimos Simples a Contratar".

O Conselho Técnico, de acordo com o relator, resolve autorizar a elevação do capital solicitado, bem como conceder o reforço na importância pedida, nos termos do parecer da Divisão de Contabilidade.

REUNIAO REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1949

RESOLUÇÕES

N.º 825 — MTIC. 779.360. — Relator: Cons. Sindulpho de Azevedo Pequeno.

CAP, dos Ferrovários da Estrada Tereza Cristina. — Solicita vários reforços para verbas do orçamento vigente. O Conselho Técnico, de acordo com o relator, resolve conceder os reforços superiores a 1/3 das respectivas dotações, nos termos do parecer da Divisão da Contabilidade.

N.º 826 — MTIC. 741.998. — Relator: Cons. Max do Rêgo Monteiro.

CAP, de Serviços Telefônicos do Distrito Federal. — Remete, para homologação, cópias das folhas de pagamento dos serviços extraordinários para confecção do balanço relativo ao exercício de 1948.

O Conselho Técnico, de acordo com o relator, resolve homologar o excesso da despesa referente ao mês de dezembro de 1948 e conceder o reforço de Cr\$ 99.020,40 para a verba "Despesas Administrativas — Pessoal — Gratif. — Serv. Extraordinários".

N.º 827 — MTIC. 775.190 — Relator: Cons. Gastão Quartim Pinto de Moura.

CAP, de Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais. — Solicita reforço para a verba "Representações" para pagamento dos membros do Conselho Deliberativo em face da majoração determinada pelo Decreto 26.778, de 14 de junho de 1949.

O Conselho Técnico, de acordo com o relator, resolve conceder o reforço na importância de Cr\$ 40.453,20 para o fim em causa, nos termos do parecer da Divisão de Contabilidade.

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1949

Apostilas:

Na carta-patente do então Brigadeiro do Ar — Lysias Augusto Rodrigues, foi feita a seguinte apostila:

Por decreto de 19 de novembro de 1949, foi promovido na Reserva da Aeronáutica, nos termos dos artigos 1.º e 3.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948 (modificada pela Lei n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949), combinado com o artigo 1.º, inciso II, alínea "c" do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949, o Brigadeiro do Ar — Lysias Augusto Rodrigues, referido nesta carta-patente, ao posto de Major Brigadeiro. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1949. — T. Trompowsky.

— Na carta-patente do então 2.º Tenente Intendente da Aeronáutica, Frederico Tórres Braga, foi feita a seguinte apostila:

Por decretos de 21 de dezembro de 1945 e 11 de julho de 1947, foi promovido, respectivamente, aos postos de 1.º Tenente e Capitão, o 2.º Tenente Intendente da Aeronáutica, Frederico Tórres Braga, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1949. — A. Trompowsky.

— Na carta-patente do então 2.º Tenente Mecânico da Reserva Luís Maltar Castelo Branco, foi feita a seguinte apostila:

Por decreto de 6 de agosto de 1948, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente Mecânico da Reserva Luís Maltar Castelo Branco, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1949. — A. Trompowsky.

— Na carta-patente do então Primeiro Sargento da Escola de Aviação Militar — Eliseu Domingues de Santana, foi feita a seguinte apostila:

Por decreto de 2 de dezembro de 1949, foi retificado o decreto de 25 de outubro de 1934, que concedeu reforma ao Primeiro Sargento da Escola de Aviação Militar — Eliseu Domingues de Santana, referida nesta carta-patente, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo promovido ao posto de Segundo Tenente, de acordo com os artigos 3.º e 6.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948 (modificada pela Lei n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949) combinado com o artigo 1.º, inciso I, alínea "d" e artigo 2.º, alínea "b" tudo do decreto n.º 26.907 de 18 de julho de 1949. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1949. — A. Trompowsky.

Dia 28 de novembro de 1949

Requerimentos despachados:

Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A., solicitando aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária que modificou seus estatutos. — Aprovo. — (Processo número 9.183-49).

Dia 9 de dezembro de 1949

IS-Q-AT-SL* — Agenor Sales dos Santos, do Destacamento de Base Aérea de Curitiba, solicitando cancelamento de punição. — Cancele-se, de acordo com o n.º 3, do artigo 75 do R. D. Aer. — (Processo 9.579-49).

Dia 10 de dezembro de 1949:

SO-Q-PT — Elias Martins da Silva, solicitando 30 dias de dispensa do serviço a fim de ir à Cidade de Cajazeiras (Estado da Paraíba), tratar de assuntos referentes à sua família. — Concedo, como recompensa, de acordo com o n.º 2 do art. 71 do R. D. Aer. — (Processo n.º 9.524-49).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Dia 13 de dezembro de 1949:

D. Tereza Ianni Migliano, viúva do 2.º Tenente da Reserva Luís Ferreira Migliano, solicitando concessão do amparo do Estado sob o fundamento de que a moléstia contraída pelo seu marido resultou das condições inerentes ao serviço, conforme o resultado do Inquérito Sanitário de Origem mandado proceder. — Deferido, tendo em vista a conclusão do inquérito sanitário de origem. — (Processo n.º 9.156-49).

RETIFICAÇÕES

Republica-se por ter saído com incorreções no D. O. de 10-12-1949:

Dia 9 de dezembro de 1949

Requerimento despachado:

SO-Q-EA-ES — Dácio Tavares Lobo, solicitando lhe sejam assegurados os benefícios da Lei n.º 288, de 8-6-1948, quando de sua futura passagem para a inatividade remunerada. — Deferido, de acordo com o artigo 1.º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 26.907, de 18-6-1949. — (Processo n.º 9.550-49).

PORTARIA N.º 201, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1949

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1941 e artigos 1.º, alínea c, e 27 do Decreto-lei n.º 9.888, de 16 de setembro de 1946, e

Atendendo a que, — na conformidade do Artigo 37 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago a 7 de dezembro de 1944, e promulgada pelo Decreto n.º 21.713, de 27 de agosto de 1946, — o Brasil se comprometeu a colaborar a fim de ser obtida a maior uniformidade possível em regulamentos, normas, métodos e organização relacionados com as aeronaves, pessoal, aerovias e serviços auxiliares, em todos os casos em que a uniformidade facilite e melhore a navegação aérea;

Atendendo a que, para esse fim, a referida Convenção estabeleceu no citado artigo que a Organização de Aviação Civil Internacional (ICAO) adotará e emendará oportunamente, segundo a necessidade, as normas internacionais, métodos e procedimentos relacionados com a segurança, regularidade e eficiência da navegação aérea internacional;

Atendendo a que, de acordo com a alínea 1 do Artigo 54 da mesma Convenção, essas normas e métodos internacionais, elaborados, adotados e aprovados segundo os requisitos fixados na própria Convenção, serão designados, para maior conveniência, como Anexos à Convenção, muito embora não façam parte integrante dela;

Atendendo a que, ainda na conformidade do Artigo 90 da Convenção, as normas e métodos adotados pelo Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO) tornar-se-ão efetivas se, dentro de prazo predeterminado, a maioria dos Estados Contratantes não manifestar a sua desaprovção; e

Atendendo a que as normas e métodos, assim aprovados, entrarão em vigor em todos os Estados Contratantes na data para esse fim fixada pelo Conselho da Organização, com as "diferenças" que porventura tiverem sido notificadas àquele Conselho pelo Estado ou Estados que estiverem impossibilitados de cumpri-los em todos os seus pormenores; e, finalmente,

Atendendo a que as Normas e Métodos Recomendados de "Licenças do Pessoal", designados como Anexo 1 à Convenção, foram aprovados pela maioria dos Estados Contratantes e entraram em vigor em todos os Estados na forma do estipulado na Convenção;

Resolve determinar a observância das Normas e Métodos Recomendados para "Licenças do Pessoal" relativos a navegação aérea internacional, aprovados na conformidade da Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Chicago — 1944), designados, para maior conveniência, como Anexo 1 à mesma Convenção, e que com esta baixam traduzidas no texto original. — Tenente Brigadeiro do Ar, Armando F. Trompowsky de Almeida.

(*) AVISO N.º 99/G-2

Licenciamento de praças mobilizáveis:

Declaro que resolvi tornar extensivo à Diretoria do Ensino da Aeronáutica a autorização concedida no Aviso n.º 69/G-2, de 26 de agosto de 1949, aos Senhores Comandantes de Zona Aérea.

Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1949. — Tenente Brigadeiro do Ar, Armando F. Trompowsky de Almeida, Ministro da Aeronáutica.

DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

PORTARIA N.º 313, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1949

O Diretor Geral de Aeronáutica Civil, atendendo ao que requereu a Transportes Aéreos Nacional Limitada, autorizada a funcionar por despacho de 26 de fevereiro de 1947, resolve autorizar a Transportes Aéreos Nacional Limitada a aumentar, de sete (7) para catorze (14), o número de viagens redondas semanais a serem realizadas entre esta Capital e a cidade de Belo Horizonte. — Cesar S. Grillo, Diretor Geral.

(N.º 21.191 — Cr\$ 44,90 — 13-12-49)

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

"Por despacho de 7-12-49, exarado no processo-DC 7.827-49, o Sr. Diretor Geral impôs ao Sr. Sérgio Horta Rollim a pena de multa de Cr. 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros), grau médio do artigo 162 do Código Brasileiro do Ar, por incidência na sua alínea a, por haver, no dia 15-8-49, quando conduzia a PP-YPA, da REAL, de Londrina para São Paulo, entrado na área de aproximação, e consequentemente bloqueado São Paulo, sem autorização prévia do APP, infringindo, assim, o artigo 37, Capítulo IV, do Regulamento do Tráfego Aéreo".

"Por despacho de 7-12-49, exarado no processo-DC. 6.802-49, o Sr. Diretor Geral impôs ao Sr. José Saverio Lia a pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) grau mínimo do artigo 161 do Código Brasileiro do Ar, por haver, no dia 10-9-49, pilotado a aeronave de prefixo PP-HJR, sem conduzir a bordo o respectivo certificado de navegabilidade e a própria carta de habilitação, infringindo, assim, o disposto nas letras d e e do citado artigo 161".

No requerimento de 14 de outubro do corrente ano, em que o Sr. Afonso Guirado Garcia requer Carta de Pi-

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorreções.

loto de Recreio ou Desporto, o Sr. Diretor Geral exarou em 8-12-49 o seguinte despacho: — "Indeferido. O certificado de alistamento apresentado já não é mais documento hábil visto como o requerente pertence à classe de 1928, que já foi convocada para o Serviço Militar".

Ref — DC. 8.198-49.

No requerimento de 24 de novembro p. findo, em que o Sr. Guy Ulbricht solicita, autorização, a fim de importar dos Estados Unidos da América do Norte uma (1) aeronave tipo Steerman em substituição a aeronave NOORDUYN, que estava autorizado a importar por despacho de 21-9-49, o Sr. Diretor Geral, em 8-12-49, exarou o seguinte despacho: — "Deferido".

Ref. — DC. 6.859-49.

DESPACHO DO DIRETOR

Em 8 de dezembro de 1949

Processos:

N.º 8.609-49 — Adair Ribeiro requer licenciamento em Globe Swift e Navio. "Deferido".

N.º 8.580-49 — Guilherme Lino de Oliveira. Idem em diversos tipos. "Deferido".

N.º 8.627-49 — Linneu Guimarães. Idem em Aeronca. "Deferido".

N.º 8.628-49 — Luiz Antônio Marcondes. Idem em HL-1 e CAP-4. "Deferido".

N.º 8.628-49 — Geraldo Munari. Idem em diversos tipos. "Deferido".

N.º 8.509-49 — Sebastião Guimarães dos Santos, requer Licença de Instrutor. "Deferido".

N.º 3.377-49 — Jader Martins Vieira da Cunha requer licenciamento em diversos tipos de aeronaves. "Deferido".

N.º 8.244-49 — Arnaldo José Grava requer carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. "Deferido".

N.º 8.594-49 — Júlio da Silva Teixeira. Idem. "Deferido".

N.º 8.620-49 — Célio Brandão Sardi. Idem. "Deferido".

N.º 8.621-49 — Arno Lydio Stenzel. Idem. "Deferido".

N.º 8.618-49 — Romeu Scaglia Barleze. Idem. "Deferido".

N.º 8.619-49 — Zelirio Dall'Aglio. Idem. "Deferido".

N.º 8.623-49 — Ricardo Rolf Schaeffer. Idem. "Deferido".

N.º 8.622-49 — Godo Bernardo Stark. Idem. "Deferido".

Imposto de Transmissão de Propriedade Inter-vivos

Decreto-lei n.º 9.266 — 22-8-46

DIVULGAÇÃO N.º 532

★

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas

IV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: -

PALACIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postais

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 125 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1949

Presidência do Sr. Ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bel. José Escolástico Abreu de Oliveira.

Presentes os Srs. Ministros A. Alvim Filho, João de Lourenço, Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino, foi aberta a Sessão. Não compareceram os Srs. Ministros Oliveira Viana, com causa participada, e Oliveira Lima, em gozo de licença.

Relatados pelo Sr. Ministro Rogério de Freitas:

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 908, de 22 de agosto último, do Senado Federal, transmitindo um autógrafo do decreto legislativo n.º 24, da mesma data, que autoriza o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Atos Silveira Ramos, para desempenho de função de professor (P. 27.852). — O Tribunal ordenou o registro do contrato para o exercício de 1949, à vista dos termos do decreto legislativo n.º 24, de 22-8-1949. Votos vencidos os dos Srs. Ministros Alvim Filho e Ernesto Claudino, que mandavam ponderar ao Congresso Nacional que não há crédito empenhado para custear as despesas.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 2.046, de 29 do mês findo, do D.N.P.M., relativo ao contrato celebrado com Valter de Alencar Benevides e sua mulher, regulando a execução e pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de propriedade dos mesmos, na fazenda "Canaan", no município de Monção, Estado do Ceará (P. 32.746). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N.º 2.538, de 7 de março último, da D.P., apresentando justificação, à vista do registro *a posteriori* sob reserva ordenada em 31 de janeiro do ano em curso, da despesa de Cr\$ 8.900,00 referente a salário-família no processo de pagamento de Francisco de Paula Mendes e outros, diaristas do Horto Florestal de Santa Cruz (P. 7.538). — O Tribunal resolveu: a) mandar cancelar a referência "sob reserva" no registro ordenado na Sessão de 31 de janeiro de 1949; b) ordenar o registro *a posteriori* simples da despesa de Cr\$ 111.575,60.

Avisos:

N.º 601, de 2 de abril último, apresentando justificação, à vista do registro *a posteriori* sob reserva ordenado em 31 de janeiro do ano em curso, da despesa de Cr\$ 9.650,00 referente a salário-família no processo de pagamento de Francisco de Paula Mendes e outros, diaristas do Horto Florestal de Santa Cruz (P. 3.751-A); n.º 602, da mesma data, idem, idem, da despesa de Cr\$ 9.750,00 referente a salário-família no processo de pagamento de Cândido Alves de Azevedo e outros, diaristas do Parque Nacional da Serra dos Órgãos (P. 10.838); n.º 604, da mesma data, idem, idem, da despesa de Cr\$ 6.400,00 referente a salário-família no processo de pagamento de Bernardino Francisco Dias e outros, diaristas da Divisão de Fomento da Produção Animal (P. 10.840). — O Tribunal resolveu: a) mandar cancelar a referência "sob reserva" no registro ordenado na Sessão de 31 de janeiro de 1949; b) ordenar o registro *a posteriori* simples das despesas de Cr\$ 27.455,60 — Cr\$ 32.392,20 e Cr\$ 81.401,60.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 922, de 10 do corrente, da D. de Obras, encaminhando cópia do termo, de 29 do mês findo, aditivo ao contrato celebrado com a firma Construtora Mantiqueira S. A., para prosseguimento da construção do novo edifício do Manicômio Judiciário, nesta Capital (P. 33.942). — O Tribunal ordenou o registro do contrato de 16 de agosto deste ano e seu termo aditivo de 29 de setembro p. findo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria sob o fundamento do art. 191, item II, da Constituição Federal de 1946, a Aníbalino Pedro Teixeira, artifice, cl. I, do Ministério da Aeronáutica (P. 18.002). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De melhoria de pensão de montepio a Aurora Bisson de Etchebère (P. 13.288). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 2.592,00 à conta de "exercícios findos".

De melhoria de pensão de montepio a Maria do Carmo da Silva (P. 14.277). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 2.000,00 à conta de "exercícios findos".

Fichado sob o n.º 188.524-49, iniciado pela representação da Divisão do Material do M. da Fazenda, referente à falta de comprovação do adiantamento de Cr\$ 800,00 recebido em 16 de maio último, pelo guarda-livros, cl. E, Luci Augusta de Andrade (P. 28.102). — O Tribunal mandou reiterar a diligência ordenada em 13 de setembro p. findo.

Idem sob o n.º 214.259-49, sobre a solicitação de um adiantamento na importância de Cr\$ 4.250,00 a ser entregue ao of. adm. cl. I, Filomena de Albuquerque Rabelo Guimarães, com exercício na Diretoria das Renditas Aduaneiras, para atender a despesas nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano (P. 32.993). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como adiantamento.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios ns. 7.506, 17.180, de 28 de abril e 28 de setembro deste ano, relativos ao adiantamento de Cr\$ 5.000,00 a ser entregue ao Chefe da Portaria do Arquivo Nacional, Antônio de Magalhães Bastos, para ocorrer às despesas no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento à conta da Verba 2, C. III, s/c 30-40-03 (P. 17.829 e 32.751). — O Tri-

bunal reconsiderou a decisão de 20 de maio deste ano para ordenar o registro da despesa, como adiantamento.

Relatados pelo Sr. Ministro Alvim Filho:

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ofício n.º 1.861, de 27 de setembro p. findo, solicitando a distribuição do crédito no total de Cr\$ 63.760,00 às D.F. nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Bahia e Pará, mediante anulação no T.N., à conta da Verba 1, C. III, s/c 05 (P. 333.258). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos às D.F. referidas, feita a anulação indicada.

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 6.629, de 12 de agosto último, da Diretoria de Aeronáutica Civil, relativo ao contrato celebrado em 1 anterior, com a Panair do Brasil S. A., para exploração da linha aérea Rio de Janeiro-São Paulo, sem ônus para o Tesouro (P. 26.733). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser feita prova de cumprimento, pela contratante, da "Lei dos 2,3". A que consta do processo n.º 31.538-49 caducou em 30 de setembro p. findo.

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N.º 1.976, de 6 do corrente, relativo ao termo, de 6 de julho último, de convênio celebrado entre a Superintendência de Edifícios e Parques, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas com a Cooperativa de Consumo do C.N.E.P.A. de Responsabilidade Ltda., para funcionamento, administração e conservação de uma lavandaria, dois restaurantes e quatro bares, bem como a cessão de uma área cultivável adequada à instalação de uma granja (P. 27.869 e 33.552). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N.º 1.808, de 19 do mês findo, concernente ao termo de contrato celebrado com Luis de Sousa Queirós e sua mulher Luíza de Sousa Barbosa, para regular a execução e o pagamento das obras necessárias à irrigação das terras da propriedade agrícola denominada Fazenda "São José", situada no município de Amarante, Estado do Piauí (P. 31.523). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ofícios:

N.º 1.200, de 6 do corrente, do Senado Federal, encaminhando um autógrafo do decreto legislativo n.º 44, da mesma data, que aprova o acordo celebrado entre o M. da Agricultura e o Estado de Pernambuco, relativo a trabalhos do Núcleo Colonial Agro-Industrial São Francisco (P. 33.462). — O Tribunal mandou oficial ao Senado Federal, solicitando a restituição do processo referente ao contrato.

N.º 11.806, de 15 do mês findo, do D.A., solicitando a distribuição do crédito de Cr\$ 379.320,00 às D.F. nos Estados do Maranhão, Santa Catarina e São Paulo, à conta da Verba 3-C. I., s/c 08-04-05-b) (P. 31.459). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito às D.F. indicadas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 914, de 7 do corrente, da D. de Obras, relativo ao termo de contrato celebrado com a firma Construtora Emílio Hinko Ltda., para prosseguimento das obras do Pavilhão de Ensino da Escola Industrial de Fortaleza, Estado do Ceará (P. 28.356 e 33.570). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N.º 915, de 7 do corrente, da D. de Obras, solicitando a restituição da caução de Cr\$ 2.000,00 prestada pela firma Lopes de Figueiredo & Cia. Limitada, como garantia da execução do contrato celebrado em 30 de maio deste ano (P. 33.548). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N.º 3.532, de 29 do mês findo, da D.O., encaminhando cópias do Decreto n.º 27.214, de 23 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 18.400,00 para pagamento de gratificação de magistério a Renato Guimarães de Sousa Lopes (P. 33.099). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, oficiando-se à repartição competente para que providencie a retificação da publicação do Decreto, quanto ao padrão de vencimento do servidor, de "G" para "J". O Sr. Ministro A. Alvim Filho dispensava a retificação.

N.º 3.341, de 22 do mês findo, da D.O., encaminhando cópias do Decreto n.º 27.185, de 16 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 10.238,10 para pagamento de diferença de gratificação de magistério a Eufrosina Ataíde de Oliveira (P. 32.508). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição à D.F. em Alagoas.

N.º 1.133, de 30 do mês findo, do D.A., encaminhando 4 processos e uma relação de dívidas contraídas em exercícios anteriores sem crédito ou além dos respectivos créditos orçamentários no total de Cr\$ 26.749,20 de que são credores a Cia. Telefônica Brasileira e outros (P. 32.806). — O Tribunal julgou procedentes as dívidas constantes da relação de fls. e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, nos termos do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N.º 17.283, de 29 do mês findo, do D.A., solicitando a distribuição do crédito de Cr\$ 200.000,00 à D.F. no Rio Grande do Sul, à conta da Verba 3-C. I., s/c 06-01-23-01-102 (P. 33.259); n.º 17.376, de 1 do corrente, do D.A., idem, idem de Cr\$ 300.000,00 à D.F. no Ceará, à conta da Verba 3, C. I., s/c 06-01-23-01-20 (P. 33.494). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos às D.F. indicadas.

Ministério da Marinha:

Ofício n.º 1.167, de 5 do corrente, do Senado Federal, transmitindo um autógrafo do decreto legislativo n.º 41, da mesma data, que mantém a decisão do Tribunal que recusou registro ao contrato celebrado entre o M. da Marinha e Joaquim Duarte de Almeida, relativo ao arrendamento

de prédio para a Agência da Capitania dos Portos do Estado do Pará, em Santarém (P. 33.459). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do decreto legislativo n.º 41, de 5 de outubro de 1949.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N.º 1.350, de 7 do corrente, encaminhando cópias do termo, de 16 anterior, de ajuste de tarefa celebrado em 22 de agosto de 1949, entre o D.N. de Estradas de Ferro e a Empresa Melhoramentos e Construções "Emec" Ltda., para a construção de um trecho ferroviário até o limite máximo de 2.100.00 m.c. na ligação Passo Fundo-Guaporé-Barra do Jacaré, entre as estacas 1.271 a 28.896 no Estado do Rio Grande do Sul (P. 33.725). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que, em termo aditivo, seja feita a discriminação dos serviços a serem realizados em 1949, inclusive sua estimativa, em face da Portaria por cópia às fls. 4.

N.º 1.279, de 30 do mês findo, encaminhando cópias do termo, de 5 anterior, de ajuste de tarefa de 5 de setembro do corrente ano, assinado entre o D.N. de Estradas de Ferro e a Sociedade Brasileira de Engenharia "Sobel" Ltda., para a construção de um trecho ferroviário na ligação Apucarana-Guaíra-Porto Mendes, no Estado do Paraná (P. 32.848). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que, em termo aditivo, seja feita a discriminação dos serviços a serem realizados em 1949, inclusive sua estimativa, em face da Portaria n.º 11 — D.P.O. de 27-9-1947.

N.º 1.275, de 30 do mês findo, encaminhando cópias do termo, de 3 anterior, de contrato celebrado com o Governo do Estado do Espírito Santo, de acordo com o Decreto n.º 26.998, de 2 de agosto último, para o estabelecimento de uma estação rádiodifusora na cidade de Vitória, naquele Estado (P. 32.842). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessões:

De montepio militar a Teresinha Reis da Silva, irmã do 3.º sargento do Exército Amílcar Reis César, com despesa classificada à conta de "Novas Pensões", na importância de Cr\$ 4.134,00 (P. 32.799);

Idem a Ana Ribeiro de Araújo, viúva do sargento ajudante do Exército Januário Gomes de Araújo, idem, idem Cr\$ 3.715,80 (P. 29.134). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, declarando aritmeticamente certas as despesas classificadas.

Idem a Teonila Sales Bezerra, viúva do 2.º sargento reformado do Exército Francisco Inácio, com despesa classificada, como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, mediante anulação no Tesouro Nacional, na importância de Cr\$ 903,60 à conta de "Novas concessões" (P. 32.803);

Idem a João Alberto da Silva e outro, filhos do 2.º sargento reformado do Exército Jaime Silva, idem, idem, como crédito à D.F. em Minas Gerais, idem, idem na importância de Cr\$ 2.070,00 idem, idem (P. 32.416);

Idem a Anacleto Fontoura Ferreira, viúva do 2.º sargento músico do Exército Sebastião Vicente Ferreira, idem, idem, como crédito à D.F. no Rio Grande do Sul, idem, idem na importância de Cr\$ 2.614,40 idem, idem (P. 25.497). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas, como créditos distribuídos, feita as devidas anulações.

De montepio e meio soldo a Margarida Lopes dos Santos, viúva do 2.º tenente da Armada Manuel Tavares dos Santos, com despesa classificada à conta de "novas pensões" na importância de Cr\$ 4.176,00 (P. 28.537);

Idem a Helena Tavares Ferreira de Meneses, viúva do coronel do Exército Pedro Paulo Ferreira de Meneses, idem, idem de Cr\$ 11.131,80 (P. 30.960)

Idem a Raulina Araújo Ramos viúva de Maximiliano Ramos 2.º tenente reformado da Armada, idem, idem de Cr\$ 5.672,80 (P. 29.583);

Idem a Alcina de Figueiredo da Cunha, viúva do major reformado do Exército, Artur Fernandes da Cunha, idem, idem de Cr\$ 4.602,80 (P. 32.798). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, declarando aritmeticamente certas as despesas classificadas.

Idem a Margarida Ferreira de Aguiar, irmã do capitão médico, reformado do Exército Dário Ferreira de Aguiar, com despesa classificada, como crédito à D.F. no Estado de São Paulo, na importância de Cr\$ 4.800,00 mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta de "novas pensões" (P. 26.778);

Idem a Sofia Viegas Carneiro, viúva do 2.º tenente reformado do Exército Manuel Antônio Carneiro, idem, idem como crédito à D.F. no Maranhão, na importância de Cr\$ 3.895,80, idem, idem (P. 32.605);

Idem a Waleska Rache Teixeira Guimarães Naujoks, filha do coronel reformado do Exército, Epaminondas Teixeira Guimarães, idem, idem, como crédito à D.F. em São Paulo, na importância de Cr\$ 20.037,60, idem, idem (P. 31.460);

Idem a Maria Amélia de Oliveira, viúva do 2.º tenente Esau Jacob de Araújo Torres, idem, idem como crédito à D.F. em Minas Gerais, na importância de Cr\$ 3.895,80, idem, idem (P. 32.260);

Idem a Mariana de Moraes Ramos e outras, viúva e filhos de Balduino de Castro Ramos, general de divisão graduado e reformado, idem, idem como crédito à D.F. no Rio Grande do Sul, na importância de Cr\$ 1.252,80, idem, idem (P. 32.618);

Idem a Luci Ribeiro, filha do general de Divisão graduado e reformado João Frederico Ribeiro, idem, idem como crédito à D.F. no Rio Grande do Sul, na importância de Cr\$ 7.421,20, idem, idem (P. 32.638). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas, como créditos distribuídos, feitas as devidas anulações.

De pensão especial a Virgínia Lucíeta Cardoso, irmão do soldado Alberto Vicente Cardoso (P. 32.608). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. A despesa de Cr\$ 3.440,00 — classificada em "novas pensões", está aritmeticamente certa.

De montepio civil a Maria da Graça Fernandes Monteiro de Figueiredo, viúva do postalista classe "I", aposentado, José Coelho de Figueiredo (P. 14.281). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o das despesas de Cr\$ 8.736,00 e Cr\$ 1,00 — classificadas em "novas pensões" e "exercícios findos", como créditos à D.F. em São Paulo, feita a anulação no Tesouro Nacional.

Idem, idem a Maria Teresa Franco de Melo, viúva de Deodaciano Cabral de Melo carteiro, classe "G" aposentado do M. da Viação (P. 17.740). — O Tribunal ordenou o registro da concessão de montepio e o da despesa de Cr\$ 2.023,30 à conta de "exercícios findos". A despesa de Cr\$ 7.380,00 — classificada em "novas pensões", está aritmeticamente certa.

De melhoria de pensões:

A Suzana Teixeira Mendes de Melo, viúva do capitão tenente da Armada Antônio José Morino Parente de Melo (P. 22.884). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 34.964,30 à conta de "exercícios findos". A despesa de Cr\$ 20.856,00 — classificada em "Novas pensões", está aritmeticamente certa.

A Emília de Vasconcelos Marx, filha casada de Antônio Pinheiro de Vasconcelos, engenheiro de Distrito da ex-Inspetoria Geral de Obras Públicas (P. 33.314). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa de Cr\$ 2.250,00 — classificada em "Pensionistas", como crédito à D.F. no Estado de São Paulo, mediante anulação no Tesouro Nacional.

A Maria Coelho de Aquino, viúva do 2.º tenente do Exército Alfredo de Aquino (P. 33.307). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada na importância de Cr\$ 4.410,00 à conta de "pensionistas", como crédito ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso.

A Sílvia Carneiro de Matos, filha de Felismino Otaviano de Matos (P. 33.300). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa de Cr\$ 1.312,50 — classificada em "pensionistas" como crédito ao Tesouro Nacional mediante anulação na Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado do Pará.

De melhoria de proventos de inatividade, concedida a Rodolfo Acólli de Vasconcelos aposentado como guarda-fios classe E no Quadro III, Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas (P. 32.124). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o das despesas de Cr\$ 9.360,00 e Cr\$ 400,00 classificadas em "inativos" e "salários-família" feitas as devidas anulações na D.F. no Estado do Rio de Janeiro, oficiando-se de acordo com o parecer.

Ofício n.º 12.935, de 7 de outubro atual, da Diretoria do Serviço do Patrimônio da União, encaminhando o processo fichado no Ministério da Fazenda sob o n.º 206.279-47, relativo ao termo, de 24 de setembro próximo findo, de revigoração de aforamento do terreno de marinha, lote n.º 2.751, parte restante do desmembramento do lote n.º 2.056, situado à rua Antônio Parreira n.º 152, na cidade e município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, que outorga a União às Senhoras D. Lastênia Ramos Langheinrich Dixon e D. Maria Sofia Ramos Langheinrich. Conforme processo n.º RJ — 1.062, de 1946 (P. 33.554-49). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Relatados pelo Sr. Ministro Bueno Brandão:

Estado Maior das Forças Armadas:

Ofício n.º 160, de 10 do corrente, acompanhado de cópias do Decreto n.º 27.282, do dia 5 anterior, que abre, pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para ser posto à disposição do mesmo Estado Maior para atender às despesas com a instalação, obras e equipamentos da Escola Superior de Guerra (P. 34.220). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial e o de sua distribuição à Seção de Contabilidade do referido Estado Maior, à vista da lei número 600-A, de 24 de dezembro de 1948.

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 1.709, de 5 de setembro último, acompanhado de cópias do termo, de 2 de agosto anterior, de contrato de cooperação celebrado com Brazillano Braz e sua mulher, regulando a execução e pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de propriedade dos mesmos, na Granja Primavera, situada à margem do Rio São Francisco, no município de São Francisco, Estado de Minas Gerais (P. 29.562). — O Tribunal, em face da retificação publicada no Diário Oficial de 20 de agosto citado, converteu o julgamento em diligência para ser apresentada a procuração passada a Valter Dourado para representar os contratantes e esclarecido se as obras de cooperação já foram realizadas em 1948, como declara a cláusula 5.ª.

N.º 12.839, de 4 deste mês, do D.A., acompanhado de cópias do contrato, de 27 de setembro próximo findo, celebrado com Pazio & Companhia Ltda., para execução das obras de construção de um estábulo molêiro na Escola Agrícola "Ildefonso Simões Lopes", em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro (P. 33.143). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N.º 4.265, de 16 de abril deste ano, da D.O., relativo ao adiantamento de Cr\$ 200.000,00 que, embora registrado, deixou de ser recebido, em tempo hábil, pelo Agrônomo Fitossanitarista, classe M, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, para ter aplicação no período de maio a julho do corrente ano. (P. 12.108). — O Tribunal, atendendo a que o adiantamento não foi entregue, mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, revertendo o crédito à verba própria.

N.º 12.821, de 4 deste mês, do D.A., sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 400.000,00 e Cr\$ 200.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará por conta dos itens c e b da subconsignação 04-05-a, Consignação I da Verba 3.ª — Serviços e Encargos (P. 33.504). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 1.133, de 30 de setembro próximo findo, do 1.º Secretário do Senado Federal, transmitindo o Decreto Legislativo n.º 37, da mesma data, aprovando a decisão de 31 de dezembro de 1948, denegatória de registro ao acordo do dia 29 anterior, celebrado para execução de obras na Colônia Antônio Justa, no Estado do Ceará (P. 32.974). — O Tribunal mandou oficial ao Senado Federal, solicitando a restituição do processo referente ao contrato.

N.º 3.534, de 29 de setembro próximo findo, da D.O., acompanhado de cópias do Decreto n.º 27.217, do dia 23 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para atender às despesas com auxílio à Comissão Executiva do 4.º Congresso Nacional de Estabelecimentos Particulares de Ensino (P. 33.101). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial e o de sua distribuição à D.F. no Estado da Bahia.

N.º 3.432, de 22 de setembro próximo findo, da D.O., acompanhado de cópias do Decreto n.º 27.184, do dia 16 anterior, que abre o crédito de Cr\$ 26.253,30 para pagamento de gratificação de magistério ao professor Cateático, padrão M. Manuel Loforte Gonçalves, no período de 12 de abril de 1941 a 31 de dezembro de 1947 (P. 32.507). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial e o de sua distribuição à D.F. no Estado do Rio Grande do Sul.

N.ºs 1.112 e 1.140, de 22 de setembro próximo findo e de 6 de outubro atual, do D.A., relativos à entrega da importância de Cr\$ 242.500,00 a título de adiantamento, ao engenheiro especializado, referência 28, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Rubens Moreira Torres, para atender, no período de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, às despesas com a manutenção do Escritório Técnico da Cidade Universitária, da Universidade do Brasil, bem como ao custeio dos trabalhos mais urgentes de planejamento urbanístico daquela cidade (P. 31.859). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, com o adiantamento indicado.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N.º 17.268, de 29 de setembro próximo findo, sobre a distribuição a diversas Delegacias Fiscais de créditos, no total de Cr\$ 30.000,00 por conta da V. 3. C. I, s/c 07-27-01 (P. 32.987);

N.º 17.573, de 29 de setembro próximo findo, do D.A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 200.000,00 à D.F. no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da V. 3. C. I, s/c 06-01-23-01-87 (P. 32.261). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofícios ns. DO-DAS-232-303.97 e DO-DM-68-303.97, do Departamento de Administração, de 9 de agosto e de 20 de setembro últimos, relativos ao pagamento de Cr\$ 990,00 à Sociedade de Artigos Higiênicos Oníbia Limitada, proveniente de fornecimento de 3 caixas de toalhas de papel "Stalner", para mãos. — (P. 26.118). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N.º 1.262, de 29 de setembro próximo findo, acompanhado de cópias do termo, do dia 6 anterior, de ajuste celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Sociedade Auxiliar de Trabalhos de Engenharia Ltda., para derrocamento no leito do Rio Muriaé, Distrito de Minas Gerais. (P. 32.651);

N.º 1.278, de 30 de setembro próximo findo, acompanhado de cópias do termo, do dia 12 anterior, de ajuste celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Raoul Michel de Tunin, para construção de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Perequê-Açu, no Distrito de Sepetiba. (P. 32.845). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos de ajuste.

N.º 1.261, de 29 do mês findo, acompanhado de cópias do termo, do dia 5 anterior, de ajuste de tarefa firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Barbosa Melo, Scarpelli Ltda., para a construção de um trecho ferroviário entre as estações 7.363 a 7.865, até o limite máximo de 500.000 m.c. de escavação na ligação Apucarana-Guaíra-Porto Mendes, no Estado do Paraná (P. 32.650);

N.º 1.276, de 30 de setembro findo, acompanhado de cópias do termo, do dia 16 anterior, de ajuste de tarefa firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Empresa Mineira de Construções Ferroviárias Ltda., para a construção de um trecho ferroviário entre as estações 5.968 a 6.697, até o limite máximo de 500.000 m.c. de escavação na ligação Apucarana-Guaíra-Porto Mendes, no Estado do Paraná. (P. 32.843);

N.º 1.281, de 30 do mês findo, acompanhado de cópias do termo, do dia 12 anterior, de ajuste de tarefa firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Construtora Rabelo Ltda., para a construção de um trecho ferroviário entre as estações ns. 8.670 a 7.804, zero (0) (em Guaíra) até o limite máximo de 500.000 m.c. de escavação na ligação Apucarana-Guaíra-Porto Mendes, no Estado do Paraná (P. 32.848). — O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência para que, em termos aditivos, sejam feitas as discriminações dos serviços a serem realizados em 1949, inclusive sua estimativa, em face da Portaria n.º 11 D.D.O. de 27 de setembro de 1947.

N.º 1.238, de 23 do mês findo, sobre o levantamento da caução de Cr\$ 7.470,00, feita na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro por Pedro Manuel Lage, como garantia da execução do termo de ajuste, de 3 de junho de 1948, que celebrou com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, para prosseguimento da conserva dos cursos de água do 11.º Setor-Guandu-Mirim, no Distrito de Sepetiba. (P. 32.042). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ofícios:

N.º 4.569, de 22 de setembro findo, do D.A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 500,00 à D.F. no Estado do Piauí, por conta da V. 3. C. I, s/c 41-04-06 (P. 32.520);

N.º 4.665, de 30 do mês findo, do D.A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à D.F. no Estado do Ceará, por conta da dotação acima indicado (P. 33.262). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

N.º 1.173, de 5 deste mês, do 1.º Secretário do Senado Federal, transmitindo o autógrafo do Decreto Legislativo n.º 43, da mesma data, autorizando o registro do contrato celebrado em 26 de outubro de 1948, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia e a Companhia Editora e Mercantil da Bahia, para arrendamento de dependências do prédio sito à rua Rui Barbosa n.º 3, na Cidade do Salvador, pelo prazo de 5 anos, para instalação de uma Agência Postal Telegráfica (P. 33.461). — O Tribunal mandou oficial ao Senado Federal, solicitando a restituição do processo referente ao contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N.º 12.749, de 9 deste mês, do Serviço do Patrimônio da União, acompanhado do processo M.F. — 228.779-47, relativo ao termo, de 14 de setembro próximo findo, de venda que faz a União Federal ao Sr. Manuel Fernandes Remolina, do terreno nacional interior, designado por lote urbano n.º 105, sito na rua Felipe Cardoso, antiga Estrada Real de Santa Cruz e antes D. João VI, em Santa Cruz, no Distrito Federal (P. 32.888);

N.º 12.608, de 30 de setembro próximo findo, do Serviço do Patrimônio da União, acompanhado do processo M.F. — 59.857-45, relativo ao termo, do dia 19 anterior, de revigoração de aforamento do terreno de marinha, lote n.º 2.623, sito à rua Miguel Lemos, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, que outorga a União ao Sr. Valentim Gomes (P. 32.655). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De pagamentos:

De Cr\$ 255.621,20 a Alvaro da Silva Félix e outros, extranumerários-diaristas da Alfândega do Rio de Janeiro, proveniente de salários e salário-família (P. 33.317). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da aludida despesa.

De Cr\$ 1,90 à Rede Mineira de Viação, por "exercícios findos", proveniente de serviços prestados à D.F. no Estado de Minas Gerais, em 1945 (P. 17.634). — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada.

De distribuição do crédito de Cr\$ 5.220,00 à D.F. em Alagoas, por conta da verba de "inativos" para pagamento de diferença de proventos a Custódia de Oliveira Porto (P. 9.397). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, como crédito à D.F. indicada.

De concessões:

De montepio e meio soldo:

A Albertina Figueira de Faria, viúva do Vice-Almirante Manuel Marques de Faria, com despesa classificada à conta de "novas pensões" na importância de Cr\$ 13.500,00 (P. 33.757). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão, declarando aritmeticamente certas a despesa classificada.

A Ilda de Carvalho Vargas, viúva do Capitão de Corveta, Armando de Carvalho Vargas, com despesas classificadas nas importâncias de Cr\$ 17,70 à conta de "exercícios findos" e de Cr\$ 6.964,20 à conta de "novas pensões" (P. 33.210). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da parcela classificada em "exercícios findos", declarando aritmeticamente certa a que foi levada à conta de "novas pensões".

A Adelaide da Silveira Braga, em reversão, na qualidade de filha do Major reformado do Exército, Epifânio José da Silveira (P. 32.624). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

De montepio militar:

A Trindade Fernandes da Mota, esposa de René Gomes da Mota, 3.º sargento da Armada, com despesa classificada, em "novas pensões" na importância de Cr\$ 2.376,00 (P. 29.133);

A Sérgio Geraldo Ferreira de Carvalho, filho do músico de 3.ª classe do Exército, Geraldo da Silva Carvalho, idem, idem de Cr\$ 1.125,00 (P. 32.278);

A Petrona Castro Alves Freire, viúva do 1.º sargento do Exército, Pedro Eulálio Alves Freire, idem, idem de Cr\$ 6.193,00 (P. 8.365);

A Maria Azevedo Lima, viúva do Subtenente do Exército, Josaphat Barbosa Lima, idem, idem de Cr\$ 5.840,00 (P. 32.418);

A Diná Dacheux Sofiati, filha do ex-Capitão do Exército, José Travassô Sofiati, idem, idem de Cr\$ 2.760,00 (P. 32.281). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões declarando aritmeticamente certas as despesas classificadas.

A Felismina Antônio da Silva, viúva do 3.º sargento do Exército, Sebastião Antônio da Silva, com despesa classificada em "novas pensões" na importância de Cr\$ 1.584,00 como crédito à D.F. em Mato Grosso, mediante anulação no Tesouro Nacional (P. 32.604);

A Deolinda Francisca da Conceição, mãe do 3.º sargento do Exército, Aluísio Alves da Silva, idem, idem de Cr\$ 3.168,00 como crédito à D.F. em Pernambuco, idem, idem (P. 22.679);

A Diomar de Belli Peixoto, viúva do 2.º sargento do Exército, Mário Peixoto de Vasconcelos, idem, idem de Cr\$ 1.807,20 como crédito à D.F. no Pará, idem, idem (P. 32.262);

A Maria da Conceição da Silva, irmã-viúva do 1.º sargento do Exército, Elpidio Madruga Faria, idem, idem de Cr\$ 3.794,40 como crédito à

D.F. no Rio Grande do Sul, idem, idem (P. 26.780). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas, como créditos distribuídos, feitas as anulações indicadas.

De pensões especiais:

A Maria José Teixeira Fernandes, mãe-viúva do Cadete do Exército Jorge Teixeira Fernandes, com despesa classificada na importância de Cr\$ 3.143,40 à conta de "novas pensões" (P. 32.603). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão, declarando aritmeticamente certa a despesa classificada.

A Maria Joana, viúva de Elpidio Tito de Melo, felter da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte (P. 23.396). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 8.640,00 à conta de "novas pensões" como crédito à D.F. no Rio Grande do Norte, feita a anulação no Tesouro Nacional, recusou registro à despesa de Cr\$ 23.438,70 à conta de "exercícios findos" por insuficiência de saldo.

A Vitória Zanetti, irmã do soldado do Exército, João Floriano Zanetti (P. 32.252). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, preliminarmente, para ser revisto o cálculo da despesa, de acordo com o parecer.

De montepio civil, em reversão, à Avelina de Sousa Teixeira, viúva de Leopoldo José Teixeira, maquinista aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil (P. 33.303). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, declarando aritmeticamente certa a despesa de Cr\$ 3.001,20.

De montepio civil à Maria da Conceição Figueiredo de Vasconcelos, irmã de Henrique Figueiredo de Vasconcelos, biólogo classe "M" do Ministério da Educação e Saúde (P. 14.263). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 6.445,50 à conta de "exercícios findos". A despesa de Cr\$ 20.340,00 classificada em "novas pensões" está aritmeticamente certa.

Idem, idem à Isabel de Oliveira Bandeira e outros, viúva e filhos de Rodolfo Pinto Bandeira, oficial administrativo classe "I" do Ministério da Fazenda (P. 15.846). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 16.125,60 classificada em "novas pensões" como crédito à D.F. no Ceará, mediante anulação no Tesouro Nacional.

De melhoria de pensões:

A Samaritana Pereira Leite, irmã menor do Soldado do Exército Atual-pa Pereira Leite, com despesa de Cr\$ 2.400,00 classificada em "novas pensões" (P. 33.200);

A Helene Amelie Favre, irmã do 1.º sargento da Aeronáutica Jean Emile Favre, idem, idem de Cr\$ 5.059,20 (P. 31.337). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, declarando aritmeticamente certas as despesas classificadas.

A Francisca Missutti, viúva de José Pireu Nunes, músico de 3.ª classe do Exército, com despesa classificada na importância de Cr\$ 6.720,00 à conta de "pensionistas" como crédito à D.F. em Minas Gerais, mediante anulação no Tesouro Nacional (P. 33.222);

A Helga Nelly Nalinger Keunecke, viúva de Carlos Alberto Keunecke 3.º sargento reformado do Exército, idem, idem de Cr\$ 7.128,00 como crédito à D.F. no Rio Grande do Sul, idem, idem (P. 33.316);

A Dolores Inês Carneiro, viúva do 3.º Oficial da D.R. dos Correios e Telégrafos no Pará, Damião de Assis Carneiro, idem, idem de Cr\$ 4.124,70 como crédito ao Tesouro Nacional, idem na D.F. no Pará (P. 33.199). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e os das despesas classificadas como distribuição de créditos, feitas as anulações indicadas.

De melhoria de proventos de inatividade a Antônio Fernando da Silva, motorista do Ministério da Guerra, com despesa classificada na importância de Cr\$ 8.100,00 como crédito à D.F. na Bahia, mediante anulação no Tesouro Nacional (P. 30.961). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. Ministro Ernesto Claudino:

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n.º 672, de 2 de junho último, relativo ao termo, de 6 de maio anterior, de renovação de contrato celebrado com Raul Barreto Madeira, para desempenhar, na Diretoria do Material, a função de Técnico de Instalações Mecânicas, Elétricas e Hidráulicas (P. 17.805). — O Tribunal mandou encaminhar o processo ao Congresso Nacional, em face do artigo 77, § 1.º da Constituição.

Ofício n.º 1.171, de 5 deste mês, do 1.º Secretário do Senado Federal, acompanhado do autógrafo do Decreto Legislativo n.º 42, da mesma data, que aprova a decisão denegatória de registro ao termo, de 23 de dezembro de 1948, celebrado com a Prefeitura Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais, para execução da ampliação da pista do Aeroporto de Formiga, sob o regime de cooperação (P. 33.460). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do citado Decreto Legislativo.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 11.974, de 19 de setembro findo, da D.O., sobre o adiantamento de Cr\$ 649.118,00 ao Agrônomo, classe K, do Serviço de Informação Agrícola, Guaraci Cabral de Lavor, para atender a despesas a seu cargo no 4.º trimestre do ano em curso (P. 31.407). — O Tribunal contra o voto do Sr. Ministro Alvim Filho, converteu o julgamento em diligência, para serem discriminadas as despesas a serem realizadas, à conta das diferentes subconsignações por que corre o adiantamento. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Bueno Brandão.

N.º 11.455, de 9 de setembro findo, da D.O., sobre o adiantamento de Cr\$ 1.500.000,00 ao Engenheiro referência 24, com exercício na Divisão de Obras, José Vilaça, para despesas no 4.º trimestre do corrente ano. (P. 30.181). — O Tribunal ordenou o registro do aludido adiantamento, tendo sido voto vencido o do Sr. Ministro Alvim Filho.

N.º 12.744, de 3 deste mês, da D.P., sobre a distribuição de créditos, no total de Cr\$ 84.500,00 a diversas Delegacias Fiscais, por conta do crédito que foi aberto pelo Decreto n.º 25.966, de 6 de dezembro de 1943, para atender ao pagamento de salário-família a diversos servidores, em 1947 (P. 33.825). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de créditos, feita a anulação devida no Tesouro Nacional.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 851, de 22 de setembro próximo findo, da D.O., sobre o levantamento da caução de Cr\$ 50.000,00 feita por Santos Monteiro — Engenharia-Indústria S. A., como garantia da execução do contrato para prosseguimento e conclusão das obras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Bahia (P. 31.959). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos, tendo o Sr. Ministro Bueno Brandão se declarado impedido.

Ofícios:

Ns. 17.272, 17.276 e 17.288, da D.O., de 29 de setembro findo, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00 e Cr\$ 300.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados da Paraíba, do Maranhão e do Paraná, por conta da V. 3, C. I, s/c 06-01-23-01-54-30-60 (P. 32.265, 32.260 e 32.988);

N.º 17.132, de 27 de setembro findo, da D.O., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 50.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da V. 3, C. I, s/c 06-01-23-01-41 (P. 33.006). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios ns. 4.511 e 4.620, de 20 e 26 de setembro findo, do D.A., sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 155.600,00 à Tesouraria da Estrada de Ferro Bragança e Cr\$ 4.620,00 à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, para o 6.º Distrito do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, por conta da V. 3, C. I, s/c 41-04-06 (P. 32.513 e 32.999). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 12.528, de 28 de setembro findo, da D.P., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 4.200,00 à D.F. no Estado de Pernambuco, por conta do crédito que foi aberto pelo Decreto n.º 25.966, de 6 de dezembro de 1948, para pagamento de salário-família, em 1947 (P. 33.824). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito, feita a devida anulação no Tesouro Nacional.

Pelo Sr. Ministro Bueno Brandão Filho foi ainda relatado o processo de concessão de melhoria de proventos de inatividade do Dr. Antônio Augusto Ferrari, aposentado no cargo de Diretor do Hospital São Sebastião (P. 22.674). — O Tribunal deferiu o pedido de vista formulado pelo Sr. Ministro Rogério de Freitas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 18 do corrente para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos, às 17 horas.

E, para constar, lavrou-se a presente Ata que vai subscrita e assinada. Eu, José Escólastico Abreu de Oliveira, Secretário das Sessões, a subscrevi. — Ruben Rosa.

Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço Cr\$ 0.20

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - Palácio da Fazenda
Agência II - Edifício do Pretório

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

Ato datados de 9 e 12 de dezembro de 1949

PORTARIAS INTERNAS

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar:

O Escriurário, H. Eurico Nogueira Moreira, para responder pelo Entrepósito de Porto Alegre (em instalação), com direito a uma gratificação de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) mensais. (Ato n.º 887).

O Escriurário padrão E. Paulo da Silva Torrens, para exercer a função gratificada de Tesoureiro (Cr\$ 200,00) da Delegacia Regional no Rio Grande do Sul. (Ato n.º 890).

Dispensar:

O Escriurário, H. Eurico Nogueira Moreira das funções de Tesoureiro da Delegacia Regional no Rio Grande do Sul, em vista de ter sido designado para novas funções pela Portaria Interna n.º 887, de hoje. (Ato n.º 888).

Nomear:

O Classificador-Medidor Oficial do Pósto de Porto Alegre, Paulo da Silva Torrens, para exercer o cargo de Escriurário, padrão E (1.720,00), do Quadro Permanente e designá-lo para ter exercício na Delegacia Regional no Rio Grande do Sul. (Ato n.º 889). (N.º 21.144 — 13-12-49 — Cr\$ 142.80)

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Comissão Executiva

Na publicação do *Diário Oficial* do dia 5 de dezembro corrente, fls. 16.913, devem ser feitas as seguinte retificações:

ACÓRDÃO NÚMEROS 385 E 386

Na assinatura, onde se lê:

Edgard de Góis Monteiro, Presidente.

Leia-se:

Othon Júlio de Barros Melo, Presidente em exercício.

Primeira Turma de Julgamento

Na publicação do *Diário Oficial* do dia 5 de dezembro corrente, fls. 16.914-15 devem ser feitas as seguintes retificações:

ACÓRDÃO N.º 1.053

Onde se lê:

...ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Leia-se:

...ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

ACÓRDÃO N.º 1.054

Leia-se:

Reclamante: Eusébio Gomes Pedra. Reclamados: F.C.A. de Barros Barreto (Usina Santo Amaro), etc.

Nota: As retificações acima decorrem de erro de impressão.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Conselho Fiscal

Decisões proferidas pelo Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários em suas sessões realizadas durante o mês de novembro de 1949.

Presidência do doutor Antônio Junqueira Botelho — Conselheiro Osmar Radler de Aquino — Peregrino Mémolo Neto e Francisco Túlio Peixoto de Alencar.

Confirmadas as seguintes decisões do Senhor Presidente do Instituto:

Concedendo benefício aposentadoria: Antônio Guerreira Garcia — Armando Augusto da Silva — Pedro Paulo Succari — Maria da Conceição Guedes — Milton de Oliveira Ney — João Maeda — Claudenor Yanes Ribeiro — Jayme Pires de Carmo — Anibal da Silva Loureiro — Edmundo Detregiachi — Suzana Leite de Godoy — Protasio Pordeus Pedrosa e Silva — Joaquim da Silva Verissimo — Francisco Brasilco do Carmo — Armando Pereira do Rêgo — Hélio Sales — Edson Cerqueira de Souza — Marcelino de Alencar Arrais — João Stehling Junior — Antônio Leal da Silva — Alcides Abdala — Abílio Abib.

Mantendo benefício aposentadoria: — Paulo Nogueira de Arruda — Lázaro José dos Santos — Antônio Mariano Granero — Francilina Salomon — Luiz Furiani — Ema Rirsch — Rivaldo Guarque de Mesquita — David Sabino do Nascimento — Claudenor Vissichio — Vicente Leme Persico — Ayres Anel de Azeredo — João Gregório Duarte — Antônio Pizzoli — Vicente Bianco — José Eduardo da Silva — Basílio Martins — Hélio Spindola — Alvanira Vieira de Almeida — Manoel da Silva Melo — Anibal Paiva Garcia — Sandoval Sant'Ana — Antônio Náia dos Santos Filho — Maria José Rocha Santos — Francisco Eduardo Blanquet Vidal — Guarino Losso — José Antônio de Souza Pereira — Mário Ferreira Santos — Oswaldo Pereira Coutinho — Osvaldo de Andrade Ferreira — Muricy Alves Pessanha — Ajuricaba Reis Lemos — Alzira de Araújo Silva — Maria Vieira Krug — Crisostomo Carneiro de Azevedo — Armando Nucci — Jugurtha de Borja Dias — Maria Tereza Stenzel Donzelli — Tereza Pereira de Araújo — Moacyr Gomes dos Reis — Manoel de Moraes — Neuza Ferreira Cardoso — Nelson Pinto de Carvalho — João da Cunha Raposo — José Modesto — Amadeu Antônio Rodrigues — José Bezerra de Melo — Francisco Felizardo Soares — Francisco Pieranti — Moacyr Lopes Carneiro — Odila Candeia — Arthur Kuhn Roeh — Cleonice de Brito — Mário Romeu Frainer — Alcides de Andrade Santos — Williams Aquino de Macedo — Vicente Lopes — Olindina Monteiro — Plínio José Soares.

Mantendo benefício aposentadoria em caráter definitivo: — Maud Mary Mants — Joaquim Borges de Moraes — Arlinda Lima Garrido — Pascoal Benjamin Crispim — Alberto Costa Santos — João Espinola Pessoa — Ernesto Perego.

Suspendendo benefício aposentadoria: — Tyndaro de Oliveira — João Gamemho da Silva — Ricardo Soares da Costa Guimarães — Ortência Guma — Antônio Scarso — Paulo Costard — Lais Meirelles Coelho — Raimundo Diniz de Jesus — João Carlos Brandão Batista — Sylvia Lourenço Branco.

Concedendo benefício pensão: — Olindina de Oliveira Lima, viúva de Severino Ramon de Lima, na importância mensal de Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros), a ser paga a

partir de 17 de agosto de 1947, cabendo metade à mesma e a outra parte, em cotas iguais, aos beneficiários filhos. — Olívia Rosa Passos, viúva de Júlio Portela Passos, na importância mensal de Cr\$ 218,00 (duzentos e dezoito cruzeiros e oitenta centavos), a ser paga a partir de 19 de outubro de 1948, cabendo metade à requerente e a outra parte à beneficiária Maria Jose, ficando o pagamento do benefício desta última condicionado ao cumprimento da exigência constante do parecer da Divisão Jurídica. — Vicente Mungioi, pai de Hermenegildo Mungioi, na importância mensal de Cr\$ 710,00 (setecentos e dez cruzeiros), a ser paga a partir de 20 de março de 1949, devendo ser observada a Nota da Divisão Atuarial. — Luperçinia Pinheiro de Carvalho, viúva, de Afonso Pinto de Carvalho, na importância mensal de Cr\$ 738,90 (setecentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos) a ser paga a partir de 21 de maio de 1949, cabendo metade à viúva e a outra parte à beneficiária Zilda. O pagamento a esta última fica condicionado a apresentação de atestado de celibato. — Maria do Carmo Franco dos Santos, viúva de Lúcio José dos Santos Sobrinho, na importância mensal de Cr\$ 561,50 (quinhentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) a ser paga a partir de 24 de maio de 1949, cabendo metade à viúva e a outra parte em cotas iguais aos beneficiários filhos, ficando o pagamento das cotas atribuídas aos menores condicionado à apresentação da certidão de nascimento da beneficiária Mirian Lúcia. — Maria Aparecida Silva, filha de Atília da Silva, na importância mensal de Cr\$ 157,20 (cento e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos) a ser paga a partir de 3 de junho de 1945. Do benefício deve ser descontada a importância paga indevidamente, da mensalidade de junho de 1945, correspondente ao BA. 53 42 (fls. 21). — Maria Constança Carvalho Doria, viúva de Francisco Camerino Doria, na importância mensal de Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros) a ser paga a partir de 6 de junho de 1949, efetuando-se à mesma o pagamento pela metade, até que seja feita a prova de que os filhos do ex-associado não têm direito ao benefício. — Zilda de Souza Lelis, viúva de Sebastião Lelis da Silva, na importância mensal de Cr\$ 910,00 (novecentos e quarenta cruzeiros) a ser paga a partir de 20 de maio de 1949, cabendo metade à viúva e a outra parte em cotas iguais aos beneficiários filhos, devendo ser observada, posteriormente, a parte final da Nota da Divisão Atuarial. O pagamento da pensão atribuída à beneficiária Terezinha ficará condicionado à apresentação do atestado de celibato. — Júlia Berta Bose, mãe de Consuelo Guimarães, na importância mensal de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) a ser paga a partir de 2 de maio de 1949, devendo ser observada a Nota Atuarial. O pagamento fica condicionado à apresentação de atestado de vida honesta da requerente. — Clarice Domingues Soutello, viúva de Bernardino Ferreira Pacheco Soutello Sobrinho, na importância mensal de Cr\$ 587,60 (oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), a ser paga a partir de 20 de junho de 1949, cabendo metade à viúva de Francisco Weber, na importância mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), a ser paga a partir de 3 de julho de 1949, cabendo metade à viúva e a outra parte à beneficiária filha, devendo ser observada a Nota da Divisão Atuarial. O pagamento da cota atribuída a pensionista Ilse Ella Thekla Weber, fica condicionada à apresentação do atestado de celibato. — Luiza Geldi Jacoponi, viúva de Renato Jacoponi, na importância mensal de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros) a ser paga a partir de 28 de julho de 1949, cabendo metade à viúva e a outra parte à beneficiária filha. — Teresa Telles, viúva de Helvio Telles, na impor-

tância mensal de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros) a ser paga a partir de 20 de agosto de 1949, cabendo metade à viúva e a outra parte em cotas iguais à viúva e a outra parte aos filhos, devendo ser observada a Nota da Divisão Atuarial. O pagamento das cotas atribuídas aos beneficiários Moysés e Ana Olívia ficará condicionado à apresentação das certidões de nascimento de ambos. — Maria Augusta Vasques Lopes dos Santos, viúva de Valentim Olívia Lopes dos Santos, na importância mensal de Cr\$ 498,90 (quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e noventa centavos), a ser paga a partir de 21 de fevereiro de 1948, devendo ser cumprida a exigência constante do parecer da Divisão Atuarial. — Haydée Moreira de Oliveira, viúva de Rodolfo Bahia Cardoso de Oliveira, na importância mensal de Cr\$ 528,90 (quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos) a ser paga a partir de 26 de maio de 1948, cabendo metade à viúva e a outra parte ao beneficiário filho, devendo ser observada a Nota da Divisão Atuarial. — Iracema Corrêa, mãe de Renato Corrêa, na importância mensal de Cr\$ 260,60 (duzentos e sessenta cruzeiros e sessenta centavos) a ser paga a partir de 18 de fevereiro de 1948, ficando o respectivo pagamento condicionado à apresentação de atestado de celibato da requerente. Outrossim, deverá ser observada a Nota da Divisão Atuarial. — Suely Ramos Debize, filha de Amenophis Damasceno Ferreira Debize, na importância mensal de Cr\$ 673,60 (seiscentos e setenta e três cruzeiros e sessenta centavos), a ser paga a partir de 27 de julho de 1949, ficando o respectivo pagamento condicionado a apresentação do atestado de celibato. Outrossim, até que fique provado que a esposa do ex-associado não tem direito ao benefício, o pagamento da pensão deverá ser efetuado pela metade, observando-se a parte final dos pareceres das Divisões Jurídica e Atuarial. — Maria José Alves Ribeiro, viúva de Nelson Soares Ribeiro, na importância mensal de Cr\$ 421,10 (quatrocentos e vinte e um cruzeiros e dez centavos) a ser paga a partir de 6 de junho de 1949, cabendo metade à viúva e a outra parte em cotas iguais aos beneficiários filhos Terezinha, Neide e Antônio, ficando o pagamento atribuído às duas pensionistas filhas, condicionado à apresentação de atestados de celibato. Outrossim, deverá ser observada a Nota da Divisão Atuarial. — Antônio do Carmo Vaz Granjo, viúva de Alijó Nascimento Vergueiro, na importância mensal de Cr\$ 467,90 (quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa centavos) a ser paga a partir de 31 de julho de 1949. O pagamento, porém só deve ser efetuado depois que a requerente provar que entrou legalmente no Brasil. — Creuza Santos Carvalho e Cláudio José Santos Carvalho, filho de Carlos Raymundo Collyer Carvalho, na importância mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) dividida entre os dois beneficiários filhos. Outrossim, o pagamento deverá ser efetuado ao curador que for legalmente nomeado.

Cancelamento cota-pensão atribuída aos seguintes beneficiários: — Maria de Lourdes Nogueira Monteiro, beneficiária de Nelson Monteiro de Rezende, a partir de 31 de maio de 1949, por haver contraído matrimônio. — Edu Candeia Barros, beneficiária de Enoch Sampaio de Barros, a partir de 8 de julho de 1949, por haver completado a maioridade regulamentar. — Mário Moratori, beneficiário de André Moratori, a partir de 18 de setembro de 1949, por haver completado a maioridade regulamentar. — Hermengarda Dias da Silva Evangelista, beneficiária de Ziza Evangelista, a partir de 29 de julho de 1949, por motivo de falecimento. — Maria José, beneficiária de José Pedro Godoy Gomes, a partir de 12 de fevereiro de 1949, por haver contraído matrimônio. — Neyde, beneficiária de João Alfredo Loureiro, a partir de 2 de ju-

lho de 1949, por haver contraído matrimônio. — Delio Moreira de Araújo, beneficiário de Loreto Moreira de Abreu, a partir de 14 de setembro de 1949, por haver completado a maioridade regulamentar. — Olga Ferreira, beneficiária de Eugênio Ferreira, a partir de 15 de junho de 1949, por haver contraído matrimônio. — Eraldo, beneficiário de Henrique Pitanga, a partir de 8 de julho de 1949, por haver completado a maioridade regulamentar. — Marcelo, beneficiário de Onofre Infante Vieira, a partir de 30 de setembro de 1949, por haver completado a maioridade regulamentar. — Conrado da Rocha Martins, beneficiário de Alfredo Martins, a partir de 3 de setembro de 1949, por haver completado a maioridade regulamentar. — Zilda, beneficiária de Clemente da Silva Ramos, a partir de 8 de julho de 1949, por haver contraído matrimônio. — Ismenia Saul Siqueira, viúva de Antônio Egydio Siqueira, por haver a mesma contraído matrimônio. A cota atribuída ao menor Antônio, deverá ser paga ao tutor judicialmente nomeado. Outrossim deverá ser cumprida a exigência constante do parecer da Divisão Jurídica.

Inconsiderando os seguintes despachos proferidos em processos de benefício pensão: — BP. 57-44 Cursino José dos Santos, a fim de retificar a distribuição das cotas dos beneficiários filhos, que deverá ser feita nos termos do cálculo de fls. 131. — BP. 39-49 — Sansão Batista, a fim de incluir a beneficiária Heloisa Batista e retificar a distribuição da pensão que deverá ser feita de acordo com o cálculo de fls. 39. Outrossim, regularizada a situação dos beneficiários filhos, deverá ser efetuado o pagamento das respectivas copas, conforme cálculo referido.

Concedendo 43 benefícios enfermidade:

Homologando a concessão de 102 benefícios enfermidade:

Homologando o indeferimento proferido nos seguintes processos de benefícios enfermidade: — Lourival

Olimpio Gusmão — Alba Neves Godinho.

Concedendo 188 benefícios maternidade:

Homologação a concessão de 473 benefícios maternidade:

Confirmado, pelo Conselho Fiscal, por unanimidade de votos, o despacho proferido pelo Senhor Presidente do Instituto e que indeferiu o pedido de benefício reclusão solicitado por Cláudia Nogueira Claro, esposa de José Geraldo Cortes Claro — de acordo com o parecer da Divisão Jurídica. — **Decisão Reformada:** — O Conselho Fiscal, por unanimidade de votos, e, de acordo com o novo laudo médico e parecer do Senhor Consultor Médico, reformou o indeferimento proferido pelo Senhor Presidente do Instituto, para o fim de conceder o benefício aposentadoria requerido pelo associado Lamunier Afonso Lamounier. — **Diversos:** — Aproveu o Conselho Fiscal o resultado da concorrência realizada para a venda de um automóvel marca "Ford", conforme condições estipuladas no processo PCV. 02-49. — O Conselho Fiscal, por unanimidade de votos, homologou o despacho proferido pelo Senhor Presidente do Instituto no processo B. IV. 06, autorizando a aquisição de um terreno em Ipanema, nesta Capital, para a construção de apartamentos, a requerimento de um grupo de associados do I. A. P. B. — O Conselho Fiscal, por unanimidade de votos, homologou o despacho proferido pelo Senhor Presidente do Instituto no processo A. 30, relativo à aquisição de quatro mil metros quadrados à razão de Cr\$ 100,00 o metro quadrado, para a construção das 13 casas que completarão o contrato do Instituto com a firma Sabino & Rabello — tudo referente ao conjunto residencial da Vila Ineco, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1949. — Antônio Junqueira Botelho, Presidente — Pôncio da Silva Costa, Secretário.

(N.º 21.027 — Cr\$ 734,40 — 9-12 49)

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Térmo de contrato celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Rio Grande do Sul, para aplicação do auxílio de Cr\$ 550.000,00, na Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade de Porto Alegre, no referido Estado.

Aos 10 dias do mês de setembro de 1949, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo Ministro, Sr. Dr. Daniel Serapião de Carvalho, por parte do Governo da União, e o Sr. Vasco Pezzi, representando o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme credenciais que exibiu, deliberaram assinar o presente contrato para aplicação do auxílio de Cr\$ 550.000,00 na Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade de Porto Alegre, mediante as seguintes condições:

Cláusula primeira — O Ministério da Agricultura concederá no corrente exercício, um auxílio de quinhentos e cinquenta mil cruzados (Cr\$ 550.000,00), à Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade de Porto Alegre, para ser aplicado na execução de obras, compra de reprodutores, impressão de uma revista e excursão, mediante o seguinte critério:

A) Obras

I — Depart. Clínicas Veterinárias:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
a) Adaptação sala para professor	15.720,00		
b) Gabinete de anatomia.....	37.780,00		
c) Pavilhão de cirurgia.....	40.310,00	93.810,00	

II — Hangar de máquinas.....	106.020,00		
III — Oficina e depósito.....	95.460,00		
IV — Adap. Hangar atual p/Granil:			
a) Parte de genética.....	29.800,00		
b) Sala de aula.....	31.600,00		
c) Depósito de sementes.....	39.590,00		
d) Depósito de máquinas.....	34.600,00	135.590,00	430.880,00

B) Compra de reprodutores

a) Aquisição de reprodutores bovinos (ventres).....	80.520,00
---	-----------

C) Impressão de uma revista

a) Cota para auxiliar a revista "Agronomia e Veterinária", do Centro Acadêmico.....	11.000,00
---	-----------

D) Excursão

a) Cota destinada a auxiliar as despesas da grande excursão dos alunos de 4.º ano.....	27.600,00
Total.....	550.000,00

Cláusula segunda — As obras só serão iniciadas após a aprovação, pela S.E.A.V., das plantas e respectivos orçamentos, podendo, durante a execução das mesmas, ser introduzidas modificações, desde que tenham a aprovação da S.E.A.V.

Cláusula terceira — A aquisição dos reprodutores só poderá ser feita depois de ter sido aprovada pela S.E.A.V., a discriminação de preços unitário e global.

Cláusula quarta — A aplicação da importância destinada a custear, em parte, as despesas provenientes da grande excursão dos alunos da 4.ª série, ficará subordinada à aprovação, pela S.E.A.V., dos programas de estudo e itinerário a ser obedecido.

Cláusula quinta — O Ministério da Agricultura se obriga: a) providenciar de uma só vez, o pagamento da importância de quinhentos e cinquenta mil cruzados (Cr\$ 550.000,00) no Tesouro Nacional; b) prestar, durante a execução das obras, a assistência que lhe for solicitada.

Cláusula sexta — A Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade de Porto Alegre, compromete-se, durante o próximo ano de 1950:

a) a conceder vinte matrículas a candidatos indicados pela S.E.A.V., sendo dez (10) para o curso de agronomia e dez (10) para o curso de veterinária; essas matrículas perdurarão até o fim do curso;

b) a permitir a realização, em suas dependências, de estudos e pesquisas sobre assuntos relacionados com a produção animal e vegetal, por técnicos indicados pelo Ministério da Agricultura, bem como, a fabricação de produtos biológicos e químicos, cujas despesas serão custeadas por este Ministério;

c) a permitir a realização de cursos previstos pela legislação emanada do Ministério da Agricultura;

d) a realizar, quando for julgado conveniente pela S.E.A.V., uma semana ruralista.

Cláusula sétima — A Escola remeterá quinze exemplares de cada número da revista "Agronomia e Veterinária" à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, a fim de serem distribuídos à Seção de Estudos e Pesquisas e estabelecimentos de ensino subordinados.

Cláusula oitava — O Ministério da Agricultura poderá designar um servidor técnico para fiscalizar a aplicação do auxílio de que trata o presente contrato.

Cláusula nona — A Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade de Porto Alegre comprovará até 31 de março de 1950 as despesas realizadas por conta do auxílio concedido.

Cláusula décima — A despesa referente ao auxílio concedido na cláusula primeira correrá por conta da Verba 3. Serviços e Encargos. Consignação I — Diversos. Subconsignação 06 — Auxílios, etc., 29) S.E.A.V., a) auxílios etc., c) Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade de Porto Alegre, art. 3.º, anexo 16, da Lei n.º 537, de 14 de setembro de 1948, devidamente empenhada na escrituração da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Cláusula décima primeira — O inadimplemento por parte da Escola, de qualquer disposição do presente contrato, sem motivo justificado, implica na inabilitação para firmar novos contratos para recebimento de auxílios concedidos pelo Ministério da Agricultura.

Cláusula décima segunda — Este contrato terá pleno vigor até 31 de dezembro de 1949, depois de ser registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma caso seja denegado o registro, estando fento do pagamento do selo na forma do art. 15, n.º VI e § 5.º da Constituição Federal.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado lavrou-se o presente termo no livro próprio, a cargo da Secretaria de Estado, o qual depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas Ondina Bomtempo e Maria Santiago, e por mim, Thélio Pinto da Veiga, Oficial Administrativo, classe K, com exercício na 1.ª Seção da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1949. — Daniel Serapião de Carvalho. — Vasco Pezzi. — Ondina Bomtempo. — Maria Santiago. — Thélio Pinto da Veiga.

O termo do acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado do Piauí para delegação das atribuições referentes ao cooperativismo do Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura.

Aos 8 dias do mês de dezembro de 1949, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro, Sr. Dr. Daniel Serapião de Carvalho por parte do Governo da União e o Sr. Ademar Soares da Rocha devidamente autorizado, conforme procuração que exibiu, a representar o Estado do Piauí, resolveram na conformidade do artigo 18 da Constituição Federal e artigo 23 do Decreto-lei n.º 581, de 1 de agosto de 193, assinar o presente acordo para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Serviço de Economia Agrícola do Estado do Piauí sob as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Serviço de Economia Agrícola do Estado do Piauí, fica investido nas funções de delegado do Serviço de

Economia Rural, cabendo-lhe as atribuições e os deveres a seguir:

a) proceder a inquéritos sociais e econômicos que facilitem a organização do cooperativismo e seu desenvolvimento nos centros rurais, do que dará conhecimento ao Serviço de Economia Rural;

b) promover intensa propaganda do sistema cooperativista, servindo-se para isso dos meios mais indicados, como: palestras nos meios escolares e rurais, divulgação através da imprensa e se possível do rádio, bem como por intermédio de um órgão de publicidade especialmente editado para esse fim;

c) reunir anualmente em Congresso, que tenha por escopo maior e mais eficiente articulação de suas atividades, os dirigentes das Cooperativas;

d) encaminhar ao Serviço de Economia Rural, devidamente informados, o respectivo registro, no prazo de dez (10) dias, os documentos das Cooperativas que se constituem no Estado;

e) proporcionar às Cooperativas em geral a assistência técnica necessária, solicitando quando julgar conveniente

te a colaboração da Agência do Serviço de Economia Rural;

f) fazer cumprir as leis e as instruções aplicáveis às Cooperativas, bem como os estatutos sociais das mesmas;

g) remeter, dentro de quinze (15) dias, os documentos referidos no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 581, de 1 de agosto de 1938, destinados ao Serviço de Economia Rural, controlando os prazos fixados no mesmo artigo;

h) examinar os balanços e balancetes das cooperativas, providenciando as correções que se fizeram necessárias e dêles coletar dados e informações para fins de estatística e divulgação, dentro das normas estabelecidas pelo Serviço de Economia Rural, remetendo ao mesmo cópia desses trabalhos;

i) fiscalizar o funcionamento das cooperativas, e, sempre que for apurada infração ou irregularidade, dar disso imediato conhecimento ao Serviço de Economia Rural, bem como das providências tomadas;

j) aplicar, dando imediato conhecimento ao Serviço de Economia Rural, as multas previstas no art. 24 do Decreto-lei n.º 581, de 1 de agosto de 1938 e no capítulo III do Decreto-lei n.º 6.980, de 19 de março de 1941, preparar os respectivos processos de recursos, *ex-officio* ou voluntários, re-

metendo-os para encaminhamento do Sr. Ministro;

k) solicitar ao Serviço de Economia Rural cassação do registro de qualquer cooperativa nos casos reiterados de violação à lei e de anarquia administrativa, observando o disposto no artigo 4.º e parágrafo do Decreto-lei n.º 6.980, de 19 de março de 1941;

l) encaminhar ao Serviço de Economia Rural devidamente informados, dentro de cinco (5) dias, os recursos que forem interpostos de decisões na forma da lei.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica ressalvado ao Serviço de Economia Rural do direito de fiscalizar os trabalhos executados, em virtude do presente acôrdo.

CLAUSULA TERCEIRA

O Serviço de Economia Rural, para facilidade dos serviços atribuídos ao Serviço de Economia Agrícola do Estado do Piauí, obriga-se a manter o mais estreito intercâmbio com o referido Serviço, dando-lhe ciência de todos os fatos de seu interesse assim como a assistência técnica e a orientação doutrinária referentes ao cooperativismo.

CLAUSULA QUARTA

O Serviço de Economia Rural, quando julgar conveniente ou necessário, poderá designar um de seus servidores para colaborar com o Serviço de Economia Agrícola do Estado do Piauí na execução do presente acôrdo.

CLAUSULA QUINTA

O presente acôrdo terá a duração de mais (5) anos financeiros, inclusive o atual, e entrará em vigor se registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por qualquer indenização, caso seja negado o registro.

CLAUSULA SEXTA

Para execução dos serviços de que trata o presente acôrdo, o Governo da União concorrerá no corrente ano, com a quantia de e por mim Thelio Pinto da Veiga, Oficial Administrativo classe K, com exercício na 1.ª Seção da Divisão do Orçamento do Departamento, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1949. — *Daniel Serapião de Carvalho*. — *Adelmar Soares da Rocha*. — *Ondina Bonfempo*. — *Maria Santiago*. — *Thelio Pinto da Veiga*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

RETIFICAÇÃO DE ACÔRDO

No ajuste publicado no *Diário Oficial* de 9 de novembro último, folhas 15.749, para execução de obras previstas na Lei número 537, de 14 de dezembro de 1948, com o Estado do Maranhão, faz a seguinte:

Onde se lê:

Cláusula quinta: O Estado do Maranhão, até 31 de março de 1949, comprovará a aplicação dada aos recursos de que trata a cláusula primeira, de acôrdo com as instruções que forem expedidas pelo Ministério da Educação e Saúde.

Leia-se:

Cláusula quinta: O Estado do Maranhão, até 31 de março de 1950, comprovará a aplicação dada aos recursos de que trata a cláusula primeira, de acôrdo com as instruções que forem expedidas pelo Ministério da Educação e Saúde.

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1949)

ANAI S

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessa Postal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal
de Segurança Pública
Divisão de Administração

Seção do Pessoal

Pelo presente edital fica convidado a comparecer à Seção do Pessoal da Divisão de Administração do Departamento Federal de Segurança Pública, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, o Sr. Carlos Rêgo, ex-servidor, a fim de providenciar sobre o recolhimento de importância referente a salários recebidos indevidamente, sob pena de cobrança executiva.

Seção do Pessoal, em 8 de dezembro de 1949. Data: Genúino de Oliveira, Chefe da S. P.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para 16 do corrente, às 7,00 horas.

Enrui Vital da Silva, Seth de Oliveira, David Hoffman, Paulo Tavares de Barros, Sebastião Gomes de Lima, Marilda Ferreira Barbosa Cordeiro, Glida Raja Gabaglia Bulhões Pedreira, Armando Miguel Carabalone, Mario José Carabalone, Helena Cunha Olineto de Oliveira, Maria Dinah Olineto Varella Costa, Nelson Ramiro Varella Costa, Major Haker, Carlos do Espírito Santo, Bráulio Rosa, Aníbal Campos, Jacimo Batista Gonçalves, Antônio Vieira, Elias Paiva de Araujo, José Perciliano da Silva, Manoel Gomes Baltazar, Antônio Joaquim, Armando Leatinho Avila, Odílio Coutinho da Silva, Henrique José de Gouvêa, Pedro Salvador da Conceição, Vitorino Paulo de Andrade, Antônio Domingos da Silva, Joaquim de Oliveira Netto, Antônio Ramos do Carmo, Ottoniel Alves de Oliveira, Manoel de Souza Vieira, João Silva, Alfredo Francisco dos Santos, Francisco Jorge de Souza, Wilson Ramos, Júlio Pacheco, Virgílio de Oliveira, José Furtado de Souza, Jorge Coêlho Dias, Edson de Oliveira, João Manoel Jorge, Heleno Marques de Souza, Alberto Novaes, Henrique José Thimmes.

OBSERVAÇÃO: — A falta à chamada importará no pagamento de nova inscrição.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 13 de dezembro de 1949.

Edgard Pinto Estrella
Diretor

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola Militar de Rezende

AVISO AOS CANDIDATOS

A Diretoria de Ensino do Exército avisa aos candidatos à Escola Militar de Rezende que a inscrição para o concurso de admissão encerrar-se-á, imperivelmente, no próximo dia 15 do corrente, quinta-feira.

EDITAIS E AVISOS

Estado-Maior do Exército

Quartel General

DIRETORIA DE ENSINO DO EXÉRCITO

Diretrizes para a realização dos exames — Médico e Intelectual — dos candidatos à admissão nas Escolas Preparatórias de Fortaleza, São Paulo e Porto Alegre.

I — Locais e datas dos exames

1 — Os candidatos às Escolas serão submetidos a exames, médico e intelectual, nos seguintes pontos do Território Nacional:

a) na Capital, os residentes no Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo;

b) em Campo Grande, os residentes no Estado de Mato Grosso;

c) em Belém, os residentes nos Estados do Pará, Amazonas e nos Territórios, com exceção do de Fernando de Noronha;

d) em Fortaleza, os residentes nos Estados do Maranhão, Ceará e Piauí;

e) em Recife, os residentes nos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Território de Fernando de Noronha;

f) em Salvador, os residentes nos Estados da Bahia e Sergipe;

g) em São Paulo, os residentes nos Estados de São Paulo e Goiás;

h) em Juiz de Fora, os residentes no Estado de Minas Gerais;

i) em Curitiba, os residentes nos Estados do Paraná e Santa Catarina; e

j) em Porto Alegre, os residentes no Estado do Rio Grande do Sul.

2 — Os candidatos que tenham mudado de residência após a entrega do requerimento de inscrição e queiram evitar maiores deslocamentos para realizar os exames, devem até 5 de dezembro, comunicar via telegráfica à Diretoria de Ensino, Ministério da Guerra, Distrito Federal, para as providências decorrentes.

3 — Tanto quanto possível e para evitar perda de tempo, os exames médico e intelectual serão realizados simultaneamente, de forma, porém, a que se não verifiquem prejuízos na realização das provas desse último exame.

4 — As provas para o exame intelectual dos candidatos ao 1.º, 2.º e 3.º anos iniciar-se-ão nos seguintes dias do mês de janeiro:

1.ª Prova — dia 5 às 8 horas;

2.ª Prova — dia 7 às 8 horas.

3.ª Prova — dia 10 às 8 horas;

4.ª Prova — dia 12 às 8 horas.

5 — As provas intelectuais iniciar-se-ão à mesma hora em todos os locais previamente designados pelos Comandantes de Região, Diretor de Ensino e Comandantes de Escolas. Serão todas escritas e terão a duração fixada pela Comissão Examinadora.

6 — O exame médico, procedido de acordo com o que estabelece os artigos 12, 13, 14 e 15 das Instruções baixadas pela Diretoria de Ensino terá início no dia 2 de janeiro. As atas de inspeção deverão ser remetidas à DEE até 31 de janeiro.

O recurso à Junta Superior de Saúde deverá ser apresentado pelo candidato até oito dias, no máximo, após ter tido conhecimento do resultado do exame médico.

II — Atribuições dos Cmts. de Regiões, Diretor de Ensino e Cmts. das EE. PP.

1 — Os Cmts. das Escolas enviarão, por via aérea e até 15 de dezembro, aos Cmts. de Região e Diretor

de Ensino, as relações dos candidatos que devem ser submetido a exames. Essas relações serão enviadas em três vias, respectivamente, destinadas a essas autoridades, presidentes da Junta de Inspeção de Saúde e presidente da Comissão Fiscalizadora do exame intelectual.

2 — Consoante o que estabelece o item 1, os Cmts. de Regiões Militares e o Diretor de Ensino do Exército, providenciarão a realização do exame médico para os candidatos relacionados, respectivamente, nas Regiões Militares e no Distrito Federal.

3 — A designação das Juntas de Inspeção de Saúde (JMSE) nas Regiões Militares (exceto 1.ª RM), será da alçada dos Cmts. respectivos, mediante solicitação dos Cmts. das Escolas Preparatórias. No Rio de Janeiro, caberá ao Diretor de Ensino do Exército fazer essa solicitação ao Diretor de Saúde do Exército.

4 — As Comissões Fiscalizadoras do Exame Intelectual, constituídas de 3 oficiais, serão designadas pelos Comandos das 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª Regiões Militares, para os candidatos das respectivas Regiões; pelo Diretor de Ensino do Exército, para os candidatos com residência no Distrito Federal, Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, e pelos Comandantes das Escolas Preparatórias, na conformidade do preceituado nas alíneas d, g e j do item 1. Para orientar os trabalhos das Comissões Fiscalizadoras (exceto a do Distrito Federal), será designado um oficial representante da DEE.

5 — As provas do exame intelectual serão secretas e conduzidas pelos oficiais representantes da DEE em urnas, devidamente lacradas pela Comissão Examinadora. No exterior de cada urna serão indicados, em caracteres bem visíveis e de forma a não permitir enganos, o ano do curso, a matéria e o dia do exame.

6 — A Divisão Executiva da Diretoria de Ensino entregará aos oficiais representantes da DEE, uma relação dos candidatos inscritos, uma cópia das presentes Diretrizes e um exemplar das Instruções para Admissão às Escolas Preparatórias.

7 — As EE. PP. deverão fornecer a DEE, até 10 de fevereiro, o número de vagas existentes.

III — Atribuições das Comissões Fiscalizadoras

Para maior uniformidade no tratamento dos candidatos, durante a realização das provas do exame intelectual, as Comissões Fiscalizadoras deverão obedecer, rigorosamente, as prescrições seguintes:

a) Reunião preliminar Fiscalizadora, para assentar medidas de ordem material e outras que forem necessárias;

b) Nenhum candidato será submetido a qualquer prova sem a apresentação e confronto de sua carteira de identidade ou, na falta desta, pela carteira escolar ou documento outro capaz de bem identificá-lo (ficha de inscrição).

c) No ato da distribuição das provas, estas deverão ser colocadas com o verso para cima, nas mesas, de modo que os candidatos só as vejam no momento em que for determinado. Os candidatos assinarão imediatamente o talão de identificação e os fiscais deverão verificar se isso foi realizado.

d) Após a verificação de identidade dos candidatos e a distribuição das provas, o presidente da Comissão Fiscalizadora mandará ler as ques-

tões na hora marcada para o início e concederá um prazo de 10 minutos para qualquer ponderação por parte dos candidatos. Findo esse prazo, que se destina unicamente a sanar qualquer dúvida de impressão do trabalho, será proibida qualquer pergunta.

No caso de ser feita qualquer pergunta, dentro do prazo estipulado, o presidente da Comissão Fiscalizadora deverá responder em tom de voz que possa ser ouvida por todos os candidatos.

Os candidatos só poderão ter sobre a carteira a caneta-tinteiro, o documento de identidade e o dicionário (nas provas de Francês e Inglês).

e) As provas escritas não poderão ser assinadas, devendo constar no alto da primeira folha unicamente o ano do curso a que se destina o candidato. O candidato apenas assinará na parte destacável — o talão.

f) No final, o candidato colocará a e o respectivo talão em urnas apropriadas, as quais serão lacradas pela Comissão Fiscalizadora.

Recolhidas todas as provas, a Comissão Fiscalizadora lavrará, para cada ano, uma ata, da qual constarão os nomes dos candidatos que faltaram, as horas do início e terminação, e ainda, qualquer outra ocorrência digna de registro. Essa ata será encerrada na urna, juntamente com as provas. As urnas serão trazidas para a Diretoria de Ensino por intermédio de seu representante junto a cada Comissão Fiscalizadora.

g) Os candidatos que terminarem a prova, antes do tempo previsto, poderão sair da sala, por um itinerário escolhido, deixando a prova na urna.

h) Terminando o tempo previsto, todos os candidatos levantar-se-ão e sairão da sala imediatamente após o aviso, deixando as provas na carteira.

i) Haverá em cada sala 1 fiscal para cada 20 alunos, que intervirão de forma enérgica fazendo retirarem-se das mesmas os elementos que usarem meios ilícitos. Esta será a missão principal dos fiscais devendo absterem-se, mesmo, de verificar se os candidatos estão realizando o exame bem ou mal.

Aos comandantes dos estabelecimentos e aos chefes das 3.ªs Seções caberá esclarecê-los devidamente a este respeito.

IV — Calendário

Até 5 de dezembro:

Comunicação de mudança de residência, feita pelo candidato, por via telegráfica, para a Diretoria de Ensino (Palácio da Guerra — Distrito Federal).

Até 15 de dezembro:

Remessa pelas EE. PP., aos Cmts. de Região e Diretor de Ensino, das relações nominais dos candidatos inscritos.

Janeiro:

Dia 2 — Início dos exames médicos.
Dia 5 — As 8 horas — 1.ª prova do exame intelectual.

Dia 7 — As 8 horas — 2.ª prova do exame intelectual.

Dia 10 — As 8 horas — 3.ª prova do exame intelectual.

Dia 12 — As 8 horas — 4.ª prova do exame intelectual.

Até o dia 31 — Remessa das atas de inspeção de saúde à Diretoria de Ensino.

Até 10 de fevereiro — Remessa pelas EE. PP. à DEE do número de vagas existentes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1949 — N.º 100

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
4.278	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. ...	150.055	1	Papel SV-30	Aceito
4.279	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. ...	133.061	3	Ficha C-180	Aceito
4.280	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. ...	509.044-A	2	Impresso AP-75	Aceito
4.281	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. ...	509.044-A	2	Impresso SV-30	Aceito
4.301	R. Veiga & Companhia Limitada	101.022	3	Cabinho para rádio	Aceito
4.305	Gráfica Belas Artes Limitada	711.001	1	Impresso AP-75	Aceito
4.306	Gráfica Belas Artes Limitada	711.001	2	Capa processo AP-125	Aceito
4.307	Gráfica Belas Artes Limitada	711.001	4	Impresso AP-75	Aceito
4.308	Gráfica Belas Artes Limitada	711.001	9	Ficha C-215	Aceito
4.309	Gráfica Belas Artes Limitada	711.001	10	Impresso AP-75	Aceito
4.310	Gráfica Belas Artes Limitada	711.001	11	Impresso AP-75	Aceito
4.314	Armando Basílio	934.097	1	Bloco rascunho	Aceito
4.315	Armando Basílio	934.097	2	Bloco rascunho	Aceito
4.316	Gráfica Belas Artes Limitada	121.011	3	Ficha C-215	Aceito
4.317	Gráfica Belas Artes Limitada	121.011	4	Ficha C-215	Aceito
4.318	Papelaria Natal, S. A. ...	153.125-A	3	Caderneta AP-75	Aceito
4.319	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. ...	123.136	8	Impresso AP-57	Aceito
4.320	Gráfica Belas Artes Limitada	123.126	1	Cartão C-180	Aceito
4.321	Gráfica Belas Artes Limitada	629.394	2	Impresso AP-75	Aceito
4.322	Gráfica Belas Artes Limitada	629.385	1	Ficha AP-75	Aceito
4.323	Gráfica Belas Artes Limitada	629.385	2	Impresso AP-57	Aceito
4.324	Alvaro P. Silva	223.039	2	Ficha C-270	Aceito
4.330	J. Pinho & Morais Limitada	101.066	1/4	Capa tipo pelerine impermeável	Aceito
4.331	M. S. Barbosa	407.031	1	Cordão de algodão	Aceito
4.332	Fábrica de Pasta Geka Limitada	142.107	1	Guia para arquivo	Aceito
4.333	Fábrica de Pasta Geka Limitada	142.107	2	Guia para arquivo	Aceito
4.334	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. ...	203.225	1	Guia para arquivo tipo 2	Aceito
4.337	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. ...	144.110	2	Cartão diretor C-270	Aceito
4.338	Armando Basílio	152.100	1	Ficha C-270	Aceito
4.339	Armando Basílio	152.100	2	Ficha C-270	Aceito
4.340	Armando Basílio	152.100	3	Ficha C-270	Aceito
4.341	Armando Basílio	152.100	4	Ficha C-270	Aceito
4.342	Armando Basílio	152.100	5	Ficha C-270	Aceito
4.343	Albino Castro Comércio e Indústria, S. A. ...	146.242	1	Cretone branco	Aceito
4.344	M. Rocha Indústrias Reunidas, S. A. ...	201.103/4	11	Algodão azul mescla	Aceito
4.345	M. Rocha Indústrias Reunidas, S. A. ...	201.103/4	1	Algodão preto e branco	Aceito
4.346	C. Gusmão & Companhia Limitada	423.074	2	Caderneta AP-75	Aceito
4.347	M. Rocha Indústrias Reunidas, S. A. ...	601.371	1	Sola de 1. ^a	Aceito
4.351	Fábrica de Pastas Geka Limitada	202.997	1	Pasta para arquivo	Aceito
4.352	Companhia T. Janer Comércio e Indústria	152.114	1	Papel AP-57	Aceito
4.353	Companhia T. Janer Comércio e Indústria	152.114	1-A	Papel AP-75	Aceito
4.354	Companhia T. Janer Comércio e Indústria	152.114	2	Papel AP-110	Aceito
4.355	Companhia T. Janer Comércio e Indústria	152.114	2-A	Papel AP-94	Aceito
4.356	Companhia T. Janer Comércio e Indústria	152.114	2-B	Papel AP-110	Aceito
4.357	Companhia T. Janer Comércio e Indústria	152.114	3	Papel AP-57	Aceito
4.360	Gazola & Comp. Ltda. ...	413.037	1	Cobre	Aceito
4.361	Gazola & Comp. Ltda. ...	413.037	1	Cobre	Aceito
4.363	Mesquita Ferreira & Companhia Limitada	629.044	3, 4, 7, 8	Material fotográfico	Aceito

As análises acham-se à disposição dos senhores fornecedores no gabinete do Diretor da D. T. — Sala 801. — Henrique Vieira de Resende, Diretor da D. T., substituto.

RELAÇÃO DE VISTORIAS DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1949 — N.º 88

Vistorias	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
1.659	Companhia P. Kastrup	202.253	1 e 2	Fichário de madeira	Aceito
1.660	Comércio e Indústria				
	Keller Weber S. A. Má-				
	quinas Comerciais e				
	Gráficas	151.088	1 e 2	Máquina de escrever	Aceito
1.727	Papearia União Ltda.	203.205	6	Carro de ferro	Aceito
1.728	Henrique Merenholz	145.042	1	Centrifuga desintegradora	Aceito
1.729	Agência de Representa-				
	ções Amendoira Ltda.	940.032	1	Ventilador elétrico	Aceito
1.731	Empresa Progresso Ltda.	203.351	1	Balança analítica	Aceito
1.732	Correia dos Santos Tei-				
	xeira & Comp. Ltda.	202.254	4	Armário de imbúia	Aceito
1.733	Willmann Xavier & Com-				
	panhia Limitada	203.174	1	Máquina de raspar e encerar	Aceito
1.735	Correia dos Santos Tei-				
	xeira & Comp. Ltda.	202.261	1	Armário de imbúia	Aceito
1.736	Sidema Com. Imp. de				
	Máquinas e Materiais				
	S. A.	203.205	1	Arquivo vertical	Aceito
1.737	Válter Neustadt	203.192	1 e 2	Banho Maria	Aceito
1.738	Ferragens Kauffmann Li-				
	mitada	224.200	1	Gaiola para camondongo	Aceito
1.739	Lutz Ferrando Ótica Ins-				
	trumental Cnt. S. A.	224.118 20	1	Autoclave	Aceito
1.741	Lutz Ferrando Ótica Ins-				
	trumental Cnt. S. A.	224.238	1	Bisturi elétrico	Aceito
1.741	Fábrica de Móveis de Aço				
	Cometa, S. A.	224.129	1	Armário-arquivo	Aceito
1.742	Henrique Merenholz	203.048	1.2	Balança analítica	Aceito
1.743	Tapeçarias Sousa Batista				
	S. A.	202.567	2.3.4.5.	Móveis de madeira	Aceito
			6 e 7		
1.744	Mesbla, S. A.	203.059	1	Amplificador fotográfico	Aceito
1.745	Dias Garcia Importadora				
	S. A.	203.319	1	Creolina Pearson	Aceito
1.746	Sociedade Bremensis Li-				
	mitada	202.953	1	Torno mecânico	Aceito
1.747	Repres. Osamos Ltda.	202.929	1	Lâmpada de quartzo	Aceito
1.748	Sociedade Import. Suíça				
	Limitada	801.173	1	Aparêlho micro-duro meter	Aceito
1.749	Willmann Xavier & Com-				
	panhia Limitada	152.119	1	Receptor de rádio-telegrafia	Aceito
1.750	Magalhães Sucupira &				
	Comp. Ltda.	933.074	1	Barraca de campanha	Aceito
1.760	Martins Júnior & Comp.	202.851	2 e 3	Armário de madeira	Aceito
1.762	Gastal & Comp. Ltda.	601.342	1	Jeep	Aceito

Henrique Vieira de Resende, Diretor da D. T., substituto.

RELAÇÃO DE VISTORIAS DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1949 — N.º 91

Vistorias	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
1.644	Ericsson do Brasil Com.	116.064	1	Transformador	Aceito
1.796	Sidema Com. Imp. de				
	Máquinas e Materiais				
	S. A.	203.106	1	Arquivo de aço	Aceito
1.806	A. Amaro Pereira & Com-				
	panhia Limitada	710.005	1	Arquivo de aço	Aceito
1.821	Empresa Progresso Ltda.	146.243	1	Balança analítica	Aceito
1.822	A. Amaro Pereira & Com-				
	panhia Limitada	141.032	1	Arquivo de aço	Aceito
1.824	Empresa Progresso Ltda.	146.070	1	Estufa elétrica	Aceito
1.825	Mesbla, S. A.	149.076	1	Bicicleta	Aceito
1.826	Martins Júnior & Comp.	203.102	1 e 2	Móveis de madeira	Aceito
1.827	Máquina Importadora Li-				
	mitada	202.992	1	Aparêlho de gravação	Aceito
1.828	Jorge Pereira & Com-				
	panhia Limitada	116.003-A	2	Saco de lona	Aceito
1.829	Administradora e Importa-				
	dora Curvelo Ltda.	149.056	1	Ventilador elétrico	Aceito
1.830	Instrumental Ótico Ltda.	116.037	1	Mesa para pantógrafo	Aceito
1.831	Gastal & Comp. Ltda.	601.184	1	Fichário de aço	Aceito
1.832	Carlos Wehrs & Com-				
	panhia Limitada	146.069	1	Piano de cauda	Aceito
1.833	Martins Júnior & Comp.	706.025	1	Mesa de madeira	Aceito
1.834	Bombas e Equipamentos				
	Bennet Ltda.	140.039 40	1	Tanque subterrâneo	Aceito
1.835	Frigorífica Eletro Ltda.	140.042	1	Bloco compressor	Aceito
1.836	Companhia Importadora				
	e Exportadora Brasil				
	América CIEBA	149.092	1	Aparêlho para medir temperatura	Aceito
1.837	Willmann Xavier & Com-				
	panhia Limitada	147.001	1	Enceradeira elétrica	Aceito

As análises acham-se à disposição dos senhores fornecedores no gabinete do Diretor da D. T. — Sala 801. — Henrique Vieira de Resende, Diretor da D. T., substituto.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 159, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS

De ordem do Sr. Inspetor, fica intimado Mieczyslaw Baum, de endereço ignorado, condutor das mercadorias abaixo discriminadas, apreendidas no dia 8 do corrente mês, no Armazém de Bagagem da Administração do Porto do Rio de Janeiro, por ocasião da conferência da bagagem do referido passageiro do vapor "Mar de Plata", procedente de Antuérpia e chegado no dia 7 do mesmo mês, a comparecer nesta Alfândega, a fim de prestar declarações, ou a alegar por escrito o que julgar a bem de seus direitos, no prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia.

1 mala pesando bruto 74 ks., contendo 3.286 relógios de pulso de metal ordinário, dourado, sem complicações de sistema e 1 mala pesando bruto 51 ks., contendo 23 peças de algodão branco, até 40 grs. por metro quadrado de trinta e seis por quarenta e dois — fios em 5 mm., em quadro, pesando real 35 ks. (Proc. n.º 55.475, de 1949).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1949. — Milton Rodrigues Dantas, Escrivão.

EDITAL N.º 160

Processo n.º 34.717-49:

De ordem do Sr. Inspetor, fica intimada a firma "Carlioca Film", estabelecida na rua Rodrigo Silva número 18, sala 906, nesta capital, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de trinta (30) dias úteis, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 21,80 (vinte e um cruzeiros e oitenta centavos), proveniente de multa que lhe foi imposta em virtude de infração do Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1949. — Djalma Eloy de Medeiros, Secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Comissão Executiva do Plano Postal Telegráfico

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública para execução do Plano Telegráfico Nacional publicado no *Diário Oficial*, de 27 de outubro findo que retifica o anteriormente publicado em 17 do citado mês.

Diretoria de Correios

EDITAL N.º 47-49

Carimbo comemorativo do centenário de nascimento de Ruy Barbosa

O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que, em virtude da transferência havida na data da circulação do selo comemorativo do 1.º Centenário do nascimento de Ruy Barbosa, a aplicação do carimbo comemorativo de que trata o Edital número 40-49 será efetuada no dia 15 do corrente, data em que netrará em circulação o referido selo.

Processo n.º 43.966-49.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1949. — José Pinto Cavalcante, Diretor de Correios.

Diretoria Regional de Goiás

Pelo presente edital e na forma do art. 227, do Estatuto dos Funcionários, fica José Borges Mesquita, ex-agente postal de Corumbáiba, intimado a recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, no prazo de dez (10) dias, contados a partir da data da publicação deste, a importância de sessenta e um cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 61,20), relativa a responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n.º 504, de 9-12-49, do Sr. Diretor Regional.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação, resultará em cobrança executiva, na forma da lei. Goiânia, 10 de dezembro de 1949. — Henrique Cesar da Veiga Jardim, Chefe Pessoal, substituto.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

ATA N.º 65-49

RETIFICAÇÃO

Na Ata n.º 65-49, relativa a concorrência pública para o fornecimento de doze drag-lines destinados aos serviços nos Estados da Bahia, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, publicada no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1949 (páginas 17,156 e 17,157), façam-se as seguintes retificações:

Na transcrição de preços propostos pela Companhia Importadora de Máquinas: no item a, onde se lê: Cr\$ 935.340,00, leia-se: Cr\$ 925.340,00; no item b, última linha, onde se lê: aumento de Cr\$ 50.000,00, leia-se: aumento de Cr\$ 5.000,00.

Na transcrição de preços propostos por Recomand Representações Ltda.: no item b, onde se lê: Cr\$ 445,00, leia-se: Cr\$ 445.000,00.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Material

AVISO AOS FORNECEDORES

Levo ao conhecimento dos senhores interessados que a Concorrência Administrativa n.º 112-SCM., programada para o dia 15 do corrente mês, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* n.º 277 e Boletim "CCC" n.º 86, ambos no dia 1-12-49, fica transferida para o dia 23 do mês em curso.

Departamento do Material, 13 de dezembro de 1949. — C.M.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Universidade Rural

Serviço Escolar

Faço público, para conhecimento dos interessados, que em 31 de outubro próximo passado terminou o curso de especialização da carreira de Veterinário Sanitarista, com o seguinte resultado:

- 1.º — José Geraldo Bicalho, 99,84 (noventa e nove e oitenta e quatro);
- 1.º — Hilton Teles de Menezes, 99,84 (noventa e nove e oitenta e quatro);
- 2.º — Marcílio Machado, 99,53 (noventa e nove e cinquenta e três);
- 3.º — Hélio Lobato Vale, 99,46 (noventa e nove e quarenta e seis);
- 4.º — Arlides Ferreira da Costa, 99,07 (noventa e nove e sete).

Em 12 de dezembro de 1949. — Elydio Vellasco, Chefe do Serviço Escolar.

Divisão de Águas

RETIFICAÇÃO

No edital de classificação de curso d'água publicado no *Diário Oficial* de 2-12-49 à página 16.821.

Onde se lê:

"Loures ou Freire" e "Louros ou Fareire"

Leia-se:

"Loures ou Freire" e "Louros ou Freire".

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Parque de Aeronáutica dos Afonsos

Divisão de Intendência

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

I — Da concorrência

1.1 — De ordem do Senhor Coronel Aviador Engenheiro, Diretor deste Parque, e tendo em vista o disposto no art. 52 do Código C. da União e Aviso Ministerial 92 de 6-11-49, faço público, para conhecimento dos interessados, achar-se aberta, a partir desta data, a inscrição à Concorrência Permanente, para os fornecimentos, no exercício de 1950, do material consignado nas classes a diante declaradas, cuja aquisição far-se-á à conta dos créditos postos a disposição desta Unidade.

1.2 — O encerramento desta concorrência dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 1949, devendo os pedidos de inscrição dar entrada na Divisão de Intendência deste Parque até às 13 (treze) horas do dia do encerramento.

II — Das inscrições

2.1 — A inscrição será pedida ao Sr. Diretor, mediante requerimento no qual deverá constar a declaração expressa de sujeição do interessado às exigências estipuladas neste edital e demais disposições legais específicas.

2.2 — Ao requerimento de inscrição deverão ser anexadas devidamente discriminados, os documentos exigidos para julgamento da idoneidade da firma requerente.

2.3 — A firma que se apresentar com procuração ou representação de outrem solicitará a inscrição da comitente para então agir em seu próprio nome.

2.4 — A inscrição será concedida ou recusada, pelo Sr. Coronel Diretor, por despacho, exarado em processo regular.

2.5 — Em princípio não serão inscritos escritórios comerciais (representantes, agentes, prepostos ou conta própria), em virtude de interessar mais à Administração os fornecimentos diretos, sem a interferência de terceiros.

2.6 — De um modo geral, a inscrição será concedida para a especialidade comercial ou industrial da firma.

2.7 — Para o eventual fornecimento de vestuário (normalmente de trabalho), é indispensável que o interessado possua oficinas próprias.

2.8 — Será cancelada a respectiva inscrição e, consequentemente, anulados os pedidos, quando se apurar que a firma adjudicatária transferiu a outrem a encomenda recebida sem que assista à mesma direito a qualquer reclamação.

2.9 — Além das sanções criminais cabíveis na espécie (art. 254 do C. P.M.), será também cancelada a inscrição de qualquer fornecedor, contra o qual fique provado:

- a) ter entrado em acordo para cobrar preços exagerados de outro fornecedor (art. 148, da Constituição);
- b) ter apresentado preço exagerado para fornecimento considerado;
- c) em situação perfeitamente análoga, ter apresentado menor preço em outra repartição pública;

d) ter fornecido seu produto, em condições mais vantajosas, a outro fornecedor do Parque;

e) ter prestado qualquer declaração falsa, ou se recusado a prestar informações para este controle.

2.10 — São documentos essenciais do julgamento da idoneidade do inscrito:

- a) última quitação do imposto de localização;
- b) última quitação do imposto de indústrias e profissões;
- c) última quitação do imposto de rendas;
- d) última quitação do imposto de contribuição para o I. A. P.;
- e) última quitação do imposto sindical;
- f) última quitação do imposto de "patentes de registro", relativas ao seu gênero de comércio ou indústria;
- g) o registro legal da firma social;
- h) a última relação dos seus empregados, para efeito lei de 2/3;
- i) certidão de ter satisfeito as obrigações assumidas em fornecimentos anteriores; para os antigos fornecedores deste Parque, tal exigência é dispensada.

2.11 — Além da apresentação dos documentos relacionados no item anterior, a firma requerente fica obrigada a preencher, com precisão e ordem, o formulário de inscrição dos fornecedores, que lhes será fornecido pelo Parque.

2.12 — A apresentação dos documentos de idoneidade não exclui o direito da Administração de verificar, *in loco*, a real capacidade do concorrente, para o ramo de fornecimento que se propôs.

2.13 — Os documentos exigidos neste edital, poderão ser apresentados no original, ou por cópia fotostática revestida das formalidades legais.

2.14 — Quando apresentados em ordem, os documentos acima referidos serão restituídos aos interessados, mediante recibo, 24 horas no mínimo e 10 dias no máximo, após o seu recebimento (art. 52, § 2.º do C. C. da União).

III — Das propostas para a concorrência

3.1 — As propostas devem ser apresentadas, juntamente com o pedido de inscrição, até o dia do encerramento desta (art. 52, § 1.º do C. C. da União).

3.2 — Far-se-á proposta distinta para cada uma das classes de especialidade comercial ou industrial, que vão abaixo discriminadas:

03-J — Acessórios de motor não classificados pelos fabricantes, Baterias e seus sobressalentes.

04-B — Materiais de borracha, durites, remendos, etc.

06-B — Graxas, líquidos hidráulicos e óleos de lubrificação para uso geral. Gases.

07 — Tintas, vernizes e seus dissolventes ou componentes.

08-A — Aparelhos elétricos, motores portáteis, lanternas, holofotes etc.

08-B — Caixas de derivação, interruptores, eletrodutos, fusíveis, fios etc.

10-C — Artigos para fotografia: filmes, chapas, papel para cópia etc.

12 — Mangueiras, funis, medidas etc. para utilização em serviços de gasolina e óleo.

13 — Luvas, blusões, capas etc. arap uso em aviões ou oficinas.

16-E — Sobressalentes para equipamento de rádio.

17-B — Ferramentas manuais, chaves martelos, serras, etc.

17-C — Equipamento para laboratório tais como provetas, tubos de ensaios etc.

19-C — Sobressalentes para automóveis e caminhões.

21 — Cordalhas, tecidos, lonas tela e correame.

22 — Madeiras.

23-A — Metais e produtos de composição.

23-B — Celuloides e acetados.

24 — Produtos químicos.

25-B — Artigos de papelaria em geral, lapas, pastas, caixas, etc.

29 — Ferragens e diversos materiais de uso comercial, parafusos, pregos, escovas, pincéis, dobradiças etc.

31 — Papel de impressão. Modelos impressos.

33 — Peles, couros e artigos manufaturados.

35 — Material de construção civil; cal, cimento, ações para armadeiras, pedra, areia, madeira para formas e demais artigos para construções;

36 — Material para pavimentação, revestimento isolamento especiais;

37 — Material para instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais;

38 — Equipamento e material de instalações e calefação, refrigeração e ar condicionado;

39 — Equipamento e material de instalações especiais de refeitório, copa, cozinha e lavanderia;

71 — Fardamento; uniforme, distintivos, acessórios para uniformes; vestimentas comuns, vestimentas especiais (macacões); rouparia de refeitório, quarto, banheiro, copa e cozinha;

75 — Equipamento de uso geral, desportos, atlético, recreio e leitura;

76 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e dormitório;

79 — Gêneros alimentícios; víveres de origem animal simples e elaborados;

81 — Material comum de asseio e limpeza;

91 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, odontológicos e tóxicos;

3.3 — As propostas deverão:
a) ser feitas em duas vias (a primeira devidamente selada) com todas as suas folhas numeradas e rubricadas; conterem os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) conter a indicação dos prazos máximos para a entrega total ou parcial do material, quando pedido;

c) conter a declaração expressa de ter sido computado nos preços propostos o imposto de consumo devido;

d) ser encerradas em sobre-cartas opacas (uma para cada classe), fechadas e lacradas. Cada sobre-carta deve conter os seguintes característicos para a sua identificação: nome da firma proponente com o endereço; classe de que objeto a proposta apresentada.

3.4 — As propostas apresentadas por efeito desta concorrência permanente, serão abertas no dia 28-12-49, às 13 horas, no local próprio deste Parque na presença dos proponentes que desejarem assistir a essa formalidade (art. 750 do C. C. da União), os quais deverão rubricá-las.

3.5 — Serão restituídas intactas as propostas das firmas que não tiverem obtido inscrição.

3.6 — Os preços propostos vigorarão por um período mínimo de 4 em 4 meses. As alterações de preços requeridas somente se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação, vigorando a partir dessa data, por outros 4 meses (artigo 52, § 3º do C. C. da União).

IV — Do julgamento das propostas

4.1 — Via de regra, não se conhecerá da proposta de uma firma fornecedora de produtos ou de serviços de outra, quando esta se acha inscrita ou seja fornecedora direta do Parque.

4.2 — As propostas serão julgadas em face dos preços correntes no comércio local, que servirão de base comparativa.

4.3 — A verificação da base comparativa será feita pelas cotações oficiais, quando houver, pelos preços anteriores ou então pela média aritmética dos preços coletados em três casas comerciais especializadas no ramo dos artigos em licitação.

4.4 — Em princípio não será levado em consideração qualquer preço que estiver acima da base comparativa.

4.5 — Para fins de controle de preços o fornecedor do material considerado fica obrigado a apresentar o comprovante oficial do imposto de consumo para na repartição fiscal por ocasião da sua primeira venda, mesmo

em forma de matéria prima) pelo respectivo produtor, remetendo-se a importância da fatura cobrada ou cancelando-se a inscrição do fornecedor, no caso de recusa a essa apresentação.

4.6 — No julgamento das propostas observar-se-á sempre a legislação e especial que lhe for aplicável.

4.7 — Serão razões preferenciais, de conformidade com o art. 755, do R. G. C. P.:

a) — a proposta mais barata;

b) — o menor prazo de fornecimento para os casos de absoluta urgência devidamente justificados;

c) — a melhor confecção ou qualidade em processo ordinário quando concorrerem confeccionadores ou marcas diversas ou ainda quando se tratar de material perfeitamente semelhante.

4.8 — Nos casos de igualdade de preços, o desempate obedecerá à seguinte ordem preferencial (art. 744, do R. G. C. P.):

a) — proponente nacional;

b) — redução de preço;

c) fornecedor do artigo ou da mão de obra no ano anterior;

d) — sorteio;

4.9 — Será arquivada sumariamente qualquer proposta de fornecimento não previsto pelo Parque (art. 749, 2ª parte do R. G. C. P.).

V — Das cauções

4.1 — Os fornecedores ficarão obrigados a fazer:

a) — uma caução de inscrição, fixada em Cr\$ 2.000,00 para aquela que se inscrever em uma ou mais classes que não excedam de cinco, sendo essa caução a crecida de mais Cr\$ 5.000,00 por classe que exceder de cinco;

b) — uma caução variável de fornecimento, calculada sobre o valor de cada pedido-empenho ou da matéria prima entregue para qualquer confecção, quando a Administração assim julgar conveniente para salvaguardar os interesses do Parque.

5.2 — A caução fixa deve ser feita dentro de dois dias, contados da publicação do despacho de inscrição; a caução variável, dentro de cinco dias, após a notificação para esse fim.

As respectivas importâncias serão caucionadas na Caixa Econômica, cancelada a inscrição do fornecedor que deixar de assim proceder, respondendo ainda pelos prejuízos que isso acarretar.

5.3 — Os exclusivistas só ficarão sujeitos a caução prevista na letra b do item 5.1.

VI — Dos pedidos

6.1 — Para toda e qualquer aquisição de material ou prestação de serviço, o Parque extrairá previamente os pedidos-empenhos, no modelo regulamentar, assinados pelo Chefe do Almoxarifado, conferidos pelo Chefe da D. I. e autorizados pelo Agente Diretor. O Parque não se responsabilizará por compromissos provenientes tomados por terceiros, ou aquisições por processo diferente do acima estabelecido.

6.2 — O Parque providenciará o transporte do material encomendado, devendo os fornecedores tomar as mais cuidadosas providências, de modo a serem os materiais entregues impreterivelmente no dia hora, e local previamente estabelecidos.

6.3 — O material pedido, ao ser entregue, deverá ir acompanhado da primeira via do pedido-empenho ou de uma "nota de entrega", sendo nesta obrigatoriamente consignados:

a) — a verba, consignação, sub-consignação, o número e data, constante do pedido-empenho respectivo;

b) — a qualidade do material a ser entregue;

c) — o preço unitário do material.

6.4 — Ao material pedido, quando entregue, acompanhará a indicação precisa de sua marca ou fabricante. Ser-lhe-á fixado também o número indicativo de seu tipo ou tamanho,

desde que não se trate de material de dimensões "standard".

6.5 — Os pedidos serão extraídos tendo-se em vista a capacidade comercial, industrial e financeira das firmas vencedoras na concorrência, considerada sob os seguintes aspectos:

a) — instalações existentes;

b) — possibilidade de satisfazer os fornecimentos desejados;

c) — Obrigações assumidas para outros fornecimentos;

d) — situação progressiva das firmas, quando aos atrasos de fornecimentos, prorrogações de prazos, rejeições, etc.;

e) — capital realizado.

6.6 — Em princípio, não será extraído nenhum pedido em favor da firma que esteja em atraso com fornecimento que lhe tenha sido encomendado.

VII — Do material rejeitado

7.1 — O material rejeitado em face dos exames precedidos, será imediatamente devolvido ao fornecedor.

7.2 — Dentro de 24 horas a partir do recebimento, de retorno do material recusado, o fornecedor é obrigado a entrar com outro material em condições satisfatórias.

VIII — Dos tipos especificações e amostras

8.1 — O material pedido, para ser recebido, deverá obedecer rigorosamente aos cadernos de encargos, tipos existentes neste Parque.

XI — Da exclusividade

9.1 — Nos fornecimentos por exclusividade observar-se-á o disposto na letra b do art. 246, R. G. C. P., após exame dos necessários comprovantes e o indispensável registro, que poderá ser feito em qualquer tempo, mediante petição do interessado.

9.2 — É considerado exclusivista ocasional aquele que dispuser determinado material não encontrado em nenhum outro fornecedor da praça.

9.3 — Não será admitido registro de marca ou fabricante, limitando-se o registro de exclusividade às categorias de material que não seja possível adquirir em outra fonte.

X — Das penalidades

10.1 — O fornecedor que se recusar satisfazer o fornecimento legalmente pedido em acordo com a sua proposta, será excluído do registro de inscrição, correndo por sua conta a diferença entre o preço de aquisição e o que havia proposto. Nos casos de que trata o § 2º do art. 741, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o fornecedor será declarado inidôneo.

10.2 — Se o fornecedor não entregar o material encomendado dentro do respectivo prazo, indicado no pedido, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, a Juízo da Administração, ficará sujeito a multa progressiva, calculada sobre a importância total do fornecimento em atraso, da seguinte forma:

a) — O, 3% por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atraso;

b) — O, 5% por dia que exceder, até 30 dias de atraso.

10.3 — Ocorrendo atraso de entrega superior a 330 (trinta dias), o material em causa será adquirido em outra fonte, correndo a diferença de preços por conta do fornecedor em falta, a quem se notificará para que recolha dentro de 5 (cinco) dias úteis a respectiva importância.

10.4 — A multa será descontada da caução, ficando o fornecedor obrigado a completá-la dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificado. Caso não exista caução, a importância da multa será recolhida à Subdiretoria de Finanças dentro de igual prazo.

10.5 — Ao Fornecedor do material que, por não satisfazer as condições para a sua aceitação for recusada pela primeira vez aplicar-se-á a multa de 2% (dois por cento) sobre o total do fornecimento em atraso; havendo recusa, aplicar-se-á o disposto no item 10.3.

10.6 — Se a necessidade do serviço não permitir delongas, logo que se dê qualquer atraso de entrega, a Administração adquirirá alhures o material pedido e não entregue, aplicando-se o que a respeito dispõe o item 10.3, mas dispensando-se a multa do item 10.2.

XI — Das coletas de preços

11.1 — Quando a Administração tiver necessidade de algum fornecimento para o qual não haja cotação nos quadros de inscrição da concorrência permanente, a Divisão de Intendência do Parque coletará preços na forma determinada pelo Aviso n.º 71, de 19 de julho de 1947:

a) — que são extensivas a essas coletas as disposições sobre a concorrência permanente, que lhe forem aplicáveis;

b) — as coletas de preços são numeradas seguidamente e uma vez julgados os respectivos processos, seus efeitos serão definitivos, não podendo ser mesmo realizadas para fornecimentos afetados pelas coletas posteriores, de igual natureza;

c) — em princípio a coleta de preço será feita entre as firmas inscritas em face deste edital, coletando-se, porém preços de outras firmas, nos seguintes casos: — quando, para o fornecimento desejado, existam inscritas menos de três firmas, ou quando as firmas inscritas propuseram preços acima da base comparativa;

d) — as firmas inscritas que deixaram de apresentar preços em três coletas consultivas, terão sua inscrição cancelada;

e) — quando for o caso de anulação de uma coleta renovada por terem os preços propostos ultrapassado a base comparativa, será observado, para o respectivo fornecimento, o disposto no art. 246, letra e, do R. G. C. P.;

f) — como regra geral, não serão distribuídas coletas de preços às firmas que não dispuserem da necessária capacidade para atender ao fornecimento desejado, nem aquelas que estiverem em atraso com os seus compromissos;

g) — que, para as firmas estabelecidas fora da zona central, essas coletas serão enviadas pelo correio;

h) — que, em face da natureza desse processo de aquisição, os preços coletados devem ser apresentados dentro do prazo estipulado, que não poderá exceder de 10 (dez) dias.

XII — Disposições Gerais

12.1 — Se, em qualquer tempo, ficar provado, mediante processo Administrativo, que o material ou produto fornecidos não tem as qualidades indicadas (ou achadas na amostra examinada), indispensáveis à sua aceitação, será o respectivo fornecedor responsabilizado, ficando obrigado, sob pena de cancelamento de sua idoneidade:

a) — a substituí-lo por outro qualificado;

b) — a indenizá-lo, caso não haja possibilidade ou conveniência na sua substituição.

12.2 — As oficinas do Estado, de conformidade com a legislação vigente, poderão concorrer livremente a esse fornecimentos, só lhes sendo aplicáveis as exigências deste Edital, em justo limite, no caso da sua produção estar sendo explorada por particulares, e somente em relação a esses.

12.3 — A fabricação, confecção ou impressão do material encomendado na forma deste edital, será acompanhada por um fiscal, com delegação do Parque para esse fim.

12.4 — Não serão levados em consideração os pedidos de inscrição ou propostas que deixarem de observar as exigências do presente edital, bem assim não terão andamento os respectivos recursos, quando os despachos negativos tenham sido motivados pela sua falta de observância.

12.5 — Nenhuma firma e nem os seus sócios poderão representar ou serem procuradores no Parque de mais

de um interessado, para o fornecimento de um mesmo artigo.

12.6 — Das decisões proferidas na espécie, poder-se-á pedir reconsideração ao Diretor do Parque.

12.7 — Das decisões definitivas do Diretor do Parque caberá recurso para a Autoridade imediatamente superior. Este recurso será apresentado, inicialmente, no Parque recorrido, para ser encaminhado devidamente instruído.

12.8 — Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, após a publicação do despacho que os motivaram.

12.9 — A Divisão de Intendência do Parque fornecerá aos interessados a partir de 16-12-49, as relações dos itens por classes do material objeto da concorrência; tais materiais serão eventualmente adquiridos durante a vigência da mesma à proporção que forem necessários ao serviço da Unidade.

12.10 — Os requerimentos, propostas e mais documentos dirigidos ao Diretor do Parque serão obrigatoriamente entregues no Protocolo da Divisão de Intendência, quando não enviados pelo Correio.

12.11 — Os casos omissos e as dificuldades proventura surgidas na execução do processo da presente concorrência serão resolvidos inicialmente, pelo Chefe da Divisão de Intendência e, em grau de recurso, pelo Diretor Geral do Parque, ficando entendido que os licitantes se conformarão com as medidas que, para resolvê-los, aquela Autoridade ache por bem tomar.

12.12 — Se o dia designado para o recebimento ou abertura de propostas, coincidir com feriados ou pontofestivos, ficará automaticamente transferido para o dia útil imediato o ato de serviço fixado para aquele dia.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1949. — Antonio Fernandes Lobato, Maj. I. Aer. — Chefe da Divisão de Intendência.

Diretoria Geral de Saúde

Serviço de Pronto Socorro dos Afonsos

FORMAÇÃO DE INTENDÊNCIA

I — Da concorrência

1 — De ordem do Sr. Ten. Cel. Médico Aer. — Chefe do Serviço de Pronto Socorro dos Afonsos e tendo em vista o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade da União e aviso n.º 92, de 5-11-49, publicado no D.O. número 284, de 9-12-49 (folhas 17.160), faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir da presente data, a inscrição à Concorrência Permanente para os fornecimentos dos Artigos de consumo habitual, a serem custeados pelos créditos à disposição desta S. P. S. Af., durante o ano de 1950.

2 — O encerramento da concorrência será no dia 11 de janeiro próximo vindouro, devendo os pedidos de inscrição dar entrada neste Estabelecimento até essa data.

Campo dos Afonsos, 13 de dezembro de 1949. — Ary Cestari, Cap. I. Aer. — Chefe da F.I.

LÓIDE BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

O Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional) avisa a quem interessar possa que a Fábrica de Papel "N. S. Aparecida" S. A., estabelecida nesta praça à rua Baltazar, 205, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n.º 5.027, de Salvador para o Rio de Janeiro, do navio "Lóide-América" vgm. 28-v,

entrado em 28-11-49, relativa a 10 sacos com martelos de tear, marca FPNNA, embarcados por Indústria Textil Balana P. Soares e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º, do Decreto n.º 19.754, datado de 18 de março de 1931, com as modificações determinadas pelo Decreto n.º 21.736, de 17 de agosto de 1932, serão as cargas entregues ao notificante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — Oscar Pettezzoni de Almeida, Superintendente Comercial.

(N.º 21.159 — Dias 13, 14 e 15-12-49 — 12-12-49 — Cr\$ 214,20).

O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que a firma Esteve Irmãos S. A., Comércio e Indústria, estabelecida à rua da Candelária n.º 80, 3.º andar, nesta praça, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n.º 5.007, de Salvador para o Rio de Janeiro, do navio "Lóide-América" vgm. 28-v, entrado em 28 de novembro último, relativo a 33 fardos de resíduos de algodão, marca E I S/A, pesando 6.500 quilos, no valor declarado de Cr\$ 11.700,00, embarcados por Indústria Textil Balana P. Soares e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º, do Decreto n.º 19.754, datado de 18 de março de 1931, com as modificações determinadas pelo Decreto n.º 21.736, de 17 de agosto de 1932, serão as cargas entregues ao notificante independentemente da apresentação do conhecimento.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — Oscar Pettezzoni de Almeida, Superintendente Comercial.

(N.º 21.160 — Dias 13, 14 e 15-12-49 — 12-12-49 — Cr\$ 214,20).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

ADMINISTRATIVA N.º 1

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial, Seção I, de 7 de dezembro de 1949, página 1.703, faça-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

que terão descontos de 20% ... etc.

Leia-se:

que terão desconto de 2% ... etc.

N. do S. Pb. — Retificado por ter sido publicado com incorreção.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Alvaro de Moniz, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 21 do corrente, 195 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, portador; 24 apólices do Estado de São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, portador; 4 apólices do Estado de Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, portador; 48 apólices do Estado de Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 1.ª Série; 36 ditas da 2.ª Série, pertencentes a Jorge Eduardo Rodrigues.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1949. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.

(N.º 21.142 — 13-12-49 — Cr\$ 48,00)

CONGRESSO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Local de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

BANCO HIPOTECARIO LAR BRASILEIRO, S. A.

Sede — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1949

Compreendendo as operações da Matriz no Rio de Janeiro e das Agências em São Paulo Bahia, Santos, Niterói e Porto Alegre

Cartas-Patentes n.º 1.420 de 18-11-1936, n.º 1.518 de 31-5-1937, n.º 979 de 4-1-1942, n.º 2.678 de 19-8-1942, n.º 714 de 2-9-1947 e 1.315 de 4-8-1949

ATIVO				PASSIVO			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Disponível:				Não Esgotável:			
Caixa:				Capital:			
Em moeda corrente	17.451.595,00			Da Carteira Hipotecária ..	48.000.000,00		
Em depósito no Banco do Brasil	166.394.625,00			Da Carteira Comercial ..	12.000.000,00	60.000.000,00	
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	28.597.816,40			Fundo de Reserva Legal		5.584.786,80	
Em outras espécies	5.470,90	212.449.507,30		Outras Reservas		13.677.654,60	79.262.441,40
Realizável:				Esgotável:			
Empréstimos em C Corrente	5.685.701,50			Depósitos:			
Empréstimos Hipotecários	390.132.230,70			A vista e a curto prazo:			
Títulos Descontados	6.662.995,40			De Poderes Públicos	5.000,00		
Letras a Receber de C Própria	5.620.714,90			De Autarquias	1.261.502,90		
Agências no País	96.003.270,60			De Diversos:			
Capital a Realizar	4.500.000,00			Em C.C. sem Limite	62.720.650,80		
Outros Créditos:				Em C.C. Limitadas	269.265.718,20		
Devedores Diversos	16.665.444,00			Em C.C. Populares	131.029.002,30		
Depósitos Compulsórios —				Em C.C. sem Juros	6.045.547,10		
Decreto-lei n.º 9.159, de				Em C.C. de Aviso	167.574.022,20		
10-4-1946	5.429.306,50			Outros Depósitos	5.035,40	637.906.478,90	
Diversas Contas	2.253.537,40	24.348.287,90		A prazo:			
Imóveis:				De Autarquias	1.100.000,00		
Imóveis à Venda	137.927.517,40			De Diversos:			
Contratos de Promessa de				A Prazo Fixo	245.631.580,20		
Venda	507.935.008,50			De Aviso Prévio	224.667.318,30	471.399.398,50	
Construções e Incorporações	172.871.672,20	818.734.198,10				1.109.305.877,40	
Títulos e Valores Mobiliários:				Outras Responsabilidades:			
Apólices e Obrigações Fe-				Agências no País		94.397.324,60	
derais	31.584,00			Ordens de Pagamento e Outros Créditos:			
Ações e Debêntures	1.677.000,00			Emissões de Obrigações Au-			
Outros Valores	223.338,00	1.931.922,90	1.353.619.321,20	torizadas	200.000.000,00		
Imobilizado:				Menos: Obrigações Resga-	128.039.600,00		
Edifícios de uso do Banco	31.193.776,70			tadas, e não emitidas			
Móveis e Utensílios	4.635.315,10			Obrigações em Circulação	71.960.400,00		
Material de Expediente	598.704,70			Cupões a Pagar de Obriga-			
Instalações	1.315.203,10	37.742.999,60		ções	115.732,00		
Resultados Pendentes:				Credores Diversos	20.723.038,50		
Juros e Descontos	10.300.505,90			Contratos de Construções e			
Impostos	979.430,10			de Incorporações	184.233.350,10		
Despesas Gerais e outras Contas	8.584.717,10	19.864.653,10		Fundo de Beneficência ..	18.581,50		
Contas de Compensação:				Diversas Contas	547.337,60		
Valores em Garantia	726.719.221,20			Ordens de Pagamento	5.313.269,10	282.911.708,80	
Valores em Custódia	85.605.153,00			Dividendos a Pagar:			
Títulos a receber de C/Alheia	756.901,00			De Ações		6.129,00	1.486.621.039,80
Outras contas:				Resultados Pendentes:			
Imóveis Prometidos à Venda	861.362.300,30			Contas de Resultados		57.793.000,00	
Responsabilidades Diversas	134.128.027,00	995.490.327,30	1.808.571.602,50	Contas de Compensação:			
		3.432.248.083,70		Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia:			
				Por Valores Cauçionados	17.983.063,80		
				Por Garantias Hipotecárias	708.736.157,40		
				Por Valores em Custódia	85.605.153,00	812.324.374,20	
				Depositantes de Títulos em Cobrança			
				do País		756.901,00	
				Outras Contas:			
				Compromissos de Venda de			
				Imóveis	861.362.300,30		
				Responsabilidades Diversas	134.128.027,00	995.490.327,30	1.808.571.602,50
							3.432.248.083,70

**CASA BANCARIA PERNAMBUCANA
LIMITADA****SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA
E DO CRÉDITO****CERTIDÃO**

Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte e um de novembro de mil novecentos e quarenta e nove, de Casa Bancária Pernambucana Limitada, sediada na Capital do Estado de Pernambuco, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico que, dos autos do processo número duzentos e trinta e quatro, barra, quarenta e cinco, consta: — *Primeiro* — Traslado da escritura pública, lavrada em quinze de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, a folhas cento e trinta e sete a cento e quarenta e um do livro de notas número quatrocentos e vinte e três do primeiro tabelião Doutor Severino Tavares Pragana, da Comarca da Capital de Pernambuco, pela qual Dona Aurélia de Medeiros Chaves, Doutor Edward Medeiros de Albuquerque Chaves e Dona Ilse de Albuquerque Chaves, únicos cotistas da sociedade de responsabilidade limitada Casa Bancária Pernambucana Limitada, cedem e transferem aos senhores José Canuto Santiago Ramos, Doutor José Vieira de Melo Filho e Doutor Paulo Arruda Raposo, cotas do capital social da referida Casa Bancária, como se segue: ao Senhor José Canuto Santiago Ramos, dona Aurélia de Medeiros Chaves cede e transfere a sua cota do valor nominal de cento e cinquenta mil cruzeiros; aos doutores José Vieira de Melo Filho e Paulo Arruda Raposo, respectivamente, os senhores doutor Eduardo Medeiros de Albuquerque Chaves e dona Ilse de Albuquerque Chaves, cedem e transferem as suas cotas na mesma sociedade pelos respectivos valores nominais de cinquenta mil cruzeiros cada uma. *Segundo* — Traslado da escritura pública aditiva da aludida no item anterior, lavrada em onze de novembro de mil novecentos e quarenta e sete, a folhas quarenta e seis verso a quarenta e nove do livro de notas número quatrocentos e noventa e oito do primeiro tabelião Doutor Severino Tavares Pragana, da Comarca da Capital de Pernambuco, pela qual os senhores José Canuto Santiago Ramos, doutor José Vieira de Melo Filho e doutor Paulo Arruda Raposo, únicos componentes da sociedade requerente, em virtude da cessão e transferência da totalidade de suas cotas operada pela dita escritura, ratificam os seus termos dando a mesma o caráter de constituição de nova sociedade. — *Terceiro* — Traslado da escritura pública, lavrada em vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e nove, folhas cento e noventa e dois verso e cento e noventa e cinco, do livro de notas número duzentos e sessenta do terceiro Ofício de Notas Bel. Melônio de Barros Correia, da Comarca da Capital de Pernambuco, pela qual foram ratificadas a cessão e transferência de cotas que se processou pela escritura de quinze de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, citada no item primeiro, ratificados os atos consubstanciados na escritura citada no item segundo; e ratificada a cessão e transferência de cotas a que se refere a escritura de seis de setembro de mil novecentos e quarenta e oito, ratificada e ratificada pela de dezessete de setembro de mil novecentos e quarenta e oito, aprovadas no processo número mil cento e sessenta e um, barra, quarenta e oito, da mesma Casa Bancária, em virtude dos quais o sócio José Canuto Santiago Ramos, retirando-se da sociedade, cede e

transfere sua quota de cento e cinquenta mil cruzeiros aos sócios remanescentes senhores José Vieira de Melo Filho e Paulo Arruda Raposo e aos novos elementos admitidos na sociedade senhores Jayme Arina Carneiro de Albuquerque e Davi Esteves de Arruda. Pela mesma escritura de vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e nove, citada, foi o capital da sociedade elevado de duzentos e cinquenta mil cruzeiros para três milhões de cruzeiros, constituídos por sessenta cotas iguais de cinquenta mil cruzeiros cada uma, distribuídas entre os cotistas José Vieira de Melo Filho, Paulo Arruda Raposo, Jaime Arina Carneiro de Albuquerque e Davi Esteves Arruda, proporcionalmente na importância de setecentos e cinquenta mil cruzeiros. — *Quarto* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito, em trinta de setembro de mil novecentos e quarenta e nove, mandando encaminhar o processo a despacho ministerial e opinando favoravelmente ao pedido de aprovação

para os atos praticados nas escrituras de quinze de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro e onze de novembro de mil novecentos e quarenta e sete, citadas nos itens primeiro e segundo supra e praticados na escritura de vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e nove, referida no item terceiro, relativamente ao aumento do capital da sociedade, de duzentos e cinquenta mil cruzeiros para três milhões de cruzeiros, e bem como a consequente alteração contratual levada a efeito. — *Quinto* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, em trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e nove, publicado no *Diário Oficial* da União de oito de novembro de mil novecentos e quarenta e nove, deferindo o pedido de acordo com os pareceres. — *Sexto* — Pagamento por verba dos selos devidos, quais o proporcional pelo distrato social, constituição da "sociedade nova" e aumento do capital do estabelecimento e o correspondente à taxa de

aprovação das reformas contratuais procedidas. E, por ser verdade, eu, Carlos Limonge Reis, escrivão contratado da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente certidão que também vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da referida Superintendência, Renato Pereira dos Santos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

**SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA
E DO CRÉDITO****CERTIDÃO**

Atendendo ao solicitado em requerimento de sete de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, de Casa Bancária Pernambucana Limitada, sediada na Capital do Estado de Pernambuco, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico que, dos autos do processo número mil cento e sessenta e um, barra, quarenta e oito, consta: — *Primeiro* — Traslado da escritura pública, lavrada em seis de setembro de mil novecentos e quarenta e oito, a folhas cento e sessenta e oito verso do livro de notas número duzentos e cinquenta e seis do terceiro Ofício de Notas Bel. Melônio de Barros Correia, da Comarca da Capital de Pernambuco, pela qual o sócio José Canuto Santiago Ramos, retirando-se da sociedade, cede e transfere aos sócios remanescentes Paulo de Arruda Raposo e José Vieira de Melo Filho e aos novos quotistas admitidos na sociedade senhores Jaime Arina Carneiro de Albuquerque e Davi Esteves de Arruda, sua única quota de cento e cinquenta mil cruzeiros, passando essa a pertencer em co-propriedade, aos citados outorgadoscessionários com todos os direitos e obrigações dela decorrentes, permanecendo, porém, inalterado o capital social, que ficou distribuído entre os mesmos em partes iguais, de sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros. — *Segundo* — Traslado da escritura pública, lavrada no mesmo ofício de notas antes mencionado, em dezessete de setembro de mil novecentos e quarenta e oito, a folhas cento e cinquenta e dois a cento e cinquenta e três do livro de notas número duzentos e cinquenta e cinco, pela qual foram ratificados e ratificados todos os atos praticados na escritura citada no item primeiro supra. — *Terceiro* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito, em vinte e oito de setembro de mil novecentos e quarenta e nove, apinando favoravelmente ao pedido de aprovação para alteração do contrato social levada a efeito, decorrente da cessão e transferência de cotas mencionada no item primeiro, e mandando encaminhar o processo a despacho ministerial. — *Quarto* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, em trinta de novembro de mil novecentos e quarenta e nove, publicado no *Diário Oficial* da União de sete de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, deferindo o pedido de acordo com os pareceres. — *Quinto* — Pagamento por verba dos selos devidos, quais o proporcional à cessão e transferência de quotas efetuada, bem como os relativos à aprovação da decorrente alteração de contrato social. E, por ser verdade, eu, Carlos Limonge Reis, escrivão contratado da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente certidão que também vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da referida Superintendência, Renato Pereira dos Santos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

(N.º 21.177 — 13-12-49 — Cr\$ 601,80)

Obras Completas de RUI BARBOSA

Volumes: X, tomo I — Reforma do ensino primário (Cr\$ 40,00); XI, tomo I — Discursos parlamentares. Emancipação dos escravos (Cr\$ 35,00); XIX, tomo I — Discursos parlamentares (Cr\$ 40,00); XXV, tomo II — A Imprensa (Cr\$ 40,00)

A VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório



Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal e pedidos de assinatura

Serviços Sociais do Brasil LEI ORGÂNICA

Decreto-lei n.º 7.526 — 7-5-45

PREÇO Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Administradora de Hotéis, S. A.

(Em Organização)

ASSEMBLÉIA GERAL PRELIMINAR DE
CONSTITUIÇÃO

(Convocação)

São convidados os senhores subscritores para reunirem-se no dia 17 de dezembro de 1949, às 9 horas, no 13.º andar, grupo 1.301 da rua do México n.º 11, em assembleia Geral Preliminar de Constituição, a fim de ser feita nomeação de peritos para avaliação de bens a serem incorporados.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1949. — *Angel Sobrinho Estêvez* — *Vicente Fontes Coelho* — Fundadores.

(N.º 21.109 — Dias 12, 13 e 14-12-49 — 10-12-49 — Cr\$ 163,20).

Sociedade Internacional de Embarques Gondrand, S. A.

(Em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira Convocação)

São convidados os senhores acionistas da "Sociedade Internacional de Embarques Gondrand, S. A." (Em liquidação) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10 horas do próximo dia 20 do corrente, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 4, 14.º andar, para o fim de deliberarem a respeito do balanço e contas apresentadas pelo liquidante com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, sobre a liquidação final da sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1949. — A Diretoria: *Fortunato Azu- lay*, Presidente. — *Bogdan Zins*, Diretor.

(N.º 21.099 — Dias 12, 13 e 14-12-49 — Cr\$ 214,20).

Laboratórios Associados do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Sociedade, à rua Paulino Fernandes n.º 49, no próximo dia 20, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e discutirem a proposta da Diretoria concernente a:

- Fusão da Sociedade com o Laboratório Carrano S. A.;
- Aprovação dos Estatutos da Sociedade resultante da fusão;
- Plano de distribuição das ações;
- Nomeação de peritos para avaliação do patrimônio da Sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — A *Sonnemann*, Diretor-Gerente.

(N.º 21.117 — Dias 13, 14 e 15-12-49 — 12-12-49 — Cr\$ 183,60).

Companhia Editôra Fortaleza

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 1.º andar, sala 18, às 10 horas do dia 20 de dezembro de 1949, a fim de deliberarem sobre a efetivação do aumento do capital social aprovado na assembleia geral extraordinária de 24 de outubro de 1949 e a consequente reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1949. — A Diretoria: *Josias Silveira Leal*, Diretor-Presidente. — *Ary de Camargo Silveira*, Diretor-Tesoureiro. — *Edmundo Montalvão*, Diretor-Gerente.

(N.º 21.103 — Dias 12, 13 e 14-12-49 — 10-12-49 — Cr\$ 183,60).

ANÚNCIOS

Cursos Especializados, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas deste Curso para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, na rua Haddock Lobo n.º 417 (calas de frente), nesta cidade, no dia 20 do corrente, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomada de contas da Diretoria por seu relatório e parecer do Conselho Fiscal;
- Reforma dos Estatutos;
- Aumento do capital;
- Eleição da nova Diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — *Deborah Lago de Toledo Fonseca*, Presidente em exercício.

(N.º 19.144 — Dias 13, 14 e 15-12-49 — 12-12-49 — Cr\$ 183,60).

Blenco S. A. Importadora e Exportadora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n.º 138, 7.º andar, às 14 horas do dia 21 do corrente, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 7.500.000,00 mediante a capitalização de lucros suspensos.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1949. — Pela Diretoria, *Harry Justesen*.

(N.º 21.104 — Dias 12, 13 e 14-12-49 — 10-12-49 — Cr\$ 153,00).

Auto Ônibus Circular, S. A. (Em Liquidação)

(Convocação)

O liquidante da Auto Ônibus Circular S. A. convoca os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 17 de dezembro de 1949, às (oito) horas da manhã, na sede da Empresa, à rua Teotônio Regadas ns. 25-27, na forma do art. 144 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, sendo a ordem do dia a prestação final de contas e apresentação do relatório dos atos e operações do liquidante, discussão e aprovação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1949. — *Buron Albert Georges Edward Pasquier*, Presidente e liquidante.

(Firma reconhecida no 15.º Ofício de Notas).

(N.º 21.167 — Dias 13 e 14-12-49 — 12-12-49 — Cr\$ 152,40).

Papeleria Modelo, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social à rua da Quitanda n.º 165, no próximo dia 22 do corrente, às 15 horas, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

- Eleição da Diretoria;
- Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — *Alfredo Faria*, Diretor-Presidente.

(N.º 21.127 — Dias 13, 14 e 15-12-49 — 12-12-49 — Cr\$ 163,20).

Usinas São Christovão Tintas, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 29 de dezembro corrente, às 16 horas, na rua Lima Barros n.º 57, sede social, para deliberarem sobre alteração dos Estatutos e interesses gerais da Sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1949. — A Diretoria: *Manoel da Silva Gonçalves*. — *Afonso Kuenerz*.

(N.º 21.170 — Dias 13, 14 e 15-12-49 — 12-12-49 — Cr\$ 153,00).

Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas

Praça Pio X, 78, 10.º andar — Sala 1.010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido a todos os senhores associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se à rua Barão de São Félix n.º 16, sobrado, na quinta-feira, dia 15 do corrente às 14 horas, em primeira convocação, e caso não haja *quorum*, às 20 horas, em segunda e última convocação, afim, de tratar atual escassez da carne bovina nos açougues.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1949. — *Luiz Lourenço Ferreira*, Diretor-Secretário.

(N.º 21.090 — Dias 12, 13 e 14-12-49 — 10-12-49 — Cr\$ 214,20).

Companhia Urbanizadora São Bento da Lagoa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da "Companhia Urbanizadora São Bento da Lagoa", a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na Sede da Companhia, à rua México n.º 3, 18.º andar, pelas 15 horas do dia 20 do corrente, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1949. — Pela Cia. Urbanizadora São Bento da Lagoa, *Lucio Feteira*, Presidente.

(N.º 21.137 — Dias 13, 14 e 18-12-49 — 12-12-49 — Cr\$ 153,00).

Companhia Imobiliária Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira Convocação)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 20, 14.º andar, sala 1.403, no dia 20 de dezembro corrente, às 14 horas, a fim de deliberar sobre a adaptação dos Estatutos da Sociedade, à vigente lei de Sociedades Anônimas e promover a eleição para preenchimento da vaga do cargo de diretor-presidente.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — *Dr. Americo Orique Machado*, Diretor.

(N.º 21.101 — Dias 12, 13 e 14-12-49 — 10-12-49 — Cr\$ 168,30).

Clube de Xadrez do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art. 21, combina do com o art. 20 dos Estatutos, convoco os Srs. sócios para se reunirem em assembleia Geral Ordinária a fim de, em obediência à letra a do art. 19 dos mesmos Estatutos, elegerem o novo Conselho Deliberativo do Clube, no dia 20 do corrente, às 17 horas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — Tenente-Coronel Aviador *Oswaldo Baloussier*, Presidente.

(N.º 21.115 — Dias 13 e 14-12-49 — 12-12-49 — Cr\$ 102,00).

York Esporte Clube

São convidados os senhores associados a tomarem parte na Assembleia Geral no dia 20 do corrente mês, de acordo com os arts. 19 e 20 dos Estatutos, sendo a primeira convocação às 20 horas e em segunda às 20.30 horas com qualquer número, na sede social à Avenida Nova York n.º 114, em Bonsucesso, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Eleição do Conselho Deliberativo.
- Assuntos Gerais.

Presidente do Conselho Deliberativo: *José Bernardo Pinto*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 21.108 — Dias 12, 13 e 14-12-49 — 10-12-49 — Cr\$ 122,40).

Cia. de Papéis F. Johnson

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Moncorvo Filho n.º 48, no próximo dia 20 do corrente, às 15 horas para deliberarem sobre proposta da Diretoria e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1949. — *Frey Johnson*, Diretor-Presidente. — *Domingos Vicente Gesualdi*, Diretor-Gerente.

(N.º 21.110 — Dias 12, 13 e 14-12-49 — 10-12-49 — Cr\$ 153,00).

Touring Club do Brasil

(Sociedade Civil)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão convocados os senhores sócios Titulares e Efetivos a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 do mês corrente, às 17 horas (2.ª Convocação), na sede social à Estação de Passageiros do cais do porto, Praça Mauá, 2.º pavimento, para o fim especial de reforma dos Estatutos sociais, conforme proposta da Diretoria.

Rio de Janeiro, D. F., 13 de dezembro de 1949. — *Juvenal Murtinho Nobre*, Presidente.

(N.º 21.198 — Dias 14, 17 e 19-12-49 — 13-12-49 — Cr\$ 157,70).

Cia. Federal de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de dezembro corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Resende n.º 21-A-B, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, no sentido da criação de Agências no país.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1949. — *Mar Pomorski*, Presidente.

(N.º 21.214 — 13-12-49 — Cr\$ 44,90).

Edifício "Campinas"

Ficam convidados os senhores Co-proprietários do Edifício Campinas, sito à rua João Vira n.º 27, para a reunião que se realizará a 1.ª convocação, no próximo dia 19 do corrente (segunda-feira), às 9.30 horas e em 2.ª e última convocação, com qualquer número de co-proprietários presentes, às 10 horas do mesmo dia, no escritório de Alvaro Borba Gadret, à Avenida Nilo Peçanha n.º 151, sala 805, reunião essa destinada a tratar de vários assuntos de interesse geral. — *Alvaro Borba Gadret* — *José Cândido Souza*, Síndico.

(N.º 21.139 — Dias 13, 14 e 15-12-49 — 12-12-49 — Cr\$ 183.60)

Companhia Petropolitana

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido à segunda convocação número suficiente de acionistas para regular funcionamento da Assembléia Geral Extraordinária, são convocados novamente os Srs. Acionistas a se reunirem em terceira e última convocação, deliberando com qualquer número, às quinze horas do dia 15 do corrente mês, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda número 177, 1.º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à reforma dos Estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações desde o dia 3 de dezembro até o dia 15 do mesmo mês, inclusive. Na forma dos Estatutos, as ações ao portador, com direito a voto nesta Assembléia, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo firmado por um diretor, até três dias antes da reunião, sob pena de não poderem funcionar os respectivos mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1949. — *Adhemar de Camindé Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, Diretores.
(N.º 20.870 — 2-12-49 — Dias: 3, 8 e 14-12-49 — Cr\$ 306,00)

Companhia Cervejaria Brahma — (Sociedade Anônima Brasileira)

São convidados os Senhores portadores de debêntures desta Companhia a virem receber, do dia 15 (quinze) de dezembro em diante, no escritório da Companhia, à Rua Marquês de Sapucaí n.º 200, das 10 às 12 horas, e das 13 às 15 horas, (menos aos sábados), os juros correspondente ao semestre a findar-se em 15 deste mês.

Da importância devida pelos juros, serão descontados 7% (sete por cento), diferença da taxa do Imposto de renda. Pede-se aos Senhores portadores o obsequio de entregar colecionados por ordem numérica os coupons, achando-se à disposição dos mesmos, desde já, no endereço supra, os formulários (listas), para recebimento dos ditos juros.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1949. — *H. Künning*, Presidente.
(N.º 20.754 — 29-11-49 — Dias: 2, 9 e 14-12-49 — Cr\$ 214,20)

S. A. Fábrica de Tecidos Santa Helena

Resgate de Debêntures

O Banco Boavista S. A. pagará em seus "guichês" à Praça Pio X n.º 118-A (Seção de Valores, subsolo), a partir do dia 15 do corrente, o valor de resgate deste empréstimo, cujo prazo se acha vencido. O pagamento será feito diariamente, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados.

Banco Boavista S. A. — *Fernando Machado Portella*, Diretor-Gerente.
(N.º 21.199 — 13-12-49 — Cr\$ 54,10)

Congregação Redentorista

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Convocação)

Na conformidade do art. II dos estatutos sociais, convoco os senhores associados a se reunirem em Assembléia geral no dia 16 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua Barão de Mesquita n.º 275, a fim de tratar de vários assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1949. — *Pe. João Batista Michelto*, Presidente.

(N.º 21.141 — Dias 14, e 15-12-49 — 13-12-49 — Cr\$ 122,40)

Importadora e Exportadora Continental, S. A. — (Em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Convocação dos Acionistas)

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Importadora e Exportadora Continental S. A. — Em liquidação, a comparecer à sua sede social à rua do Carmo número oito, nono andar, às doze horas do dia vinte e três de dezembro de mil e novecentos e quarenta e nove, a fim de elegerem os membros suplentes do Conselho Fiscal, cujos membros efetivos foram eleitos na Assembléia Geral Extraordinária de trinta de novembro de mil novecentos e quarenta e nove.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — *Carlos Guilherme Sposito*, Liquidante.

(N.º 21.195 — Dias 14, 15 e 16-12-49 — 13-12-49 — Cr\$ 214,20)

A Praça

Declaro que vendi o meu negócio na estação de Bento Ribeiro, à rua Carolina Machado n.º 1.404, denominado Armazém Santo Antônio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, ao Sr. Artur Mendes da Silva, residente em Volta Redonda, à rua Amaral Peixoto sem número.

Quem se julgar credor queira, na forma da lei, apresentar-se para fins de receber suas contas.

Assumindo o Sr. Artur Mendes da Silva, o ativo a contar do dia 27 p. findo, onde estarei à disposição.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1949. — *Antonio Ribeiro*, vendedor. — *Arthur Mendes da Silva*, comprador.

(Firmas devidamente reconhecidas)
(N.º 21.196 — 13-12-49 — Cr\$ 61,20)

Associação dos Contadores do Imposto de Renda

(AVISO)

(Convocação)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ELEITORAL

De ordem do Sr. Presidente, e de acordo com os arts. 28 e 35 dos Estatutos, convido todos os associados a tomarem parte na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia trinta (30) de dezembro fluente, às dezessete horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 206, sala 501, convocada para eleger nova Diretoria.

Caso não haja número para a realização da Assembléia em primeira convocação, é feita segunda para as dezessete horas e trinta minutos, e reproduzindo-se a hipótese, é feita desde já terceira convocação para as dezessete horas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — *João da Silva Carvalho Jr.*, 2.º Secretário.

(N.º 21.146 — 13-12-49 — Cr\$ 100,00)

Lojas Americanas, S. A.

(Distribuição de Dividendos)

1. A partir de 20 do corrente mês, será paga a 4.ª parcela de 3% (três por cento) sobre as 36.000 ações integralizadas — correspondente ao 16.º dividendo e aos lucros do exercício de 1948 — de acordo com o deliberado pelas Assembléias Gerais — (20.ª Ordinária e 15.ª Extraordinária) de 30 de março de 1949.

2. Deverão ser apresentadas as cauteladas ou certificadas de ações e legitimadas a posse das ao portador para recebimento a ser feito na sede social, no Edifício de "A Noite", Praça Mauá n.º 7 — 15.º andar, nos dias úteis, exceto aos sábados, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — Os Diretores: *Julio Monteiro de Barros Lúfi*, Presidente. — *Henrik Kerti*, 1.º Vice-Presidente. — *Eurico Teixeira Leite*, 2.º Vice-Presidente em exercício. — *James E. Marshall*, Diretor-Gerente.

(N.º 21.125 — Dias 14, 17 e 20-12-49 — 12-12-49 — Cr\$ 244,80)

Declaração

Declaro que a 1.ª via do meu certificado de aprovação na 4.ª série ginasial (art. 100), passada pelo Externato do Colégio Pedro II, acha-se arquivada na Moderna Associação Brasileira de Ensino, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1949. — *Heli Salomon*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 21.184 — 13-12-49 — Cr\$ 30,60)

Seda Moderna Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

(Convocação)

De acordo com a cláusula 5.ª (quinta) da alteração do contrato social de Seda Moderna Limitada, arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob o n.º 32.558 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito), em 9 (nove) do mês de dezembro de 1949 (mil novecentos e quarenta e nove), ficam convocados os sócios cotistas da referida sociedade para, no dia 22 (vinte e dois) do mês de dezembro de 1949 (mil novecentos e quarenta e nove), às 15 (quinze) horas, nos escritórios da mesma, à rua Uruguiana n.º 39 (trinta e nove), nesta cidade do Rio de Janeiro — Distrito Federal, deliberarem sobre a constituição de uma sociedade anônima em transformação da atual sociedade por cotas de responsabilidade limitada, constando a ordem do dia dos seguintes itens:

- a) aprovação dos Estatutos Sociais;
- b) eleição da diretoria e do conselho fiscal;
- c) fixação dos poderes da diretoria;
- d) fixação dos honorários da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — *Felipe Augusto Pinto*, sócio cotista. — *Belchior Fernandes de Azevedo*, sócio cotista. — *Adriano Alberto Machado Rebelo*, sócio cotista. — *Benigno Iglésias Malvar*, sócio cotista. — *Argemiro Augusto*, sócio cotista. — *João Baptista Casado*, sócio cotista. — *Octavio Jorge de Andrade*, sócio cotista.

(N.º 21.204 — Dias 14, 15 e 16-12-49 — 13-12-49 — Cr\$ 367,20)

Canadá Esporte Clube

ASSEMBLÉIA GERAL

O Canadá E. C. fará realizar no dia 19 do corrente, em sua sede Social, uma Assembléia Geral, constando como ordem do Dia de interesses gerais e eleições para diretoria que dirigirá os destinos desta agremiação no ano de 1950.

Estando marcada para às 20 horas a primeira convocação, para a segunda às 20.30 horas e às 21 horas para a última com qualquer número.

Pelo Canadá Esporte Clube *Antonio J. C. Bastos*, 1.º Secretário.
(N.º 21.190 — 13-12-49 — Cr\$ 61,20)

Laboratório Clínico Silva Araujo, Sociedade Anônima

(11.º Dividendo — 2.ª parcela)

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à Tesouraria da Sociedade, à Avenida Gomes Freire n.º 20, 8.º andar, do dia 19 do corrente em diante, a fim de receberem a 2.ª parcela do 11.º dividendo, relativo ao exercício social de 1948, e à razão de Cr\$ 140,00 por ação.

Horário: De 10 às 11 e de 13.30 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1949. — *Dr. Carlos Benjamin da Silva Araujo*, Diretor-Presidente.
(N.º 21.193 — 13-12-49 — Cr\$ 50,00)

Imobiliária Rex, Limitada

MANIFESTO

E' difícil, ao chamado pequeno proprietário, obter um empréstimo imobiliário para reformar seu prédio ou nele realizar obras de maior capacidade ou utilização ou mesmo solver compromissos fiscais inadmissíveis, de vez que as grandes empresas existentes preferem negócios de vulto e que proporcionem maior lucro. Diferente não é a situação do que tendo comprado um terreno na esperança de um dia poder edificar nunca consegue um funcionamento por maior que sejam os seus esforços e a sua procura. Trabalhando no gênero, a Imobiliária Rex sentiu todas estas necessidades porém não dispondo de capital suficiente resolveu se transformar em Sociedade Anônima, recorrer à subscrição pública e incluir entre seus incorporadores nomes de vulto e de projeção no comércio e na indústria e levar de vencida o seu programa com absoluta garantia de êxito, de vez que a aplicação de seus fundos e de suas reservas se fará mediante garantias reais, com hipotecas ao prazo máximo de quatro anos e juros legais, ficando as importâncias recebidas de seus subscritores depositadas em conta bloqueada, de acordo com o disposto no Decreto-lei número 5.956, de 10-2-43, até a sua constituição definitiva. O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 divididos em 4.000 ações de Cr\$ 500,00 cada uma, todas nominativas e a Sociedade reger-se-á pelos Decretos ns. 2.627, de 26-9-40, 5.956 e demais leis e costumes em uso, no que for aplicável e durante o período da organização da sociedade os signatários do presente manifesto imitarão os documentos indispensáveis, de acordo com a lei e ainda como esta determina e substituirão os de caráter provisório por definitivos após a constituição. Ficam em poder dos incorporadores, a disposição dos subscritores, todos os originais dos documentos relativos à organização em sua sede provisória à rua Senador Dantas n.º 76, 3.º andar, grupo 307, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1949. — *Norival Dionísio de Alcântara*. — *Joaquim Rodrigues dos Santos*. — *Roberto de Alcaide*. — *Amorim Francisco Braga Filho*. — *Paulino Rodrigues da Rocha*.
(Firmas devidamente reconhecidas)
(N.º 17.151 — 12-12-49 — Cr\$ 22,40)

Cia. União Manufatura de Tecidos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Primeira Convocação)**

Na forma do disposto no art. 88 da Lei das Sociedades por Ações, convidamos os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, destinada a tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social e demais atos relacionados com o referido aumento, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse social. Fica designado o dia 24 de dezembro corrente, às 10 horas para essa reunião, que terá lugar à Avenida Presidente Vargas n.º 149 3.º andar nesta Capital Federal, sede e escritório da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — *Numa de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Alvaro de Souza Carvalho*, Diretor-Superintendente. — *Dr. João Lucio de Souza Coelho*, Diretor-Gerente. — *Dr. Geraldo Martins Ourivaldo*, Diretor-Secretário.

(N.º 21.194 — Dias 14, 15 e 16-12-49 — 13-12-49 — Cr\$ 244.80).

Associação Brasileira de Medicina do Trabalho**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com a letra a do art. 47 dos Estatutos, combinado com o art. 32 do Regimento Interno, são convidados os sócios quites desta sociedade para a reunião da Assembleia Geral a realizar-se em 1.ª convocação, às 9 horas do dia 17 do corrente mês, à Rua Senador Dantas n.º 118, sala 813, nesta Capital, com o fim especial de se proceder a eleição da Diretoria da Associação para o ano de 1950.

Caso não haja número legal, a 2.ª convocação terá lugar uma hora depois, isto é, às 10 horas, com qualquer número de sócios.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1949. — *Dr. Rubens Bastos*, Presidente.

(N.º 20.980 — 7-12-49 — Dias: 8, 10 e 14-12-49 — Cr\$ 183.60).

Associação Brasil de Assistência e Previdência Social**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Edital de Convocação)**

São convocados os Srs. sócios contribuintes quites para se reunirem no dia 17 do corrente, às quinze horas, na sede social à rua do Lavradio n.º 180, sala 501, para tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre o Relatório anual da Diretoria na forma do art. 7.º dos Estatutos em vigor; a assembleia deliberará pela maioria dos presentes.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — *José Antonio de Mello*, Diretor.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 21.161 — Dias 13, 14 e 15-12-49 — 12-12-49 — Cr\$ 183.60).

Transportes Internacionais "Intra-Mar", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade à Avenida Rio Branco n.º 18, sala 809, nesta cidade, às 10 (dez) horas do dia 27 de dezembro corrente, a fim de se tratar da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — *Bernardino Pinto Gomes*, Diretor-Presidente.

(N.º 21.155 — Dias 14, 15 e 16-12-49 — 12-12-49 — Cr\$ 137.70).

RCA Victor Rádio, S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social da RCA Victor Rádio S. A., à rua Visconde da Gávea n.º 125, todos os documentos de que trata o art. 99, da Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1949. — *Pela Diretoria, P. F. Hadlock*, Diretor-Presidente.

(N.º 21.206 — Dias 14, 15 e 16-12-49 — 13-12-49 — Cr\$ 153.00).

Locação de Imóveis

DIVULGAÇÃO N.º 513



• CÓDIGO CIVIL

Da locação de coisas

• DECRETO N.º 24.150

• CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Da ação renovatória de contrato de locação de imóveis destinados a fins comerciais

• DECRETO-LEI N.º 4.565

• DECRETO-LEI N.º 9.669

• LEIS ESPECIAIS

PREÇO: CR\$ 3.00



A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Palácio da Fazenda

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,60